SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 19 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
RESOLUÇÃO N° 004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Angicos/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista as competências que lhe conferem o artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN, cumulado com o artigo 114, I, "e" do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004, de 21 de Dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pelo TCE e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos;

Considerando as disposições afetas à transparência da Administração Pública estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, bem como pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Angicos;

Considerando a vigência, desde 16 de maio de 2012, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; e

Considerando a necessidade de definição, no âmbito da Câmara Municipal, dos procedimentos afetos à implantação da sistemática disposta pela mencionada Lei Federal nº 12.527, de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º O acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 2011, no âmbito da Câmara Municipal, observará os termos desta Resolução, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes, até que seja editada a legislação Estadual a que se refere o art. 45 da referida Lei Federal.

§ 1º Não se submeterão ao regime desta Resolução os pedidos de acesso a informações formulados por:

I – membros do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Poder Legislativo, no exercício das funções;
II – qualquer autoridade ou servidor de órgão ou ente público, no exercício de suas funções;
III – advogado, no exercício da função;
IV – pessoa jurídica, inclusive associação, sindicato ou partido político;
V – pessoa identificada como candidato já escolhido em convenção partidária, sobre matéria que possa influir nas eleições; e
VI – pessoa devidamente habilitada nos autos, sobre matéria do processo em que for parte.

§ 2º Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 2º O acesso à informação será franqueado ao interessado, mesmo que este não mencione a Lei Federal nº 12.527, de 2011, para fundamentar seu pedido.

§ 1º O pedido deverá conter a identificação clara do requerente e a especificação da informação requerida, podendo ser feito por qualquer meio legítimo, inclusive eletrônico.

§ 2º Presumir-se-á que o pedido se enquadra no § 1º do art. 1º, caso subscrito por pessoa ali mencionada e não haja manifestação expressa de que o faz apenas na qualidade de cidadão.

Art. 3º Sem prejuízo de norma de classificação de documentos a ser editada pela Câmara Municipal nos termos do art. 14, para os fins desta Resolução, considerar-se-á informação:

I – sigilosa:

a) a relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, liberdades e garantias individuais dos membros do Poder Legislativo Municipal e servidores;
b) a que envolva processos judiciais em curso, caso as provas a serem produzidas possam ser prejudicadas pelo acesso à informação;

c) a que possa comprometer:

1. as atividades de inteligência ou a segurança da informação;
2. a investigação ou a fiscalização em andamento ou a realizar;
3. a prevenção ou a repressão de infrações e o ressarcimento de recursos públicos;

II – não sigilosa:

a) documentos de processos com decisão já publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal, mesmo que pendente de recurso ou pedido de revisão, desde que não enquadradas como sigilosas em algum aspecto; e

b) matérias relativas à atividade administrativa do Poder Legislativo Municipal, desde que não enquadradas como sigilosas em algum aspecto.

Parágrafo Único. O direito de acesso aos documentos, ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo, nos termos § 3º do art. 7º da Lei Federal nº. 12.527, de 2011.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º O pedido de acesso à informação, no âmbito da Câmara Municipal de Angicos, será feito conforme formulário previsto no Anexo Único e dirigido à Mesa Diretora/ Presidência desta Casa Legislativa/Parlamento, que deverá instruir e processar o pedido até o seu arquivamento definitivo.

§ 1º O pedido de acesso à informação será atendido pelo Gabinete da Presidência/ Secretaria Geral, sempre que possível, ressalvadas as atribuições previstas no art. 5º e a proteção à informação sigilosa e, caso contrário, haverá comunicação ao requerente, fixando-se o prazo para resposta.

§ 2º Quando o pedido não puder ser atendido sem o concurso de outra unidade, a Presidência solicitará as informações à unidade competente, estabelecendo prazo para atendimento da demanda.

§ 3º O atendimento do pedido poderá consistir apenas em indicação de onde o requerente pode obter a informação diretamente, inclusive em meio eletrônico.

§ 4º O prazo para resposta ao pedido de informação será de, no máximo, vinte dias, admitida prorrogação por dez dias, a qual será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 5º Caso a obtenção da informação demande despesas, como feitura de cópias, caberá ao requerente arcar com o ônus, de acordo com o estabelecido em ato da Presidência, salvo o disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 5º A deliberação sobre o pedido de acesso à informação compete solidariamente:

I – a Mesa Diretora;
II – a Presidência;
III – ao Primeiro - Secretário;
IV – ao Servidor Público da Câmara Municipal, nomeado Pela Mesa Diretora, mediante Portaria;

a) em matéria administrativa própria ou interna da Câmara Municipal, que não seja pública por qualquer outro meio;
b) sobre membros e servidores desta Casa Legislativa;
c) sobre atividades de fiscalização e auditoria não vinculadas especificamente a um processo ou Relator;
d) nos casos em que possa se comprometer a segurança da informação necessária a futuras ou regulares atividades de fiscalização da Câmara Municipal;
e) sobre processos já definitivamente julgados;
f) nos casos em que a informação já tenha sido tornada pública anteriormente, inclusive por meio eletrônico ou outro pedido de acesso à informação semelhante já deliberado;
g) nos casos de documentos extraviados ou que a informação não esteja disponível para a Câmara Municipal.

§ 1º Os órgãos ou autoridades nominadas no art. 5º desta Resolução e/ou aqueles designados por Portaria da Mesa Diretora indeferirão e negarão seguimento, de plano, a qualquer pedido que seja manifestamente incabível, inepto, procrastinatório, repetido, apócrifo ou não identificado.

§ 2º Quaisquer dos órgãos responsáveis pela deliberação do pedido de acesso à informação poderão, antes de decidir, solicitar o opinativo técnico da unidade competente, bem como parecer da Consultoria Jurídica.

§ 3º A deliberação pelo indeferimento será sempre fundamentada, mesmo que de forma sucinta e remetendo à manifestação anterior constante no expediente.

Art. 6º O indeferimento do pedido de acesso à informação será publicado no Diário Oficial, com a identificação do requerente e, se for o caso, de seu procurador.

Parágrafo único. As razões de indeferimento ficarão à disposição do requerente, na sede da Câmara Municipal, para consulta, cópia e certidão, pelo prazo do recurso.

Art. 7º No caso de indeferimento de acesso a informações, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial, nos termos da Lei Federal nº. 12.527, de 2011.

§ 1º A deliberação sobre o recurso compete:

I – ao Plenário, nos casos de indeferimento do acesso à informação deliberado pelo Presidente, pela Mesa Diretora e pelo Primeiro-Secretário;

II – à Presidência, nos casos de indeferimento do acesso à informação deliberado pelo Servidor Público da Câmara Municipal, nomeado Pela Mesa Diretora, com competência delegada.

§ 2º Da deliberação do Plenário, não caberá qualquer recurso.

§ 3º Os recursos sobre a matéria desta Resolução terão prioridade sobre todos os demais processos da Câmara Municipal, salvo os de emergência ou calamidade pública, cabendo à Presidência estipular prazos para a conclusão dos mesmos.

Art. 8º Serão divulgadas as informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de interesse coletivo ou geral, mediante disponibilização na **Internet**, para acesso público, de dados inerentes a, no mínimo:

I - transparência da gestão da Câmara Municipal, que contempla:

a) competências e estrutura organizacional;
b) endereços e telefones de contato, bem como respectivos horários de atendimento ao público externo;
c) instrumentos de cooperação;
d) concursos públicos;
e) relatórios institucionais estabelecidos em lei;
f) prestações de contas anuais;
g) licitações e contratos;
h) execução orçamentária e financeira;
i) dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
j) gestão de pessoas;
k) contratos de terceirização de mão de obra;
II - exercício do controle externo;
III - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IV - outros dados exigidos na legislação e em ato da Presidência.

§ 1º As informações citadas no **caput** serão disponibilizadas diretamente em área específica do sítio eletrônico da Câmara Municipal, incumbindo a cada Vereador, com o do Setor de Informática, publicar e manter atualizadas as informações inerentes à sua área de competência.

§ 2º A publicação das informações observará, no que couber, o cumprimento dos requisitos de transparência dispostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como dos dispositivos de acesso à informação da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e demais legislações de regência.

Art. 9º A eventual desobediência aos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, bem como desta Resolução, por parte de servidor da Câmara Municipal, será comunicada à Presidência, para devida apuração.

Art. 10. A Presidência desta Casa Legislativa será responsável pelas atribuições definidas no art. 40 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, no âmbito da Câmara Municipal, devendo adotar as medidas pertinentes.

Parágrafo Único. Anualmente, até o dia 15 do mês de dezembro, deverá ser disponibilizado, no sítio eletrônico da Câmara Municipal, relatório estatístico da Presidência, o qual será elaborado com subsídio

em proposta formulada pela Secretaria Geral, contendo, entre outros dados, a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos.

Art. 11. O inteiro teor da Lei Federal nº 12.527, de 2011, será disponibilizado para consulta a todos os interessados, na sede da Câmara Municipal, bem como no sítio eletrônico da mesma.

Art. 12. Publicada a lei Estadual a que se refere o art. 45 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, a Câmara Municipal editará em sessenta dias nova regulamentação dos pedidos de acesso à informação, se necessário.

Art. 13. Os casos omissos sobre a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 2011, no âmbito da Câmara Municipal, serão decididos pela Presidência.

Art. 14. A classificação da informação quanto ao grau e aos prazos de sigilo será objeto de ato normativo específico da Presidência.

Art. 15. O disposto nesta Resolução não restringe os poderes e faculdades processuais do Vereador-Relator na condução do processo e na realização de diligências e medidas ordenatórias processuais.

Art. 16. Até que seja eleito o Vereador-Ouvidor, na forma prevista no Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal ficará incumbido das atribuições que lhe competem, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. O Presidente designará comissão, com a finalidade de promover a adequada implantação desta Resolução no âmbito da Câmara Municipal, nos termos do art. 10, fixando prazo para tanto.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos, em 13 de dezembro de 2012.

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0142EBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Apodi-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada para a construção de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade do **Distrito de Soledade I**, localizada na Zona Rural do município de Apodi-RN.

Apodi/RN, 18 de dezembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:72C7E68B

GABINETE CIVIL
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Apodi-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada para a construção de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade do **Sítio Rio Novo**, localizada na Zona Rural do município de Apodi-RN.

Apodi/RN, 18 de dezembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:A514CB46

GABINETE CIVIL
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Apodi-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada para a construção de Sistema de Abastecimento de Água na **comunidade do Laje do Meio,** localizada na Zona Rural do município de Apodi-RN.

Apodi/RN, 18 de dezembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:E82BC4CD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 072/2012, conforme resultado da homologação: Item: 00001 - CESTA NATALINA, Quantidade: 1.170,000, Unidade de fornecimento: UN, HOMOLOGADO em 18/12/2012, para M. CIDADE LTDA, com o valor total de R$ 35.100,00(Trinta e Cinco Mil, Cem Reais).

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:03605B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 072/2012, referente à aquisição de Cestas Natalinas que serão distribuídas para confraternização das famílias atendidas pelos Programas Sociais da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme quantitativos e especificações contidas no anexo I do Edital. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde obtivemos o seguinte resultado: a empresa MERCANTIL CIDADE LTDA – CNPJ: 05.369.580/0001-85, foi vencedora no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil, Cem Reais) A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pelo(a) Sr.(a) **MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO**, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, conforme resultado acima descrito.

APODI - RN, 18 de dezembro de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro Oficial / CPL / PMA.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:09243769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.° 008/2012

O Pregoeiro da PMA-RN, torna público, que no dia **02 de janeiro de 2013, às 08:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios, o edital e seus elementos constitutivos poderão ser adquiridos no horário de expediente, 08:00 às 13:00 horas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 19 – Centro. Maiores informações, pelo fone (84) 3242-2100.
Arez/RN, 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:1970CE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 144/2010

Corrija-se a publicação datada de 05/08/2010 para substituir a ordem numérica seguinte:

Onde se lê:
Lei nº 144/2010, datada de 05 de julho de 2010.

Leia-se:
Lei Municipal nº 140/2009, datada de 08 de dezembro 2009.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:C44D5BCD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 140/2009

Corrija-se a publicação datada de 31/12/2009 para substituir a ordem numérica seguinte:

Onde se lê:
Lei Municipal 140/2009

Leia-se: Lei Municipal 142/2009

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:1D4C8202

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 142/2010

Corrija-se a publicação datada de 17/03/2010 para substituir a ordem numérica seguinte:

Onde se lê:
Lei Municipal 142/2010

Leia-se: Lei Municipal 143/2010

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:7C018929

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 143/2010

Corrija-se a publicação datada de 09/04/2010 para substituir a ordem numérica seguinte:

Onde se lê:
Lei Municipal 143/2010

Leia-se: Lei Municipal 144/2010

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:BC119DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 776/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **MARIA EDILEUZA FREIRE DE LIMA**, matrícula 1572, do cargo comissionado **COORDENADORA GERAL**, junto à secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 30 de novembro de 2012

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:39294E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 799/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **FRANCISCA TOMAZ DA SILVA**, matrícula 1548, do cargo comissionado **ADMINISTRADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS**, junto à secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 30 de novembro de 2012

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:53351E48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO, CPF nº 049.566.494-44. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de PROFESSORA, à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de março de 2012, tudo de acordo com o Processo 099/2012 referente à Dispensa de Licitação 041/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO – pelo Contratado.
Cerro Cora/RN, 10 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:B6697D7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF nº 069.452.274-05. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de PROFESSORA, à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de março de 2012, tudo de acordo com o Processo 095/2012 referente à Dispensa de Licitação 037/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARIA DAS DORES DA SILVA – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 10 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:9BB40E62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: MARIA DE LOURDES GOMES, CPF nº 009.968.334-20. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de PROFESSORA, à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de março de 2012, tudo de acordo com o Processo 106/2012 referente à Dispensa de Licitação 048/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARIA DE LOURDES GOMES – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 10 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:C9FC187D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: MARIA DAS VITÓRIAS MATOS DE MEDEIROS, CPF nº 969.014.034-53. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de PROFESSORA, à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de março de 2012, tudo de acordo com o Processo 096/2012 referente à Dispensa de Licitação 038/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARIA DAS VITÓRIAS MATOS DE MEDEIROS – pelo Contratado.
Cerro Cora/RN, 10 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:A9240AB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: JANEIDE VITÓRIA DE MELO DANTAS, CPF nº 008.855.904-14. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de PROFESSORA, à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de março de 2012, tudo de acordo com o Processo 105/2012 referente à Dispensa de Licitação 047/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JANEIDE VITÓRIA DE MELO DANTAS – pelo Contratado.
Cerro Cora/RN, 10 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:7E7415C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: FRANCISCA SIMONE DE ASSIS, CPF nº 027.418.794-94. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de PROFESSORA, à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de março de 2012, tudo de acordo com o Processo 094/2012 referente à Dispensa de Licitação 036/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e FRANCISCA SIMONE DE ASSIS – pelo Contratado.
Cerro Cora/RN, 10 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:23CF2285

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: NATALY ROSARIO SILVA, CPF nº 023.866.764-20. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de PROFESSORA, à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de março de 2012, tudo de acordo com o Processo 102/2012 referente à Dispensa de Licitação 044/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e NATALY ROSARIO SILVA – pelo Contratado.
Cerro Cora/RN, 10 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:F9866889

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: NATALIA SAMARA DA SILVA, CPF nº 061.901.844-56. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de NUTRICIONISTA, à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 02 de janeiro de 2012, tudo de acordo com o Processo 084/2012 referente à Inexigibilidade de Licitação 037/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e NATALIA SAMARA DA SILVA – pelo Contratado.
Cerro Cora/RN, 30 de novembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:85F752CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: RAIMUNDA LUCIMAR CAVALCANTE SOARES OLIVEIRA, CPF nº 455.174.524-34. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços técnicos especializados em ASSISTÊNCIA SOCIAL, à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 02 de janeiro de 2012, tudo de acordo com o Processo 130/2012 referente à Inexigibilidade de Licitação 040/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e RAIMUNDA LUCIMAR CAVALCANTE SOARES OLIVEIRA – pelo Contratado.
Cerro Cora/RN, 30 de novembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:09529AE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: KALLYANDRA DA SILVA CAVALCANTE, CPF nº 057.576.484-81. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de COORDENADORA - CRAS, à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 02 de março de 2012, tudo de acordo com o Processo 020/2012 referente à Inexigibilidade de Licitação 008/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e KALLYANDRA DA SILVA CAVALCANTE – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 30 de novembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:2A7EDDBC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: LUIZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 026.180.144-99. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de março de 2012, tudo de acordo com o Processo 108/2012 referente à Dispensa de Licitação 050/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e LUIZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA – pelo Contratado.
Cerro Cora/RN, 10 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:5ED0E7D4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 07 de dezembro de 2012, página 10, a prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes a Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: Cerro Corá/RN, 30 de novembro de 2012; leia-se: Cerro Corá/RN, 05 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:3AEBDDFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 002/2011

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MEGACONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 07.773.067/0001-08. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução de obra de Revitalização das Vias de Acesso c/ Adequação Turística e Pavimentação das Ruas Marcos Viana, São Tomé e Acari no Bairro Tancredo Neves neste Município de Cerro Corá – RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação: Retificação da Cláusula Quinta, Item 5.2 e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 02/05/2011. Cláusula Quinta: Após retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS" 5.2 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2012, passando seu termo final para 26 de abril de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e DEMERVAL PEREIRA ROSENO – pela Contratada.
Cerro Corá/RN, 29 de outubro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:473CC5A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO REFERENTE À CARTA CONVITE 019/2009

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 00.820.144/0001-94. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a Drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Paulo Damásio da Silva e Major Lula Gomes no município de Cerro Corá/RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação: Retificação da Cláusula Quarta, item 4.4 e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 02/12/2009. Cláusula Quinta: Após retificação a CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO E DO PRAZO, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO E DO PRAZO" 4.4 – O prazo de vigência do presente será de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de novembro de 2012, passando seu termo final para 28 de fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.
Cerro Corá/RN, 30 de novembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:15A37AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, referente ao contrato nº. 010/2012 – FMS/CJP.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN.
CONTRATADO: R C EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula quarte (DA VIGÊNCIA), do contrato nº. 010/2012 – FMS/CJP.
CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do referido contrato será até o dia 10 de janeiro de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo. Coronel João Pessoa/RN, 17.09.2012.

FRANCISCO ALVES DA COSTA,
prefeito.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:3AAF5CE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, referente ao contrato nº. 015/2012 – PMCJ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MARA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula segunda (DA VIGÊNCIA), do contrato nº. 015/2012 - PMCJP.
CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do referido contrato será até o dia 14 de fevereiro de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo. Coronel João Pessoa/RN, 12.11.2012.

FRANCISCO ALVES DA COSTA,
prefeito.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:B40BC1EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo, referente ao contrato nº. 057/2011 – PMCJ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.
CONTRATADO: R C COMERCIO, SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula segunda (DA VIGÊNCIA), do contrato nº. 057/2011 - PMCJP.
CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do referido contrato será até o dia 14 de fevereiro de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo. Coronel João Pessoa/RN, 10.10.2012.

FRANCISCO ALVES DA COSTA,
prefeito.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:A59F5A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2012

PORTARIA Nº 014/2012

Regulamenta o Recesso de final de ano no âmbito da Administração Pública do Município de Cel. João Pessoa/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA/RN no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o recesso de final de ano compreendido o período entre 22 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013 para os servidores no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º - O recesso de final de ano descrito no artigo anterior não compreende os serviços essenciais a população como os de saúde e outros mais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, 17 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:75E16B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 786 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Regulamenta o Serviço de Mototáxi previsto na Lei Nº 1.007, de 05 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 16 de Lei Nº 1.007, de 05 de novembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado o Serviço de Mototáxi nos termos deste decreto.

CAPITULO I
Da Definição e Administração do Serviço

Art. 2º - Para efeito deste regulamento, define-se Mototáxi como serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor de espécie motocicleta, nos termos do artigo 96, II "a" "4", do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal Nº 9.503/97), mediante tarifas fixadas por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O serviço de entrega de pequenas mercadorias estará sujeito às mesmas tarifas, não se incluindo neste serviço aquele prestado por estabelecimentos comercias e de prestação de serviço que possuam sistema próprio.

Art. 3º - O Serviço de Mototáxi será administrado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente (SMISUAMA), sob a coadjuvação da Subcoordenadoria de Transportes.

CAPITULO II
Das Tarifas

Art. 4º - Os preços das tarifas fixadas de conforme previsto no artigo 2º deste Decreto, serão devidas pela prestação do serviço de mototáxi, cujos valores deverão ser rigorosamente cumpridos pelos respectivos condutores.

Art. 5º - A tarifa única inicial cobrada para qualquer viagem no perímetro urbano da cidade, será de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos).

§1º Será acrescida à tarifa inicial, 01 (uma) unidade tarifária por cada quilometro rodado de serviço prestado ao ultrapassar o limite do perímetro urbano da cidade.
§2º Também poderá haver o acréscimo de 03 (três) unidades tarifárias, quando o serviço de mototáxi for prestado, excepcionalmente, em horário noturno durante dias de festas.

Art. 6º - A unidade tarifária será de R$ 0,50 (Cinquenta centavos).

Art. 7º - Os reajustes tarifários poderão ser realizados anualmente, sempre que os respectivos preços estejam sendo considerados defasados em função de fatores determinantes.

Parágrafo Único. O reajuste dar-se-á sempre no final do exercício para aplicação no subsequente, observado o disposto na parte final do artigo 2º da Lei nº 1.007, de 05 de novembro de 2012.

Art. 8º - Não será permitida cobrança de tarifas ou unidades tarifárias maiores que a fixada por este Decreto.

CAPITULO III
Das Licenças e Vagas

Art. 9º - O número máximo de licenças e motocicletas que operacionalizarão o serviço de transporte de passageiros e de pequenas cargas, será limitado a 01 (um) veículo para cada 172 (cento e setenta e dois) habitantes ou fração, de acordo com a divulgação oficial da população pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

Art. 10º - A licença individual, para condução de mototáxi deve depender de requerimento do interessado dirigido à SMISUAMA e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – cópia da Carteira Nacional de Habilitação do interessado;
II – Comprovante de inscrição junto à Previdência Social;
III – Cópia do Certificado de conclusão de curso especializado previsto na Resolução Nº 350/CONTRAN;
IV – Comprovante de residência mantida no Município de Cruzeta;
V – Certidão de antecedentes criminais expedidos pela Justiça Estadual e Federal;
VI – Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

§1º Não será concedida a licença ao requerente que:

Deixar de apresentar qualquer um dos documentos referidos nos incisos deste artigo.
Houver sido condenado pela prática de crime doloso na condução de veículo automotor como instrumento meio desse crime, enquanto durarem os efeitos da condenação.

§2º a licença a que se refere este artigo terá a validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada anualmente.
§3º O valor da taxa de licença individual para condução de mototáxi, bem como para sua renovação, será aquele estabelecido nos termos da legislação tributária.
§4º No caso dos documentos a que se refere os incisos I e III deste artigo, para sua obtenção e apresentação poderá ser dado um prazo de até 01 (um) ano.

Art. 11 – Para renovação da licença de que trata o artigo 10, além dos documentos nele exigidos, deverão também ser atendidas as exigências contidas no artigo 4º da Lei Nº 1.007, de 05 de novembro de 2012.

CAPITULO IV
Dos Condutores

Art. 12 – Os prestadores de serviços de mototáxi deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:
I – ter o veículo cadastrado em seu nome, e estar com sua documentação completa e atualizada;
II – estar inscrito a SMISUAMA;
III – ser maior de 21 (vinte e um) anos;
IV – ter habilitação, na categoria de motocicleta, expedida há pelo menos 02 (dois) anos da data da solicitação;
V – possuir sempre consigo uma cópia do competente alvará de licença da atividade;
VI – transportar um só passageiro por deslocamento;
VII – fazer uso de jaqueta e capacete padronizados, nos quais conste numeração que identifique o condutor;
VIII – fornecer capacete para o passageiro, em modelo aprovado por órgão fiscalizador competente, para que proteja a segurança do passageiro.

Art. 13 – Será admitida a existência de um substituto para o mototáxi, desde que previamente cadastrado na SMISUAMA e atendido os mesmos requisitos exigidos aos condutores autorizados por licença.

Parágrafo Único. O substituto a que se refere este artigo, destina-se a atender os eventuais casos de ausências do prestador de serviço de mototáxi por motivo justo (doença, etc).

CAPITULO V
Dos Pontos de Estacionamento

Art. 14 – Os pontos de estacionamento em número de 02 (dois), previsto no §2º do artigo 1º da Lei nº 1.007, de 05 de novembro de 2012, bem como a distribuição dos mesmos no perímetro urbano, serão definidos mediante Portaria da SMISUAMA, em função de critérios estabelecidos.

Parágrafo Único. Cada ponto poderá contar com até 03 (três) subpontos, a fim de atender a demanda de usuário do serviço de mototáxi em determinados locais.

Art. 15 – O número de mototaxista por ponto de estacionamento será também estabelecido por Portaria do Secretário da SMISUAMA, sempre visando ao equilíbrio econômico-financeiro de todos os prestadores de serviço.

Art. 16 – A colocação de um mototáxi em determinado local de estacionamento que possua vaga, deverá sempre autorizada pela SMISUAMA.

Art. 17 – Os pontos de estacionamento poderão dispor de um "Responsável", o qual será eleito por aclamação pelos proprietários dos veículos neles lotados, cuja escolha deve ser pelo prazo de 01 (um) ano e poderão ser reconduzido.

§1º Na eleição deverão votar todos os proprietários de veículos lotados no local, sendo atribuído um voto por motocicleta.
§2º Os "Responsáveis" deverão zelar pela disciplina, limpeza e sossego público, fazendo cumprir este Regulamento, comunicando à SMISUAMA qualquer irregularidade constatada, inclusive qualquer transferência irregular de veiculo que ocorrer sem consentimento do órgão municipal.

CAPITULO VI
Dos Veículos

Art. 18 – Os veículos (mototáxi) deverão ter, obrigatoriamente, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação na data de publicação da Lei Nº 1.007, de 05 de novembro de 2012.

Parágrafo Único. O proprietário de veículo licenciado que pretender substituí-lo, poderá fazê-lo, quando nesse caso o veículo substituto deverá ter, no máximo 03 (três) anos de fabricação.

Art. 19 - Obrigatoriamente, os veículos deverão possuir:

I – potência mínima de 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas.
II – protetores de isolamento térmico de escapamento para evitar queimaduras.
III – registro na categoria aluguel.

Art. 20 – É proibido o exercício da atividade de mototaxista em motocicleta que não esteja cadastrada SMISUAMA.

§1º O Cadastro a que se refere o caput deve vincular a motocicleta ao condutor licenciado (pessoa física).
§2º Para cada pessoa física cadastrada como mototaxista, será deferido um único cadastro de motocicleta.
§3º Deferido o cadastro da motocicleta, a SMISUAMA procederá a devida identificação da mesma com numeração própria.

Art. 21 – Para efeito de requerimento de cadastro de mototáxi, além do atendimento de outras exigências, observar-se-á o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Nº 1.007, de 05 de novembro de 2012.

Art. 22 – Os veículos (mototáxi) em operação deverão ser submetidos à vistoria periódica anualmente, quando serão verificadas as condições essenciais do veículo pelo setor competente, conforme for providenciado pela SMISUAMA.

§1 Caso o veiculo não satisfaça as normas exigidas na vistoria será retirado de circulação mediante suspensão temporária da autorização e retenção da licença, concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período para a adequação do veículo às exigências legais.
§2º Em qualquer circunstancia negativa, a SMISUAMA poderá retirar de tráfego o veículo que não ofereça os meios essenciais, relativos ao aspecto externo e interno, bem como condições de segurança.

CAPITULO VII
Das Infrações e Penalidades

Art. 23 – Na aplicação das penalidades decorrentes das infrações cometidas pelo mototaxista, aplicar-se-á o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 13 da Lei Nº 1.007, de 05 de novembro de 2012.

Art. 24 – A pena de suspensão da licença prevista na alínea "c" do artigo 10 citado no artigo anterior, será também imposta ao prestado de serviço de mototáxi que, por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade de forma ilegal e sem autorização.

CAPITULO VIII
Dos Autos de Infração e seu Julgamento

Art. 25 – na lavratura dos autos de infração e sem julgamento, observar-se-á o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei Nº 1.007, de 05 de novembro de 2012.

CAPITULO IX
Das disposições Finais

Art. 26 – A fiscalização da observância da Lei, deste Regulamento e das Portarias, pertinentes ao Serviço de mototáxi é da competência da SMISUAMA, que por seu Secretário com apoio da Subcoordenadoria de Transportes ou através de servidores designados, lavrará os necessários autos de infração e notificações.

Art. 27 – Os casos omissos por este Regulamento, poderão ser objeto de disciplinamento através de Portaria do secretário da SMISUAMA.

Art. 28 – Todas as Portarias previstas neste Decreto deverão conter conforme o caso, o visto do Prefeito Municipal.

Art. 29 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbano, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C2F9F679

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
PERMISSIONÁRIO: Janeide Góis de Araújo
CPF: 622.413.544-49
VALOR DO CONTRATO: R$ 123,13 (Cento e vinte e três reais e treze centavos)
Objeto: Termo de permissão de uso de imóvel Quiosque nº 12
Vigência do contrato:31/12/2022, conforme Lei nº 917, de 15 de abril de 2009
Data da assinatura do contrato: 29/11/2012
Cruzeta RN, 29 de novembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A2AF5871

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2012

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 054/2012, cujo objeto é a Permissão de Uso dos quiosques Municipais. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR: Quiosque 18 – Antônio Renan Barros CPF: 026.837.894-08, perfazendo um valor mensal de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.
Cruzeta, 18 de dezembro de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:511D330E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2012

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 054/2012 adjudicado o objeto licitado a favor do licitante Antônio Renan Barros CPF: 026.837.894-08, perfazendo um valor mensal de R$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 18 de dezembro de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D8009911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício:R$20130,00
ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL			
Demonstraçao da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
			R$ 1,00
R E C E I T A	R$	D E S P E S A	R$
RECEITAS CORRENTES	13.580.800	DESPESAS CORRENTES	12.284.600
RECEITATRIBUTARIA	340.500	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.567.000
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	5.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000
RECEITA PATRIMONIAL	32.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.687.600
RECEITA DE SERVICOS	55.000		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.767.600		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.000		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.743.300)		
		Superavit.....	1.296.200
T O TA L.....	13.580.800	T O TA L.....	13.580.800
RECEITAS DE CAPITAL	3.260.000	DESPESAS DE CAPITAL	4.435.500
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.296.200		
ALIENACAO DE BENS	70.000	INVESTIMENTOS	4.090.500
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.940.000	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	195.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	150.000
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.700
T O TA L.....	4.556.200	T O TA L.....	4.556.200

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	13.580.800	12.284.600
Receitas e Despesas de Capital	3.260.000	4.435.500
Reserva de Contingência		120.700
Totais	16.840.800	16.840.800

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:766D9C79

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				R$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.324.100
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		340.500	
1110.00.00	*IMPOSTOS*			
1112.02.00	*IPTU*	*20.000*		
1112.04.10	*IRPQN*	*10.000*		
1112.04.31	*IRRF*	*100.000*		
1112.08.00	*ITBIV*	*36.000*		
1113.05.00	*ISS*	*150.000*		
1120.00.00	*TAXAS*			
1121.00.00	*TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA*	*6.000*		
1121.17.00	*TAXA DE FISCALIZACAO DE VIG SANITARIA*	*1.500*		
1121.25.00	*TAXAS DE LICENCAO PARA FUN DE EST COMERC*	*1.500*		
1121.27.00	*TAXA DE APREENCAO E DEPOSITO*	*1.500*		
1121.28.00	*TAXA FUNCIONAMENTO ESTAB EM HOR ESPECIAL*	*1.000*		
1121.29.00	*TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS*	*1.000*		
1121.30.00	*TAXA DE AUT DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPOR*	*1.000*		
1121.31.00	*TAXA DE UTILIZA DE AREA DOMINIO PUBLICO*	*1.000*		
1121.99.00	*OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA*	*2.500*		
1122.00.00	*TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS*	*3.500*		
1122.12.00	*EMOLUMENTOS E TAXAS PROCESSUAIS ADMINIST*	*1.000*		
1122.21.00	*TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS*	*1.000*		
1122.28.00	*TAXAS DE CEMITERIOS*	*2.000*		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		5.000	
1220.00.00	*CONTRIBUICOES ECONOMICAS*			
1220.99.00	*CONTRIBUICOES ECONOMICAS*	*5.000*		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		32.000	
1310.00.00	*RECEITAS IMOBILIARIAS*			
1311.00.00	*ALUGUEIS*	*1.500*		
1319.00.00	*OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS*	*500*		
1320.00.00	*DIVIDENDOS*			
1325.01.01	*RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS(CONVENIOS)*	*5.000*		
1325.01.02	*RECEITA REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS(FUNDEB)*	*5.000*		
1325.01.03	*RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS(FMS)*	*5.000*		
1325.01.04	*RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS(FMAS)*	*5.000*		
1325.01.05	*RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS(FNDE)*	*5.000*		
1325.01.99	*RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS(NAO VINCULADO)*	*5.000*		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		55.000	
1600.13.01	*SERVICOS DE INSCRICAO EM CONC PUBLICO*	*5.000*		
1600.13.02	*SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS*	*20.000*		
1600.13.99	*OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS*	*10.000*		
1690.00.00	*RECEITA DE SERVICOS*			
1699.99.00	*OUTROS SERVICOS*	*20.000*		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		14.767.600	
1720.00.00	*TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS*			
1721.01.02	*FPM*	*7.200.000*		
1721.01.05	*ITR*	*5.000*		
1721.01.13	*CIDE*	*50.000*		
1721.01.99	*DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO*	*50.000*		
1721.22.50	*ROYALTIES PELA PART ESPECIAL - L 9478*	*45.000*		

1721.22.70	FEP	90.000		
1721.22.90	COMPENSASAO FINANCEIRA DA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	50.000		
1721.33.01	SUS - PAB FIXO	150.000		
1721.33.02	SUS - PSF	316.500		
1721.33.03	SUS - ACS	160.500		
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				R$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1721.33.04	SUS - ECD	45.500		
1721.33.05	SUS - MEDICAMENTOS BASICO	50.000		
1721.33.06	SUS - VIG EM SAUDE	15.000		
1721.33.08	SUS - S. BUCAL	172.000		
1721.33.99	SUS - OUTROS PROGRAMAS	200.000		
1721.34.01	MDS - IGDBF BOLSA FAMILIA	30.000		
1721.34.02	MDS - P. JOVEM	42.500		
1721.34.03	MDS - PETI	68.500		
1721.34.04	MDS - PBV PISO BASICO VARIAVEL	15.000		
1721.34.05	MDS- PBFI PISO BASICO FIXO	15.000		
1721.34.06	MDS - PAIF	130.000		
1721.34.07	MDS - BPC BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA	20.000		
1721.34.08	MDS - IGD SUAS	20.000		
1721.34.99	MDS - OUTROS PROGRAMAS	100.000		
1721.35.01	FNDE - QSE	129.500		
1721.35.02	FNDE - PDDE	19.000		
1721.35.03	FNDE - ALIMENTACAO ESCOLAR E.F EJA/PRE ESCOLA E CRECHE	121.100		
1721.35.04	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL/ESTADUAL	150.000		
1721.35.99	FNDE - OUTROS PROGRAMAS	80.000		
1721.36.00	ICMS DESONERACAO - LC 87	5.500		
1722.01.01	ICMS ESTADUAL	1.400.000		
1722.01.02	IPVA	100.000		
1722.01.04	IPI EXPORTACAO	6.000		
1722.01.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	180.000		
1724.01.00	FUNDEB	2.701.000		
1760.00.00	TRASNFERENCIAS DE CONVENIOS			
1761.01.00	SUS - TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO	230.000		
1761.02.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO UNIAO P/ EDUCACAO	230.000		
1761.99.00	CONVENIOS C/UNIAO - DEMAIS TRANSFERENCIAS	115.000		
1762.01.00	SUS - TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO	100.000		
1762.02.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADO P/EDUCACAO	100.000		
1762.99.00	CONVENIOS C/ESTADO - DEMAIS TRANSFERENCIAS	60.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		124.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.000		
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.500		
1914.00.00	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS	2.500		
1919.99.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.000		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1921.06.00	INDENIZACAO POR DANOS CAUS. AO PAT. PUBL	1.500		
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	1.500		
1922.01.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	1.500		
1922.07.00	RECUPERACAO DE DESPESAS DO EXER ANTERIOR	1.500		
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	1.500		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.11.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	1.500		
1931.12.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI	1.000		
1931.13.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	2.000		
1932.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			
1990.99.00	RECEITAS DIVERSAS	100.000		
	S U B T O T A L	15.324.100	15.324.100	15.324.100
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.260.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				R$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		70.000	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	50.000		
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	20.000		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.940.000	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.01.00	SUS - RECURSOS UNIAO	250.000		
2421.02.00	RECURSOS DA UNIAO P/EDUCACAO	280.000		
2421.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000		
2422.01.00	SUS - RECURSOS ESTADO	150.000		
2422.02.00	RECURSOS ESTADO P/EDUCACAO	200.000		
2422.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	250.000		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471.01.00	SUS - CONVENIO DA UNIAO	180.000		
2471.02.00	CONVENIO DA UNIAO P/EDUCACAO	180.000		
2471.03.00	MDS - CONVENIOS DA UNIAO	200.000		
2471.99.00	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DA UNIAO	400.000		
2472.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS	400.000		
2473.02.00	TRANSFERENCIA DE CONV. DE MUN DESTINADOS	150.000		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		250.000	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	250.000		
S U B T O T A L		3.260.000	3.260.000	3.260.000
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.743.300	-1.743.300	-1.743.300
T O T A L		16.840.800	16.840.800	16.840.800

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:3138276C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL				
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
				R$ 1,00
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.284.600
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.567.000	
3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	218.500		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	4.125.000		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	908.000		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	39.500		
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-TERCEIRIZACAO	5.000		
3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	150.000		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	108.500		
3.1.90.94.00	IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	12.500		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		30.000	
3.2.90.21.00	JUROS S/A DIVIDA POR CONTRATO	30.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.687.600	
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	48.500		
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAS	20.000		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000		
3.3.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	53.500		
3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000		
3.3.90.19.00	AUXILIO FARDAMENTO	6.500		
3.3.90.27.00	ENCARGOS P/HONRA AVAIS;GARANTIAS;SEGUROS E SIMILAR	1.500		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.658.500		
3.3.90.31.00	PREM. CULT, ART. CIEN E DESPORTIVAS E OU	17.500		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	210.000		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.500		
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	134.500		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.198.000		
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.000		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.805.500		
3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	5.500		
3.3.90.45.00	EQUALIZACAO DE PRECOS	10.000		
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	117.500		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	77.500		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	208.100		
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	33.500		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.435.500
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.090.500	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	3.335.000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	730.500		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000		
4.5.00.00.00	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		195.000	
4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	195.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		150.000	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000		
TOTAL.....		16.720.100	16.720.100	16.720.100

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:96243526

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO		Exercício: 2013	
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO			
1.001-MANUTENCAO DO LEGISLATIVO			*579.000*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	*2.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*400.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*45.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*3.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.500*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*5.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*35.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*30.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*30.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	*1.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	*1.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*20.000*
Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL			579.000

Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - ADMINISTRACAO			
2.002-MANUTENCAO DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFE			*341.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*220.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.000*
33504100	CONTRIBUICOES	100	*2.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*10.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*15.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*8.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*30.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*12.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*20.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	*1.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	*1.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*10.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - ADMINISTRACAO			
2.017-MAN CONSULT JUNTO A ASSOC E FEDERACOES			*82.000*
33504100	CONTRIBUICOES	100	*40.000*
33504300	SUBVENCOES SOCIAS	100	*20.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*20.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - ADMINISTRACAO			
2.018-MAN CONV PARA MAN DE FORUM E DELEGACIA			*13.000*
33504100	CONTRIBUICOES	100	*3.500*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO		Exercício: 2013	
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - ADMINISTRACAO			
2.018-MAN CONV PARA MAN DE FORUM E DELEGACIA			*13.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*2.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*4.500*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*2.500*
	Total da Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO		436.000
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRACAO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - ADMINISTRACAO			
2.003-MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.ADMINISTRACAO			*509.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*180.000*
31903400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-TERCEIRIZACAO	100	*5.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.000*
31909400	IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	*3.000*
33504100	CONTRIBUICOES	100	*1.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*6.500*
33902700	ENCARGOS P/HONRAAVAIS;GARANTIAS;SEGUROS E SIMILAR	100	*1.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*35.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*5.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*50.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*90.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*100.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	*1.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	*10.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*10.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - ADMINISTRACAO			
2.067-DIVULGACAO DE ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS			*32.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*1.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*1.500*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*30.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - ADMINISTRACAO			
2.091-PAGAMENTO DE PRECATORIOS DIVERSOS			*155.000*
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	*150.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*5.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 008 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
2.055-AQUISICAO DE VEICULO			*100.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*100.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO		Exercício: 2013	
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRACAO			
Função: 25-ENERGIA			
SubFunção: 752 - Energia Eletrica			
Programa: 007 - ADMINISTRACAO			
2.083-MAN. DE SERVICOS DE FORNEC. DE ENERGIA			*285.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*50.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*15.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*205.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	*500*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*5.000*
Total da Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRACAO			1.082.000
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANCAS			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 007 - ADMINISTRACAO			
1.005-PAGAMENTO DO PASEP			*110.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	*100.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 007 - ADMINISTRACAO			
2.004-MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.DE FINANCAS			*288.500*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*100.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.500*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*4.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*11.500*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*1.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*30.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*15.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*100.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	*5.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*15.000*
Função: 28-ENCARGOS ESPECIAIS			
SubFunção: 843 - Servico da Divida Interna			
Programa: 028 - ENCARGOS ESPECIAIS			
2.005-ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA			*180.000*
32902100	JUROS S/A DIVIDA POR CONTRATO	100	*30.000*
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	*150.000*
Total da Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANCAS			578.500
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA E DENS RURAL			
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 024 - EXTENSAO RURAL			
1.007-CONSTRUC DE BARRAGENS/ACUDES/PASS MOLHADAS			*134.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	099	*4.500*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA E DENS RURAL			
Função: 20-AGRICULTURA			

SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 024 - EXTENSAO RURAL			
1.007-CONSTRUC DE BARRAGENS/ACUDES/PASS MOLHADAS			*134.500*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	099	*10.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*120.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 013 - ORGANIZACAO AGRARIA			
2.054-MAN DO PROGRAMA SEGURO SAFRA			*13.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*1.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*1.000*
33904500	EQUALIZACAO DE PRECOS	100	*10.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 024 - EXTENSAO RURAL			
1.045-EXPAN.DO SIST.DE ABASTEC.DAGUA MUNICIPI			*150.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*150.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 024 - EXTENSAO RURAL			
1.051-AQUIS.DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E EQUIPAM			*180.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	099	*180.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 024 - EXTENSAO RURAL			
2.006-MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.AGRICULTURA			*191.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*50.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*3.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*50.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*50.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*20.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*15.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 024 - EXTENSAO RURAL			
2.033-PROGRAMA DE INCENT.A AGRI.E OU PECUARIA			*64.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*10.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*40.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*2.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*10.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA E DENS RURAL			
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 024 - EXTENSAO RURAL			
2.084-PROGRAMA DE IMUNIZACAO DOS REBANHOS			*11.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*1.500*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*3.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*3.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*3.000*
Total da Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA E DENS RURAL			744.000
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.007-MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA EDUCACAO			*211.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	120	*25.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*5.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.500*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.500*
33504100	CONTRIBUICOES	100	*1.000*
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*3.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*3.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*25.000*
33903100	PREM. CULT, ART. CIEN E DESPORTIVAS E OU	100	*3.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*4.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*5.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*50.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*40.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	*1.500*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*5.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*5.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	*2.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*30.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.032-MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE			*129.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	013	*30.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	013	*70.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	013	*20.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	013	*3.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	013	*5.000*
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	013	*1.500*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.035-PROGRAMA DINH.DIRETO NA ESCOLA-PDDE			*19.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	012	*10.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	012	*3.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	012	*3.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	012	*1.500*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.035-PROGRAMA DINH.DIRETO NA ESCOLA-PDDE			*19.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	012	*1.500*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.042-TRANSPORTE ESCOLAR			*150.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	012	*5.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	012	*120.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	012	*5.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	012	*20.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.086-	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		*406.500*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	*10.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*50.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*4.500*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*3.500*
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*1.500*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*4.000*
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	*6.000*
33901900	AUXILIO FARDAMENTO	100	*5.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*140.000*
33903100	PREM. CULT, ART. CIEN E DESPORTIVAS E OU	100	*5.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*3.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*2.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*80.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*40.000*
33904100	CONTRIBUICOES	100	*1.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	*1.500*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*1.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*5.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	*3.500*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*40.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.089-PROG ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			*101.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	012	*100.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	012	*1.500*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 021 - EDUCACAO INFANTIL			
2.026-PROG ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL E CRECHE			*19.600*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	012	*18.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	012	*1.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	012	*600*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 021 - EDUCACAO INFANTIL			
2.066-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			*180.000*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	*1.500*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*10.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*2.500*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.000*
31909400	IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	*1.000*
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*1.500*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*500*
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	*1.000*
33901900	AUXILIO FARDAMENTO	100	*1.500*

33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*15.000*
33903100	PREM. CULT, ART. CIEN E DESPORTIVAS E OU	100	*1.500*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*5.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*110.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*15.000*
33904100	CONTRIBUICOES	100	*1.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	*1.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	*1.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*5.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*5.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 023 - EDUCACAO			
3.008-ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			*6.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*5.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*1.000*
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 023 - EDUCACAO			
3.008-ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			*2.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.000*
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 002 - CULTURA			
2.041-MANUTENCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS			*43.500*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*10.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*30.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.500*
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 027 - DESPORTO E LAZER			
1.016-CONSTRUCAO E MANUTENCAO CENTRO POLIESPORTIVO			*300.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*300.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO		Exercício: 2013	
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA			
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 027 - DESPORTO E LAZER			
2.010-MANUTENCAO ATIVIVADE DE DESPORTO E LAZER			*17.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*15.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.000*
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 027 - DESPORTO E LAZER			
2.050-CONSTRUCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL			*315.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	099	*15.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*300.000*
Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA			1.900.600
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 015 - URBANISMO			
1.024-INDENIZACAO DE IMOVEIS			*180.000*
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	*180.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 015 - URBANISMO			
1.025-DRENAGEM E PAVIMENTACAO URBANA			*232.500*
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	099	*5.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	099	*5.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	099	*10.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	099	*30.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	099	*1.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	099	*1.500*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*180.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 015 - URBANISMO			
1.044-MANUTEN.E/OU REFOR.DE PREDIOS PUBLICOS			*43.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*11.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*11.500*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*20.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 015 - URBANISMO			
2.016-	CONST DE PAVIMENTA€AO C/PEDRA MARROADA		*130.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*130.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO		Exercício: 2013	
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 015 - URBANISMO			
2.062-CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBL MUNICIPAL			*189.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	099	*15.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	099	*15.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	099	*10.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*115.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	099	*34.500*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 452 - Servicos Urbanos			
Programa: 015 - URBANISMO			
1.027-CONST.E/OU R.DE PRAC.CANT.E/OU ARBO.V.PU			*180.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*10.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*20.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*150.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 452 - Servicos Urbanos			
Programa: 015 - URBANISMO			
2.012-MAN.DA SEC. DE OBRAS V. E SERV. URBANOS			*1.009.500*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	*30.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*250.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.000*
31909400	IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	*1.500*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*3.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*300.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*200.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*150.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*40.000*
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	*15.000*
Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 017 - SANEAMENTO			
1.008-SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			*56.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*1.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*3.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*20.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	*1.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*30.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 018 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			
1.010-	PAVIMENTACAO DA ZONA RURAL		*270.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	099	*20.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	099	*20.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	099	*20.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	099	*2.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	099	*5.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO		Exercício: 2013	
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 018 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			
1.010-PAVIMENTACAO DA ZONA RURAL			*270.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	099	*3.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*200.000*
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario			
Programa: 092 - Corredores de Transporte			
3.005-MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS			*95.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*30.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*10.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*5.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*50.000*
Total da Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E SERVICOS URBANOS			2.385.500
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 242 - Assistencia ao Portador de Deficiencia			
Programa: 011 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
2.060-PROGRAMA ENXERGAR MELHOR			*75.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	008	*15.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	008	*20.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	008	*30.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	008	*10.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 012 - ASSISTENCIA SOCIAL			
2.039-MAN. DO CONS. TUT. DA CRIANCA E DO ADOLE			*57.500*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	008	*40.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	008	*3.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	008	*4.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	008	*3.500*

33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	008	*1.500*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	008	*1.500*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	008	*3.500*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 012 - ASSISTENCIA SOCIAL			
2.044-MDS - PROJOVEM			*42.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	008	*6.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	008	*20.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	008	*3.500*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	008	*11.500*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	008	*1.500*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO		Exercício: 2013	
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 012 - ASSISTENCIA SOCIAL			
2.090-MDS - PETI			*69.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	008	*25.500*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	008	*5.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	008	*35.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	008	*3.500*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 094 - ASSISTENCIAA CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
1.050-CONSTR.AMPLI.E/OU REFOR.DE CREC.COMUNIT.			*67.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	099	*15.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	099	*7.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*45.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 094 - ASSISTENCIAA CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
2.061-PROGRAMA NASCER SORRINDO			*38.500*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	008	*34.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	008	*2.500*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	008	*1.500*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 008 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
2.058-CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			*12.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	008	*3.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	008	*3.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	008	*3.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	008	*3.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 012 - ASSISTENCIA SOCIAL			
2.014-MANUT.DAS ATIV.DA SEC. DE ASSIS.E PREVI.			*241.500*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	008	*10.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	008	*100.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	008	*1.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	008	*1.500*
33504100	CONTRIBUICOES	008	*1.000*
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	008	*1.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	008	*5.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	008	*30.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	008	*1.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	008	*50.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	008	*15.000*
33904100	CONTRIBUICOES	008	*1.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	008	*1.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	008	*3.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	008	*5.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	008	*1.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 012 - ASSISTENCIA SOCIAL			
2.014-MANUT.DAS ATIV.DA SEC. DE ASSIS.E PREVI.			*241.500*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	008	*15.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 012 - ASSISTENCIA SOCIAL			
2.020-MDS - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			*164.500*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	008	*50.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	008	*5.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	008	*3.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	008	*30.000*
33903100	PREM. CULT, ART. CIEN E DESPORTIVAS E OU	008	*5.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	008	*10.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	008	*1.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	008	*30.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	008	*10.000*
33904100	CONTRIBUICOES	008	*1.500*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	008	*5.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	008	*1.500*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	008	*1.500*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	008	*10.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 012 - ASSISTENCIA SOCIAL			
2.021-MDS - PAIF			*130.000*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	008	*40.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	008	*40.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	008	*3.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	008	*20.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	008	*15.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	008	*10.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	008	*1.500*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 012 - ASSISTENCIA SOCIAL			
2.037-PROGRAMA MUN DE ASSIST A PESSOAS CARENTE			*65.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	008	*6.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	008	*20.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	008	*15.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	008	*5.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	008	*12.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	008	*7.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 271 - Previdencia Basica			
Programa: 012 - ASSISTENCIA SOCIAL			
2.014-MANUT.DAS ATIV.DA SEC. DE ASSIS.E PREVI.			*2.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	008	*2.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 271 - Previdencia Basica			
Programa: 012 - ASSISTENCIA SOCIAL			
2.020-MDS - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			*2.000*
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	008	*2.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
Programa: 012 - ASSISTENCIA SOCIAL			
2.020-MDS - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			*9.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	008	*2.000*
31909400	IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	008	*5.000*
33904100	CONTRIBUICOES	008	*1.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	008	*1.000*
Função: 09-PREVIDENCIA SOCIAL			
SubFunção: 271 - Previdencia Basica			
Programa: 009 - PREVIDENCIA SOCIAL			
2.015-CONTRIBUICAO PARA INSS			*546.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*500.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*25.000*
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*20.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	*1.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 023 - EDUCACAO			
3.006-AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR			*120.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	099	*100.000*
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	099	*20.000*
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 057 - HABITACAO			
2.019-MDS - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES			*543.000*
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	099	*1.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	099	*40.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	099	*1.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	099	*1.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*500.000*
Total da Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.185.000
Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL - ESPORTE TURISMO E LAZER			
Função: 23-COMERCIO E SERVICOS			
SubFunção: 695 - Turismo			
Programa: 065 - Turismo			
3.007-CONSTRUCAO DE MIRANTE			*500.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*500.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL - ESPORTE TURISMO E LAZER			
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 813 - Lazer			
Programa: 027 - DESPORTO E LAZER			
2.093-PROMOCAO DE FESTAS POPULARES E TRADICION			*228.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*1.500*
33903100	PREM. CULT, ART. CIEN E DESPORTIVAS E OU	100	*1.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*20.000*
33903800	ARRENDAMENTO MERCANTIL	100	*3.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*200.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.000*
Total da Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL - ESPORTE TURISMOE LAZER			728.000
Unidade: 02.012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 010 - SAUDE			
2.013-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			*1.065.000*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	010	*5.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	010	*420.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*45.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	010	*5.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*5.000*
31909400	IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	010	*1.000*
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	010	*1.000*
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	010	*5.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	010	*3.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	010	*150.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	010	*30.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	010	*150.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*150.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	010	*1.500*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	010	*20.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*20.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	010	*1.500*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	010	*50.000*
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*2.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 010 - SAUDE			
2.023-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE SAUDE			*90.500*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	010	*40.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	010	*7.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*1.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	010	*5.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	010	*25.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*5.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*2.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	010	*5.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 010 - SAUDE			
2.024-FMS - AGENTES COMUN DE SAUDE (ACS)			*160.500*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	010	*1.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	010	*140.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	010	*10.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*2.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	010	*5.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	010	*1.500*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*1.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 010 - SAUDE			
2.025-FMS - SAUDE DA FAMILIA (PSF)			*316.500*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	010	*10.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	010	*10.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	010	*15.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	010	*280.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*1.500*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 010 - SAUDE			
2.027-FMS - SAUDE BUCAL (SB)			*168.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	010	*50.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	010	*110.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*1.500*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*1.500*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	010	*5.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 010 - SAUDE			
2.028-FMS - PROG ASSIST FARMACEUTICA BASICA (FB)			*50.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	010	*40.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*10.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 010 - SAUDE			
2.040-FMS - DEMAIS PROGRAMAS DO SUS			*137.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	010	*25.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	010	*10.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	010	*15.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*80.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*2.500*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	010	*5.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 010 - SAUDE			
3.000-CONSULTAS E OU EXAMES MEDICOS ESPECIALIZADOS			*310.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	010	*150.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*150.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*10.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 010 - SAUDE			
3.001-AQUISICAO DE MEDICAMENTOS RECURSOS PROPIOS			*180.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	010	*150.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	010	*20.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*10.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 010 - SAUDE			
3.003-FMS - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			*11.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*10.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*1.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 010 - SAUDE			
3.004-FMS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA			*17.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*15.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*2.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 010 - SAUDE			
3.002-AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL			*45.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	010	*40.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*5.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 085 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
2.036-FMS - MANUT HOSPITAL UNID E CENTROS DE SAUDE			*89.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	010	*25.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	010	*20.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*15.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*2.500*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	010	*5.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	010	*20.000*
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*1.500*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 304 - Vigilancia Sanitaria			
Programa: 010 - SAUDE			
2.031-FMS - VIGILANCIA EM SAUDE (VS)			*15.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 304 - Vigilancia Sanitaria			
Programa: 010 - SAUDE			
2.031-FMS - VIGILANCIA EM SAUDE (VS)			*15.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	010	*5.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	010	*5.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*5.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 305 - Vigilancia Epidemiologica			
Programa: 010 - SAUDE			
2.029-FMS - EPIDEMIOLOGIA E CONTROL DE DOENCAS(ECD)			*45.500*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	010	*40.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*1.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	010	*1.500*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	010	*1.500*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	010	*1.500*

Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 017 - SANEAMENTO			
1.021-SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO MS			*500.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	099	*500.000*
Total da Unidade: 02.012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3.200.500
Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL - MEIO AMBIENTE			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - ADMINISTRACAO			
2.113-MANUN.ATIV.SEC DE MEIO AMBIENT			*70.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*35.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*10.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*15.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*5.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	*1.000*
Total da Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL - MEIO AMBIENTE			70.000
Unidade: 02.014-FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDA			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.009-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%			*898.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	*430.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	112	*80.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	112	*1.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	*1.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	112	*1.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	112	*140.000*
33903100	PREM. CULT, ART. CIEN E DESPORTIVAS E OU	191	*1.500*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.014-FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDA			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.009-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%			*898.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	112	*1.500*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	112	*1.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	112	*150.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	112	*70.000*
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	112	*500*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	*10.000*
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	112	*500*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	112	*5.000*
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	112	*5.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.011-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 60%			*1.641.000*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	112	*60.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	*1.350.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	112	*200.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	112	*15.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	*15.000*
31909400	IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	112	*1.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 021 - EDUCACAO INFANTIL			
2.008-FUNDEB - ENSINO INFANTIL E CRECHE 60%			*75.500*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	112	*1.500*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	*60.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	112	*5.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	112	*4.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	*5.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 021 - EDUCACAO INFANTIL			
2.099-FUNDEB - ENSINO INFANTIL 40%			*45.000*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	112	*5.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	*30.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	112	*5.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	*5.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.053-FUNDEB - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 60%			*33.500*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	112	*1.500*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	*30.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	*2.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.014-FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDA			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 023 - EDUCACAO			
2.081-FUNDEB - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 40%			*8.000*
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	112	*1.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	*5.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	112	*2.000*
Total da Unidade: 02.014-FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDA			2.701.000
Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL - TRIBUTACAO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
1.011-MANUTENCAO DA SEC TRIBUTACAO			*50.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*20.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*5.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*15.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*5.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.500*
Total da Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL - TRIBUTACAO			50.000
Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL - HABITACAO			
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 057 - HABITACAO			
1.012-MANUTENCAO DA SEC DE HABITACAO			*80.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*30.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*50.000*
Total da Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL - HABITACAO			80.000
TOTAL GERAL			16.720.100

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:C93B4EDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO		Exercício: 2013		
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	Projeto	Atividade	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO	579.000		579.000
01.031.001.1001	MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	*579.000*		*579.000*
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		579.000		579.000
Código CLF	Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	ADMINISTRACAO		436.000	436.000
04.122.007.2002	MANUTENCAO DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFE		*341.000*	*341.000*
04.122.007.2017	MAN CONSULT JUNTO A ASSOC E FEDERACOES		*82.000*	*82.000*
04.122.007.2018	MAN CONV PARA MAN DE FORUM E DELEGACIA		*13.000*	*13.000*
TOTAL UNIDADE: 02.002.....			436.000	436.000
Código CLF	Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	ADMINISTRACAO		696.500	696.500
04.122.007.2003	MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.ADMINISTRACAO		*509.000*	*509.000*
04.122.007.2067	DIVULGACAO DE ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS		*32.500*	*32.500*
04.122.007.2091	PAGAMENTO DE PRECATORIOS DIVERSOS		*155.000*	*155.000*
04.122.008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		100.000	100.000
04.122.008.2055	AQUISICAO DE VEICULO		*100.000*	*100.000*
25	ENERGIA			
25.752	Energia Eletrica			
25.752.007	ADMINISTRACAO		285.500	285.500
25.752.007.2083	MAN. DE SERVICOS DE FORNEC. DE ENERGIA		*285.500*	*285.500*
TOTAL UNIDADE: 02.003.....			1.082.000	1.082.000
Código CLF	Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANCAS	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.007	ADMINISTRACAO	110.000	288.500	398.500
04.123.007.1005	PAGAMENTO DO PASEP	*110.000*		*110.000*
04.123.007.2004	MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.DE FINANCAS		*288.500*	*288.500*
28	ENCARGOS ESPECIAIS			

28.843	Servico da Divida Interna			
28.843.028	ENCARGOS ESPECIAIS		180.000	180.000
28.843.028.2005	ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA		*180.000*	*180.000*
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		110.000	468.500	578.500
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA E DENS RURAL	Projeto	Atividade	Total
20	AGRICULTURA			
20.605	Abastecimento			
20.605.024	EXTENSAO RURAL	134.500		134.500
20.605.024.1007	CONSTRUC DE BARRAGENS/ACUDES/PASS MOLHADAS	*134.500*		*134.500*
20.606	Extensao Rural			
20.606.013	ORGANIZACAO AGRARIA		13.000	13.000
20.606.013.2054	MAN DO PROGRAMA SEGURO SAFRA		*13.000*	*13.000*
20.606.024	EXTENSAO RURAL	330.000	266.500	596.500
20.606.024.1045	EXPAN.DO SIST.DE ABASTEC.DAGUA MUNICIPI	*150.000*		*150.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00	
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA E DENS RURAL	Projeto	Atividade	Total
20.606.024.1051	AQUIS.DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E EQUIPAM	*180.000*		*180.000*
20.606.024.2006	MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.AGRICULTURA		*191.000*	*191.000*
20.606.024.2033	PROGRAMA DE INCENT.AAGRI.E OU PECUARIA		*64.500*	*64.500*
20.606.024.2084	PROGRAMA DE IMUNIZACAO DOS REBANHOS		*11.000*	*11.000*
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		464.500	279.500	744.000
Código CLF	Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA	Projeto	Atividade	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.023	EDUCACAO		1.017.500	1.017.500
12.361.023.2007	MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA EDUCACAO		*211.000*	*211.000*
12.361.023.2032	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE		*129.500*	*129.500*
12.361.023.2035	PROGRAMA DINH.DIRETO NA ESCOLA-PDDE		*19.000*	*19.000*
12.361.023.2042	TRANSPORTE ESCOLAR		*150.000*	*150.000*
12.361.023.2086	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		*406.500*	*406.500*
12.361.023.2089	PROG ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		*101.500*	*101.500*
12.365	Educacao Infantil			
12.365.021	EDUCACAO INFANTIL		199.600	199.600
12.365.021.2026	PROG ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL E CRECHE		*19.600*	*19.600*
12.365.021.2066	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		*180.000*	*180.000*
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.023	EDUCACAO		6.000	6.000
12.366.023.3008	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		*6.000*	*6.000*
13	CULTURA			
13.366	Educacao de Jovens e Adultos			
13.366.023	EDUCACAO		2.000	2.000
13.366.023.3008	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		*2.000*	*2.000*
13.392	Difusao Cultural			
13.392.002	CULTURA		43.500	43.500
13.392.002.2041	MANUTENCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS		*43.500*	*43.500*
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	Desporto Comunitario			
27.812.027	DESPORTO E LAZER	300.000	332.000	632.000
27.812.027.1016	CONSTRUCAO E MANUTENCAO CENTRO POLIESPORTIVO	*300.000*		*300.000*
27.812.027.2010	MANUTENCAO ATIVIVADE DE DESPORTO E LAZER		*17.000*	*17.000*
27.812.027.2050	CONSTRUCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL		*315.000*	*315.000*
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		300.000	1.600.600	1.900.600
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E SERVICOS URBANOS	Projeto	Atividade	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.015	URBANISMO	455.500	319.500	775.000
15.451.015.1024	INDENIZACAO DE IMOVEIS	*180.000*		*180.000*
15.451.015.1025	DRENAGEM E PAVIMENTACAO URBANA	*232.500*		*232.500*
15.451.015.1044	MANUTEN.E/OU REFOR.DE PREDIOS PUBLICOS	*43.000*		*43.000*
15.451.015.2016	CONST DE PAVIMENTA€AO C/PEDRA MARROADA		*130.000*	*130.000*
15.451.015.2062	CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBL MUNICIPAL		*189.500*	*189.500*
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.015	URBANISMO	180.000	1.009.500	1.189.500
15.452.015.1027	CONST.E/OU R.DE PRAC.CANT.E/OU ARBO.V.PU	*180.000*		*180.000*
15.452.015.2012	MAN.DA SEC. DE OBRAS V. E SERV. URBANOS		*1.009.500*	*1.009.500*
17	SANEAMENTO			
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E SERVICOS URBANOS	Projeto	Atividade	Total
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.017	SANEAMENTO	56.000		56.000
17.512.017.1008	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	*56.000*		*56.000*
20	AGRICULTURA			
20.606	Extensao Rural			
20.606.018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	270.000		270.000
20.606.018.1010	PAVIMENTACAO DA ZONA RURAL	*270.000*		*270.000*
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.092	Corredores de Transporte		95.000	95.000
26.782.092.3005	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS		*95.000*	*95.000*
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		961.500	1.424.000	2.385.500
Código CLF	Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.242	Assistencia ao Portador de Deficiencia			
08.242.011	ASSISTENCIA COMUNITARIA		75.000	75.000
08.242.011.2060	PROGRAMA ENXERGAR MELHOR		*75.000*	*75.000*
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.012	ASSISTENCIA SOCIAL		169.000	169.000
08.243.012.2039	MAN. DO CONS. TUT. DA CRIANCA E DO ADOLE		*57.500*	*57.500*
08.243.012.2044	MDS - PROJOVEM		*42.500*	*42.500*
08.243.012.2090	MDS - PETI		*69.000*	*69.000*
08.243.094	ASSISTENCIAA CRIANCA E AO ADOLESCENTE	67.000	38.500	105.500
08.243.094.1050	CONSTR.AMPLI.E/OU REFOR.DE CREC.COMUNIT.	*67.000*		*67.000*
08.243.094.2061	PROGRAMA NASCER SORRINDO		*38.500*	*38.500*
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		12.500	12.500
08.244.008.2058	CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		*12.500*	*12.500*
08.244.012	ASSISTENCIA SOCIAL		601.000	601.000
08.244.012.2014	MANUT.DAS ATIV.DA SEC. DE ASSIS.E PREVI.		*241.500*	*241.500*
08.244.012.2020	MDS - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		*164.500*	*164.500*
08.244.012.2021	MDS - PAIF		*130.000*	*130.000*
08.244.012.2037	PROGRAMA MUN DE ASSIST A PESSOAS CARENTE		*65.000*	*65.000*
08.271	Previdencia Basica			
08.271.012	ASSISTENCIA SOCIAL		4.000	4.000
08.271.012.2014	MANUT.DAS ATIV.DA SEC. DE ASSIS.E PREVI.		*2.000*	*2.000*
08.271.012.2020	MDS - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		*2.000*	*2.000*
08.334	Fomento ao Trabalho			
08.334.012	ASSISTENCIA SOCIAL		9.000	9.000
08.334.012.2020	MDS - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		*9.000*	*9.000*
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09.271	Previdencia Basica			
09.271.009	PREVIDENCIA SOCIAL		546.000	546.000
09.271.009.2015	CONTRIBUICAO PARA INSS		*546.000*	*546.000*
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.023	EDUCACAO		120.000	120.000
12.361.023.3006	AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR		*120.000*	*120.000*
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	HABITACAO		543.000	543.000
16.482.057.2019	MDS - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		*543.000*	*543.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
				R$ 1,00
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		67.000	2.118.000	2.185.000
Código CLF	Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL - ESPORTE TURISMO E LAZER	Projeto	Atividade	Total
23	COMERCIO E SERVICOS			
23.695	Turismo			
23.695.065	Turismo		500.000	500.000
23.695.065.3007	CONSTRUCAO DE MIRANTE		*500.000*	*500.000*
27	DESPORTO E LAZER			
27.813	Lazer			
27.813.027	DESPORTO E LAZER		228.000	228.000
27.813.027.2093	PROMOCAO DE FESTAS POPULARES E TRADICION		*228.000*	*228.000*
TOTAL UNIDADE: 02.010.....			728.000	728.000
Código CLF	Unidade: 02.012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	Atividade	Total
10	SAUDE			

10.301	Atencao Basica			
10.301.010	SAUDE		2.506.000	2.506.000
10.301.010.2013	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		*1.065.000*	*1.065.000*
10.301.010.2023	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE SAUDE		*90.500*	*90.500*
10.301.010.2024	FMS - AGENTES COMUN DE SAUDE (ACS)		*160.500*	*160.500*
10.301.010.2025	FMS - SAUDE DA FAMILIA (PSF)		*316.500*	*316.500*
10.301.010.2027	FMS - SAUDE BUCAL (SB)		*168.000*	*168.000*
10.301.010.2028	FMS - PROG ASSIST FARMACEUTICA BASICA (FB)		*50.000*	*50.000*
10.301.010.2040	FMS - DEMAIS PROGRAMAS DO SUS		*137.500*	*137.500*
10.301.010.3000	CONSULTAS E OU EXAMES MEDICOS ESPECIALIZADOS		*310.000*	*310.000*
10.301.010.3001	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS RECURSOS PROPIOS		*180.000*	*180.000*
10.301.010.3003	FMS - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		*11.000*	*11.000*
10.301.010.3004	FMS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA		*17.000*	*17.000*
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.010	SAUDE		45.000	45.000
10.302.010.3002	AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL		*45.000*	*45.000*
10.302.085	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		89.000	89.000
10.302.085.2036	FMS - MANUT HOSPITAL UNID E CENTROS DE SAUDE		*89.000*	*89.000*
10.304	Vigilancia Sanitaria			
10.304.010	SAUDE		15.000	15.000
10.304.010.2031	FMS - VIGILANCIA EM SAUDE (VS)		*15.000*	*15.000*
10.305	Vigilancia Epidemiologica			
10.305.010	SAUDE		45.500	45.500
10.305.010.2029	FMS - EPIDEMIOLOGIA E CONTROL DE DOENCAS(ECD)		*45.500*	*45.500*
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.017	SANEAMENTO	500.000		500.000
17.512.017.1021	SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO MS	*500.000*		*500.000*
TOTAL UNIDADE: 02.012.....		500.000	2.700.500	3.200.500
Código CLF	Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL - MEIO AMBIENTE	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	ADMINISTRACAO		70.000	70.000
04.122.007.2113	MANUN.ATIV.SEC DE MEIO AMBIENT		*70.000*	*70.000*
	TOTAL UNIDADE: 02.013.....		70.000	70.000
Código CLF	Unidade: 02.014-FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDA	Projeto	Atividade	Total
12	EDUCACAO			
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 02.014-FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDA	Projeto	Atividade	Total
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.023	EDUCACAO		2.539.000	2.539.000
12.361.023.2009	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%		*898.000*	*898.000*
12.361.023.2011	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 60%		*1.641.000*	*1.641.000*
12.365	Educacao Infantil			
12.365.021	EDUCACAO INFANTIL		120.500	120.500
12.365.021.2008	FUNDEB - ENSINO INFANTIL E CRECHE 60%		*75.500*	*75.500*
12.365.021.2099	FUNDEB - ENSINO INFANTIL 40%		*45.000*	*45.000*
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.023	EDUCACAO		41.500	41.500
12.366.023.2053	FUNDEB - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 60%		*33.500*	*33.500*
12.366.023.2081	FUNDEB - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 40%		*8.000*	*8.000*
TOTAL UNIDADE: 02.014.....			2.701.000	2.701.000
Código CLF	Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL - TRIBUTACAO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000		50.000
04.123.008.1011	MANUTENCAO DA SEC TRIBUTACAO	*50.000*		*50.000*
TOTAL UNIDADE: 02.015.....		50.000		50.000
Código CLF	Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL - HABITACAO	Projeto	Atividade	Total
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	HABITACAO	80.000		80.000
16.482.057.1012	MANUTENCAO DA SEC DE HABITACAO	*80.000*		*80.000*
TOTAL UNIDADE: 02.016.....		80.000		80.000
TOTAL GERAL.....		3.112.000	13.608.100	16.720.100

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:2169126B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO	579.000		579.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		579.000		579.000
Código CLF	Unidade: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	ADMINISTRACAO	436.000		436.000
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		436.000		436.000
Código CLF	Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	ADMINISTRACAO	696.500		696.500
04.122.008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	100.000		100.000
25	ENERGIA			
25.752	Energia Eletrica			
25.752.007	ADMINISTRACAO	285.500		285.500
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		1.082.000		1.082.000
Código CLF	Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANCAS	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.007	ADMINISTRACAO	398.500		398.500
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28.843	Servico da Divida Interna			
28.843.028	ENCARGOS ESPECIAIS	180.000		180.000
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		578.500		578.500
Código CLF	Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA E DENS RURAL	Ordinário	Vinculado	Total
20	AGRICULTURA			
20.605	Abastecimento			
20.605.024	EXTENSAO RURAL	134.500		134.500
20.606	Extensao Rural			
20.606.013	ORGANIZACAO AGRARIA	13.000		13.000
20.606.024	EXTENSAO RURAL	596.500		596.500
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		744.000		744.000
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.023	EDUCACAO	766.000	251.500	1.017.500
12.365	Educacao Infantil			
12.365.021	EDUCACAO INFANTIL		199.600	199.600
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.023	EDUCACAO		6.000	6.000
13	CULTURA			
13.366	Educacao de Jovens e Adultos			
13.366.023	EDUCACAO		2.000	2.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00	
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA	Ordinário	Vinculado	Total
13.392	Difusao Cultural			
13.392.002	CULTURA	43.500		43.500
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	Desporto Comunitario			
27.812.027	DESPORTO E LAZER	632.000		632.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		1.441.500	459.100	1.900.600
Código CLF	Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E SERVICOS URBANO	Ordinário	Vinculado	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.015	URBANISMO	775.000		775.000
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.015	URBANISMO	1.189.500		1.189.500
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.017	SANEAMENTO	56.000		56.000
20	AGRICULTURA			
20.606	Extensao Rural			
20.606.018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	270.000		270.000
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.092	Corredores de Transporte	95.000		95.000

TOTAL UNIDADE: 02.007.....		2.385.500		2.385.500
Código CLF	Unidade: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.242	Assistencia ao Portador de Deficiencia			
08.242.011	ASSISTENCIA COMUNITARIA	75.000		75.000
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.012	ASSISTENCIA SOCIAL	169.000		169.000
08.243.094	ASSISTENCIAA CRIANCA E AO ADOLESCENTE	105.500		105.500
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	12.500		12.500
08.244.012	ASSISTENCIA SOCIAL	601.000		601.000
08.271	Previdencia Basica			
08.271.012	ASSISTENCIA SOCIAL	4.000		4.000
08.334	Fomento ao Trabalho			
08.334.012	ASSISTENCIA SOCIAL	9.000		9.000
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09.271	Previdencia Basica			
09.271.009	PREVIDENCIA SOCIAL	546.000		546.000
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.023	EDUCACAO		120.000	120.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	HABITACAO	543.000		543.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		2.065.000	120.000	2.185.000
Código CLF	Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL - ESPORTE TURISMO E LAZER	Ordinário	Vinculado	Total
23	COMERCIO E SERVICOS			
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL - ESPORTE TURISMO E LAZER	Ordinário	Vinculado	Total
23.695	Turismo			
23.695.065	Turismo	500.000		500.000
27	DESPORTO E LAZER			
27.813	Lazer			
27.813.027	DESPORTO E LAZER	228.000		228.000
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		728.000		728.000
Código CLF	Unidade: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE			
10.301	Atencao Basica			
10.301.010	SAUDE	90.500	2.415.500	2.506.000
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.010	SAUDE		45.000	45.000
10.302.085	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		89.000	89.000
10.304	Vigilancia Sanitaria			
10.304.010	SAUDE		15.000	15.000
10.305	Vigilancia Epidemiologica			
10.305.010	SAUDE		45.500	45.500
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.017	SANEAMENTO		500.000	500.000
TOTAL UNIDADE: 02.012.....		90.500	3.110.000	3.200.500
Código CLF	Unidade: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL - MEIO AMBIENTE	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	ADMINISTRACAO	70.000		70.000
TOTAL UNIDADE: 02.013.....		70.000		70.000
Código CLF	Unidade: 02.014 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDA	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.023	EDUCACAO		2.539.000	2.539.000
12.365	Educacao Infantil			
12.365.021	EDUCACAO INFANTIL		120.500	120.500
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.023	EDUCACAO		41.500	41.500
TOTAL UNIDADE: 02.014.....			2.701.000	2.701.000
Código CLF	Unidade: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRIBUTACAO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000		50.000
TOTAL UNIDADE: 02.015.....		50.000		50.000
Código CLF	Unidade: 02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL - HABITACAO	Ordinário	Vinculado	Total
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	HABITACAO	80.000		80.000
TOTAL UNIDADE: 02.016.....		80.000		80.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO			Exercício: 2013	
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
TOTAL GERAL.....	10.330.000	6.390.100		16.720.100

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:C7D4CB0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO		Exercício: 2013
ADENDO IX		
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções		R$ 1,00
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	TOTAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL	579.000
01	LEGISLATIVA	*579.000*
02.002	GABINETE DO PREFEITO	436.000
04	ADMINISTRACAO	*436.000*
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	1.082.000
04	ADMINISTRACAO	*796.500*
25	ENERGIA	*285.500*
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL - FINANCAS	578.500
04	ADMINISTRACAO	*398.500*
28	ENCARGOS ESPECIAIS	*180.000*
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA E DENS RURAL	744.000
20	AGRICULTURA	*744.000*
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA	1.900.600
12	EDUCACAO	*1.223.100*
13	CULTURA	*45.500*
27	DESPORTO E LAZER	*632.000*
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E SERVICOS URBANOS	2.385.500
15	URBANISMO	*1.964.500*
17	SANEAMENTO	*56.000*
20	AGRICULTURA	*270.000*
26	TRANSPORTE	*95.000*
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.185.000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	*976.000*
09	PREVIDENCIA SOCIAL	*546.000*
12	EDUCACAO	*120.000*
16	HABITACAO	*543.000*
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL - ESPORTE TURISMO E LAZER	728.000
23	COMERCIO E SERVICOS	*500.000*
27	DESPORTO E LAZER	*228.000*
02.012	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.200.500
10	SAUDE	*2.700.500*
17	SANEAMENTO	*500.000*
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL - MEIO AMBIENTE	70.000
04	ADMINISTRACAO	*70.000*
02.014	FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDA	2.701.000
12	EDUCACAO	*2.701.000*
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL - TRIBUTACAO	50.000
04	ADMINISTRACAO	*50.000*
02.016	SECRETARIA MUNICIPAL - HABITACAO	80.000
16	HABITACAO	*80.000*
T O T A L		16.720.100

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:100BC6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 146/2012 – GP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Regulamenta as alíquotas de contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Felipe Guerra e da outras providencias.

O PREFEITO INTERINO DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 309 de 30 de março de 2012, que autorizou a modificação do plano de custeio por ato do executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º - A alíquota de contribuição previdenciária patronal, disposta no art. 12, I do artigo 13 da Lei nº 309 de 30 de março de 2012, passará a ser de 12,43% e será somada uma alíquota suplementar, segundo Estudo Atuarial, de custeio conforme tabela a seguir:

Ano	Custo Suplementar
2012	1,72%
2013	3,44%
2014	5,16%
2015	6,87%
2016	8,59%
2017	10,31%
2018	12,03%
2019	13,75%
2020	15,47%
2021	17,19%
2022	18,90%
2023	20,62%
2024	22,34%
2025	24,06%
2026	25,78%
2027	27,50%
2028	29,22%
2029	30,93%
2030	32,65%
2031	34,37%
2032	36,09%
2033	37,81%
2034	39,53%
2035	41,25%
2036	42,96%
2037	44,68%
2038	46,40%
2039	48,12%
2040	49,84%
2041 - 2046	50,00%

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 18 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:A0606469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 006/2012

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

I - Considerando o disposto no Edital do Concurso Público realizado aos 10 de junho de 2007, para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de julho de 2007;
II – Considerando a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº. 0000188-83.2010.8.20.0139;

RESOLVE:

1. Convocar o(s) candidato(s) seguintes para respectivos cargos:

F025-02 – PEDAGOGO -: 4494 – CÍCERA SILVANA FERREIRA DOS SANTOS

1.1. O candidato ora convocado devera providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; Teste alérgico com parecer do alergologista; Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colesterol, total e frações; Triglicérides; TGO; TGP; VDRL; Ácido úrico; EAS; EPF; Exame oftalmológico completo (acuidade visual).
b) para candidatas do sexo feminino: Preventivo ginecológico;
c) para candidatas do sexo feminino (acima de 40 anos): Mamografia;
d) para candidatos do sexo masculino (acima de 40 anos): PSA;
e) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;
1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.
1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.
Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
Terceiro - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, no período de 05 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
▪ Carteira Profissional - Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens ou negativa de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
▪ Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88 ;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação;
Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 18 de dezembro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6847A97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 196/2012

Dispõe sobre a concessão aos estudantes da redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso ou entrada em espetáculos artísticos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaçanã – RN, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido aos Estudantes redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso ou entrada em espetáculos artísticos, circos, shows musicais e eventos de natureza cultural que se

realize em casa de espetaculos deste município ou em espaços públicos, inclusive que venham a ocorrer em teatros.
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, estudante será considerado aquele que portar documento de identidade estudantil válida, expedido por Entidades Representativas Estudantis ou aquele que portar declaração de matrícula que comprove estar regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular, oficialmente reconhecidos, de nível fundamental, médio e superior, e técnico profissionalizante.
§ 2º Às crianças menores de 07 anos de idade será dispensada a apresentação do referido documento.
§ 3º Em caso de preços promocionais, também fica assegurado o abatimento de cinqüenta por cento.
§ 4º Os estabelecimentos de que trata o art. 1º desta Lei afixarão em suas dependencias internas e em local visível em suas bilheterias, o conteúdo integral desta lei, em tamanho não inferior ao de uma folha ofício (21x29,7 cm).
Art. 2 º Serão considerados espetáculos culturais quaisquer manifestações artístcas, independentemente do local a serem realizados.
Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta será da competencia da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 4 º A Expedição ou renovação da Licença Municipal para funcionamento, dos estabelecimentos que realizem culturais, somente será efetivada mediante declaração expressa da pessoa física ou jurídica titular do estabelecimento, de que está cumprindo o previsto no art. 1º.
Art. 5º O não cumprimento do previsto no art. 1º fica sujeito ao infrator as seguintes penalidades:
I – Multa equivalente a até 250 (duzentos e cinquenta) ingressos cobrados pelo evento;
II – Suspensão pelo período de até 60 (sessenta) dias, em se tratando de reincidência;
III – Cancelamento definitivo da licença de funcionamento.
Parágrafo Único – A apuração da infração e aplicação da penalidade, assegurada em qualquer caso a ampla defesa, rege-se-á pelas normas do processo administrativo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaçanã-RN, 18 de dezembro de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:033B2DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N] 03/2012 - CORREÇÃO

Públicado neste jornal em: 16.11.2012, onde se lêr: 43.206,64 (Quarenta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) se lêr: 39.534,37 (Trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:1CC36E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Jardim do Seridó -RN
PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/CMJS/RN/ Convite nº 002/2012.
Interessado: Secretaria da CMJS/RN
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento do serviço e material para ambientação (móveis projetados) para as salas da presidência, dos vereadores (situação e oposição), da secretaria e das assessorias, conforme Projeto Anexo ao Edital, notadamente na mídia que o acompanha.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2012.

A Comissão responsável formalmente pela Licitação em epígrafe, mediante o teor da Portaria 001/2012, torna público a quem interessar que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Convite nº 002/2012, no dia 28 de Dezembro de 2012, às 09h00 (nove) horas, no prédio sede da Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, sediada à Praça: Dr. José Augusto, 122 – Centro, visando à Contratação de empresa habilitada para fornecimento do serviço e material para ambientação das salas da presidência, dos vereadores, da secretaria/tesouraria e das assessorias, incluindo a projeção, a fabricação e montagem dos móveis projetados, conforme Projeto contido no Anexo I ao Edital e suas respectivas especificações.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 18 de dezembro de 2012

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Funcionária responsável pela realização do Convite nº 001/2012

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/CMJS/RN/ Convite nº 002/2012.
Interessado: Secretaria da CMJS/RN
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento do serviço e material para ambientação (móveis projetados) para as salas da presidência, dos vereadores (situação e oposição), da secretaria e das assessorias, conforme Projeto Anexo ao Edital, notadamente na mídia que o acompanha.

Extrato de Edital de Licitação modalidade Convite nº 002/2012

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do serviço e material para ambientação (móveis projetados) das salas da presidência, dos vereadores, da secretaria/tesouraria e das assessorias, incluindo a projeção, a fabricação e montagem dos móveis projetados, conforme Projeto contido no Anexo I ao Edital e suas respectivas especificações contidas, sobretudo na mídia que o acompanha.

PREÇO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 28 de dezembro de 2012 às 09h00.

OBSERVAÇÕES: O edital e demais Informações encontram-se a disposição dos interessados na Praça: Dr: José Augusto, 122 - Centro – JARDIM DO SERIDÓ/RN e no site da FEMURN: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 18 de março de 2012

FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL

Processo Licitatório nº 066/2012
CONVITE N. º 002/2012

Processo Administrativo regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Modalidade: CONVITE – Tipo: Menor Preço
Data da entrega dos envelopes e horário: até 28/12/12 às 9horas.
Data da abertura dos envelopes e horário: 28/12/12 às 9horas.
Local: Sede da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN – Sala de Reuniões – Praça Dr. José Augusto, 122 – Centro – Jardim do Seridó/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2012
CONVITE N° 002/2012

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A Câmara Municipal de Jardim do Seridó, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas por leis posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que, conforme processo interno nº 002/2012, que **às 9h00min do dia 28 de dezembro de 2012** reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2012, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, sito a Praça Dr. José Augusto, nº 122, Centro, Jardim do Seridó/RN, com a finalidade de receber propostas para o fornecimento do serviço e material para ambientação (móveis projetados) para as salas da presidência, dos vereadores (situação e oposição), da secretaria e das assessorias, conforme Projeto Anexo ao Edital, notadamente na mídia (CD) que o acompanha.

1.2 Os envelopes contendo a **"DOCUMENTAÇÃO"** e a **"PROPOSTA"** deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Jardim do Seridó.

1.3 Após a hora marcada no item 1.1 nenhum envelope será recebido.

1.3.1 Para aferição do horário de entrega dos envelopes, considerar-se-ão os marcados pela etiqueta de protocolo do Poder Legislativo.

1.4 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes, sendo divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.5 Os interessados poderão obter mais informações acerca do objeto deste Edital e seus anexos ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até o dia útil imediatamente anterior a data da realização desta licitação, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, junto à Comissão Permanente de Licitações, das 7 às 12 horas, ou pelo fone (0**84) 3472-2388.

1.5.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por escrito, através de fax ou correspondência protocolada à Comissão Permanente de Licitações, ou pelo telefone (0**84) 3472-2388.

1.6 Não será fornecido o Edital via fax ou Correio.

1.7 A Comissão Permanente de Licitações somente receberá documentação ou envelopes de forma presencial, destacando que esses não serão recebidos após o horário e dia supramencionados constantes do item 1.1.

2 – DO OBJETO

2.1 A Aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA conforme discriminado no quadro do anexo I deste Edital:

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto licitado estão previstos na atividade 0103100012.001.000 – Manutenção dos Trabalhos Legislativos, à conta da dotação: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação é do tipo **Menor Preço**, por item, nos termos do art. 45, inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação empresas especializadas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que atendam à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e demais condições de habilitação, de acordo com as disposições deste Edital, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

5.2 Não serão admitidas nesta licitação as empresas sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que hajam sido suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Pública.

5.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Licitante que se fizer representar deverá apresentar documento credenciando seu representante para tal fim, com poderes para tomar qualquer decisão relativa às fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos, conforme modelo do **Anexo II e V** deste Edital.

6.2 Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

6.3 Somente o representante credenciado poderá apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso em nome da licitante.

6.4 O documento de credenciamento deverá ser exibido, preferencialmente, à parte dos envelopes que contêm a Documentação e a Proposta, quando da abertura da sessão, bem como deverá o credenciado exibir um documento oficial de identidade.

6.5 A não-apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o credenciado de se manifestar e responder pela mesma.

7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

7.1 O licitante deverá apresentar o envelope contendo a documentação para HABILITAÇÃO exigida neste item conforme discriminado abaixo:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012 – CONVITE 002/2012
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

7.2 Para a habilitação das licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:

7.2.1 Quanto à Habilitação jurídica e/ou Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, impresso do site da Receita Federal;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Declaração, conforme modelo constante do anexo III, de que detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital; que inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e, para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7.2.2 **A empresa que pretende se utilizar dos benefícios** previstos nos art. 42 a 45 da **Lei complementar 123**, de 14/12/06, deverá apresentar, **no envelope de habilitação, DECLARAÇÃO,** firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos mencionados no item anterior;

7.2.3 O beneficio de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

7.3 Aos documentos obtidos via *internet* apresentados, será procedida devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar a autenticidade dos mesmos, pela Comissão Permanente de Licitações.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou original com a cópia devida, para autenticação na reunião licitatória, por membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal (ambos deverão estar inseridos no envelope), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, em 01 (uma) via, estando todos os documentos acima mencionados válidos até a data da licitação. Após o encerramento da Reunião de

Abertura, os originais apresentados com cópias serão devolvidos aos representantes das Empresas.
7.4.1 Se o prazo de validade não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição.
7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, seja matriz ou filial, com número do CNPJ e endereço respectivo, sendo que poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser entregue em envelope **fechado (colado),** contendo em seu lado externo e frontal os dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012 – CONVITE 002
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

8.1.1 A proposta deverá estar rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital, preferencialmente, conforme modelo constante do **Anexo IV**, devendo ser assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, redigida em língua portuguesa e em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
8.1.2 O valor deve ser expresso em moeda corrente nacional, limitada a expressão em centavos a duas casas decimais. Havendo divergência entre os valores apresentados, será considerado para efeito de julgamento o que estiver com menor preço.
8.1.3 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do Envelope n° 01.
8.1.4 Os preços cotados serão entendidos como preço final a ser pago pela CONTRATANTE, nele estando incluídas projeção, fabricação, montagem, além de todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, deslocamentos, contribuição ou emolumentos, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
8.1.5 O não cumprimento destas exigências implicará na desclassificação da proposta.
8.2 As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 8.1.3, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
8.3 A proposta deverá conter a Razão Social de Licitante, número do CNPJ, endereço completo e número de telefone.

9 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, local e hora previstos no item 1.1, reunir-se-ão, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes. O ato público poderá ser presenciado por qualquer pessoa, mas só terão o direito de usar da palavra, rubricar, impugnar documentos e desistir de recursos os representantes devidamente constituídos, nos termos do **item 6**, que deverão exibir os instrumentos que os constituem a representar a Licitante antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes, os membros da CPL e os demais presentes, desde que devidamente habilitados.
9.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada, se necessário, em mais de um dia para o completo exame dos documentos apresentados, serão abertos os envelopes nº 1, podendo a documentação deles constantes ser examinada por todos os representantes devidamente constituídos, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações. Após a abertura dos envelopes nº 1, a sessão poderá ser suspensa para julgamento de habilitação.
9.3 Os envelopes que forem entregues e protocolados após o horário e data estabelecida, serão devolvidos "fechados" ao respectivo licitante na abertura da assembléia, o que não impedirá o representante de participar desta, porém não participará do processo, face sua inabilitação (art. 41, § 4º da Lei nº 8.666/93).
9.4 Em hipótese alguma serão considerados habilitados os envelopes fora de prazo de apresentação ou permitida a alteração, substituição do conteúdo dos mesmos, e ainda, a correção do que constar nos documentos e nas propostas.
9.5 Poderá o licitante, contudo, desistir oficialmente da licitação antes da abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação, por escrito, quando serão devolvidos fechados os envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA".
9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos em envelopes trocados, ou concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não inseridos no envelope correspondente.
9.7 Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar, no todo ou em parte, os documentos exigidos no **item 7**.
9.8 Os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO das empresas inabilitadas na fase de Habilitação serão devolvidos, lacrados e rubricados, desde que não tenha havido recurso ou, havendo, após a resposta do mesmo.
9.9 Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem às condições de qualificação previstas neste Edital.
9.10 Os envelopes nº 2 serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações, que os rubricará, juntamente com os representantes constituídos pelos Licitantes.
9.11 Comunicado o resultado da fase de habilitação aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, desde que todos os Licitantes renunciem, expressamente, ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação, nos termos do modelo constante do **Anexo V**. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes nº 02 – Proposta, fechados.
9.12 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada posteriormente e comunicado aos licitantes, nova data para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, observado o prazo de recurso.
9.13 Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.
9.14 No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de Preços dos Licitantes habilitados.
9.15 Para o julgamento das propostas, caso seja requisitado, a Câmara Municipal de Jardim do Seridó poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de profissionais especializados.
9.16 No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93, sendo que não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta vencedora.
9.17 O não atendimento de qualquer condição ou norma deste Edital caracterizará a desclassificação da proponente.
9.18 Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências do presente Edital;
b) apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.
9.19 Depois de abertas as propostas, não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O critério de julgamento e classificação das propostas é o **menor preço constante do objeto deste edital**, destinando-se a primeira classificação ao menor preço. As demais propostas serão classificadas pela ordem crescente do valor final, conforme prevê o art.45, § 3º.
10.2 A Comissão Permanente de Licitações, após proceder ao julgamento da presente licitação, verificado o decurso dos prazos recursais, submeterá imediatamente o resultado ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, com vistas à homologação do objeto da licitação.
10.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte

sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
10.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-à da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 dias, nova proposta, por escrito, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
b) se a microempresa, empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
10.6 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 7 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
10.7 O disposto nos itens 10.4 a 10.6, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 7, deste edital).
10.8 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o Sorteio, em ato público, com a convocação prévia dos licitantes.
10.9. O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstância essa que será registrada em ata.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de acordo com o que estabelece o § 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, contados da intimação do ato ou da data da lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsiderar ou não a sua decisão e neste último caso o processo instruído será encaminhado à autoridade superior, para sua decisão final.
11.2 A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.
11.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.
11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo os casos de habilitação ou inabilitação do Licitante e julgamento das propostas comerciais, se presente os prepostos de todos os Licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.
11.5 Não serão conhecidos os recursos enviados por fax ou *e-mail* ou interpostos fora do prazo legal.

12 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 O objeto do certame deverá ser montado na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, conforme solicitação da presidência da casa, a medida da sua necessidade, sem nenhum custo adicional, dentro do **prazo máximo de 60 dias,** contados da data de assinatura do contrato, sob pena de rescisão, sem prévio aviso ou notificação. Será permitida a entrega em parcelas, desde que de comum acordo entre a Administração e a contratada. Neste caso os pagamentos serão realizados proporcionalmente às entregas efetuadas.
12.2 A critério da Administração, o prazo para a entrega dos bens poderá ser prorrogado, uma vez, desde que haja tempestiva, formal e justificável solicitação da adjudicatária.
12.3 A Contratante promoverá a avaliação dos produtos recebidos e constatação do pleno atendimento das características especificadas no Edital, estando a emissão do aceite condicionada a esta avaliação.
12.4 Em hipótese alguma serão aceitos produtos de qualidade inferior aos especificados no objeto deste convite.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, com depósito em conta corrente, em 01 (uma) parcela única e mensal, que será paga em até 10 dias úteis da entrega dos produtos e da apresentação da nota fiscal e documentos pertinentes.
13.2 Não havendo disponibilidade financeira no prazo acima, a critério da administração, poderá ser pago em outra data, desde que não se ultrapasse 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação, ou ainda para impugnar este edital observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.
14.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente

15 – DAS PENALIDADES

15.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
15.2 O não cumprimento dos prazos de entrega dos itens constantes do objeto da licitação sujeita o proponente adjudicado à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, não cumulativa, calculada sobre o preço total proposto pelo proponente para o item.
15.3 Quando comprovado, a qualquer tempo, que os produtos entregues não correspondem ao especificado na proposta adjudicada e não sendo efetuada a sua substituição, fica garantido à Câmara Municipal o direito de
ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
15.4 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 Esta licitação será regida pelo disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e pelas demais normas pertinentes.
16.2 A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de haver sido constatada qualquer ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
16.3 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações, junto à Câmara Municipal de Jardim do Seridó, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12 h, pelo telefone (0**84) 3472-2388 ou pelo fax (0**84) 3472-2388.
16.4 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, estas serão sanadas tendo em vista a Lei nº 8.666/93, e, se submetida ao Poder Judiciário, na hipótese de divergência de interpretação na execução do presente, prevalecerá o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN.
16.5 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase deste Edital, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de exigência de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.
16.6 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais nas propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas.
16.7 Na hipótese de ocorrer à inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, em consonância com
a previsão do § 3º do art. 48 do Lei de Licitações.
17.8 A Câmara Municipal, a critério de seu representante legal, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por motivos de conveniência e oportunidade, técnica ou financeira, adjudicar somente parte do objeto, sem que com isso, caiba às licitantes reclamarem qualquer espécie de indenização.

Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2012.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Presidente – Cpl

VER JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012
CONVITE 002
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____(nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr._____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____(nome legível), _____ (profissão),_____(estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____(órgão expedidor),_____(Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Jardim do Seridó, no Processo Licitatório nº 001/2012 – Convite 001, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

_____, ___ de _____de 2012.
_____
Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012
CONVITE 002
MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 066/2012 – Convite 002, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:
a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
b) que inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
d) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, __ de _____ de 2012.
_____
(assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012
CONVITE 002
PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Processo licitatório nº 066/2012 – Convite 002
Assunto: Proposta Comercial
Razão Social do Proponente:_____
CNPJ do Proponente:_____
Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no Processo Licitatório nº 066/2012 – Convite 002, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, fretes e outros..

Objeto	Valor Total do Objeto
Execução do Projeto de ambientação (projeção, fabricação e montagem dos móveis) nas salas da Câmara Municipal segundo descrição do anexo I e conforme a mídia –CD que o acompanha.	R$

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

Obs.: Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope de habilitação.

DADOS BANCÁRIOS: Banco:_____ AG: _____ C/C:_____

_____, ___ de _____de 2012.

Assinatura do responsável
Carimbo

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2012
CONVITE N° 002
TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal Nº 8.666/93, art. 43, III)

A(s) empresa(s) abaixo identificada(s), participante(s) do Processo Licitatório nº 066/2012 – Convite 002, por seu(s) representante(s) credenciado(s) perante a Comissão Permanente de Licitação, declara(m), na forma e sob pena da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da _____(HABILITAÇÃO/PROPOSTACOMERCIAL) RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, CASO SEJAMOS HABILITADOS, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

Jardim do Seridó/RN, ___ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante/licitante

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2012
CONVITE N° 002
Minuta do Contrato

MINUTA DE CONTRATO DE CONVITE 002/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A EMPRESA .....

A Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça: Dr: José Augusto, 122 – Centro,

JARDIM DO SERIDÓ/RN – CNPJ 10.871.937/0001-96, neste ato representada pelo senhor Presidente, JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, CPF sob nº. 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua: .....Centro, em Jardim do Seridó/RN, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representadas pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXs a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital modalidade CONVITE Nº 002/2012, pelos termos da proposta da contratada datada de 28 de dezembro de 2012 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Clausula Primeiro – Objeto (art. 55, I e XI).

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para executar o Projeto de ambientação (projeção, fabricação e montagem dos móveis) nas salas da Câmara Municipal segundo descrição do anexo I e conforme a mídia –CD que o acompanha, e de acordo com orientação da Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital convite nº 002/2012 juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula segunda – forma de fornecimento (art. 55, II).

A execução do presente contrato dar-se-á conforme orientação especifica da contratante e as determinações do Convite orientador do certame.

Clausula Terceira – Valor Contratual (art. 55, III).

Pelo Fornecimento do objeto ora contratado o valor contratado será o valor da proposta vencedora pelo menor preço e nas condições constantes no edital 002/2012.

Cláusula Quarta – Prazo e Condições de Entrega (art. 55, IV).

O prazo para entrega e montagem será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Cláusula Quinta – Direita e Responsabilidade das Partes (art. 55, VII).

§ 1º. Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 2º. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contratado.

§ 3º. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar o serviço na forma e tempo ajustados;
b) Manter durante toda a execução do Contrato, em contabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cláusula Sexta – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual (art. 55, VII).

§ 1º. No caso de não cumprimento do serviço ou da morosidade do mesmo, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes.

§ 2º. Pela execução total ou parcial do contrato a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 sendo que em caso de multa esta corresponderá a aplicada no parágrafo primeiro desta clausula.

Cláusula Sétima – Rescisão (art. 55 VIII e IX).

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 ou por questões administrativas relevantes.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável (art. 55, XII).

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as posições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Duração (art. 55, IV e art. 57).

O presente contrato terá a duração de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Décima Quarta – Casos Omissos (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Foro (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de JARDIM DO SERIDÓ, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem juntas e contratadas assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

JARDIM DO SERIDÓ/RN em ..... de ..... de .....

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:CF9DFD5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS

DECRETO Nº 1.048, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.037, de 26 de julho de 2012, que prorrogou a "situação de emergência" na área urbana e rural do Município de Jardim do Seridó, afetado por Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, e dá outras providências.

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º, do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI e artigo 11, inciso III, da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 23.037, de 09 de outubro de 2012, e com a Resolução no 3 do

Conselho Nacional de Defesa Civil, e consignado no caderno processual 001/2012 – SEMO.

DECRETA:

Artigo 1o. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 1.037, de 26 de julho de 2012, que prorrogou a **situação de emergência** no Município de Jardim do Seridó/RN, afetado pelo Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, CODAR-NE. SES 12.401.

Artigo 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, com vigência retroativa a 23 de outubro de 2012, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:820FA200

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Jardim do Seridó -RN
PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/CMJS/RN/ Convite nº 002/2012.
Interessado: Secretaria da CMJS/RN
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento do serviço e material para ambientação (móveis projetados) para as salas da presidência, dos vereadores (situação e oposição), da secretaria e das assessorias, conforme Projeto Anexo ao Edital, notadamente na mídia que o acompanha.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2012.

A Comissão responsável formalmente pela Licitação em epígrafe, mediante o teor da Portaria 001/2012, torna público a quem interessar que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Convite nº 002/2012, no dia 28 de Dezembro de 2012, às 09h00 (nove) horas, no prédio sede da Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, sediada à Praça: Dr. José Augusto, 122 – Centro, visando à Contratação de empresa habilitada para fornecimento do serviço e material para ambientação das salas da presidência, dos vereadores, da secretaria/tesouraria e das assessorias, incluindo a projeção, a fabricação e montagem dos móveis projetados, conforme Projeto contido no Anexo I ao Edital e suas respectivas especificações.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 18 de dezembro de 2012

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Funcionária responsável pela realização do Convite nº 001/2012

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4A26052E

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/CMJS/RN/ Convite nº 002/2012.
Interessado: Secretaria da CMJS/RN
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento do serviço e material para ambientação (móveis projetados) para as salas da presidência, dos vereadores (situação e oposição), da secretaria e das assessorias, conforme Projeto Anexo ao Edital, notadamente na mídia que o acompanha.

Extrato de Edital de Licitação modalidade Convite nº 002/2012

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do serviço e material para ambientação (móveis projetados) das salas da presidência, dos vereadores, da secretaria/tesouraria e das assessorias, incluindo a projeção, a fabricação e montagem dos móveis projetados, conforme Projeto contido no Anexo I ao Edital e suas respectivas especificações contidas, sobretudo na mídia que o acompanha.

PREÇO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 28 de dezembro de 2012 às 09h00.

OBSERVAÇÕES: O edital e demais Informações encontram-se a disposição dos interessados na Praça: Dr: José Augusto, 122 - Centro – JARDIM DO SERIDÓ/RN e no site da FEMURN: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 18 de março de 2012

FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1AB8993C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 066/2012
CONVITE N. º 002/2012

Processo Administrativo regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Modalidade: CONVITE – Tipo: Menor Preço
Data da entrega dos envelopes e horário: até 28/12/12 às 9horas.
Data da abertura dos envelopes e horário: 28/12/12 às 9horas.
Local: Sede da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN – Sala de Reuniões – Praça Dr. José Augusto, 122 – Centro – Jardim do Seridó/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2012
CONVITE N° 002/2012

1 – INTRODUÇÃO
1.1 A Câmara Municipal de Jardim do Seridó, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas por leis posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que, conforme processo interno nº 002/2012, que **às 9h00min do dia 28 de dezembro de 2012** reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2012, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, sito a Praça Dr. José Augusto, nº 122, Centro, Jardim do Seridó/RN, com a finalidade de receber propostas para o fornecimento do serviço e material para ambientação (móveis projetados) para as salas da presidência, dos vereadores (situação e oposição), da secretaria e das assessorias, conforme Projeto Anexo ao Edital, notadamente na mídia (CD) que o acompanha.
1.2 Os envelopes contendo a **"DOCUMENTAÇÃO"** e a **"PROPOSTA"** deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Jardim do Seridó.
1.3 Após a hora marcada no item 1.1 nenhum envelope será recebido.
1.3.1 Para aferição do horário de entrega dos envelopes, considerar-se-ão os marcados pela etiqueta de protocolo do Poder Legislativo.
1.4 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes, sendo divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.5 Os interessados poderão obter mais informações acerca do objeto deste Edital e seus anexos ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até o dia útil imediatamente anterior a data da realização desta licitação, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, junto à Comissão Permanente de Licitações, das 7 às 12 horas, ou pelo fone (0**84) 3472-2388.
1.5.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por escrito, através de fax ou correspondência protocolada à Comissão Permanente de Licitações, ou pelo telefone (0**84) 3472-2388.
1.6 Não será fornecido o Edital via fax ou Correio.
1.7 A Comissão Permanente de Licitações somente receberá documentação ou envelopes de forma presencial, destacando que esses não serão recebidos após o horário e dia supramencionados constantes do item 1.1.

2 – DO OBJETO

2.1 A Aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA conforme discriminado no quadro do anexo I deste Edital:

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto licitado estão previstos na atividade 0103100012.001.000 – Manutenção dos Trabalhos Legislativos, à conta da dotação: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação é do tipo **Menor Preço**, por item, nos termos do art. 45, inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação empresas especializadas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que atendam à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e demais condições de habilitação, de acordo com as disposições deste Edital, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
5.2 Não serão admitidas nesta licitação as empresas sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que hajam sido suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Pública.
5.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Licitante que se fizer representar deverá apresentar documento credenciando seu representante para tal fim, com poderes para tomar qualquer decisão relativa às fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos, conforme modelo do **Anexo II e V** deste Edital.
6.2 Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.
6.3 Somente o representante credenciado poderá apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso em nome da licitante.
6.4 O documento de credenciamento deverá ser exibido, preferencialmente, à parte dos envelopes que contêm a Documentação e a Proposta, quando da abertura da sessão, bem como deverá o credenciado exibir um documento oficial de identidade.
6.5 A não-apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o credenciado de se manifestar e responder pela mesma.

7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

7.1 O licitante deverá apresentar o envelope contendo a documentação para HABILITAÇÃO exigida neste item conforme discriminado abaixo:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012 – CONVITE 002/2012
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

7.2 Para a habilitação das licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:
7.2.1 Quanto à Habilitação jurídica e/ou Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, impresso do site da Receita Federal;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
g) Declaração, conforme modelo constante do anexo III, de que detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital; que inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e, para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
7.2.2 **A empresa que pretende se utilizar dos benefícios** previstos nos art. 42 a 45 da **Lei complementar 123**, de 14/12/06, deverá apresentar, **no envelope de habilitação, DECLARAÇÃO,** firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos mencionados no item anterior;
7.2.3 O beneficio de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.
7.3 Aos documentos obtidos via *internet* apresentados, será procedida devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar a autenticidade dos mesmos, pela Comissão Permanente de Licitações.
7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou original com a cópia devida, para autenticação na reunião licitatória, por membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal (ambos deverão estar inseridos no envelope), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, em 01 (uma) via, estando todos os documentos acima mencionados válidos até a data da licitação. Após o encerramento da Reunião de Abertura, os originais apresentados com cópias serão devolvidos aos representantes das Empresas.
7.4.1 Se o prazo de validade não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição.
7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, seja matriz ou filial, com número do CNPJ e endereço respectivo, sendo que poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser entregue em envelope **fechado (colado),** contendo em seu lado externo e frontal os dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012 – CONVITE 002
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

8.1.1 A proposta deverá estar rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital, preferencialmente, conforme modelo constante do **Anexo IV**, devendo ser assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, redigida em língua portuguesa e em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
8.1.2 O valor deve ser expresso em moeda corrente nacional, limitada a expressão em centavos a duas casas decimais. Havendo divergência entre os valores apresentados, será considerado para efeito de julgamento o que estiver com menor preço.

8.1.3 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do Envelope n° 01.
8.1.4 Os preços cotados serão entendidos como preço final a ser pago pela CONTRATANTE, nele estando incluídas projeção, fabricação, montagem, além de todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, deslocamentos, contribuição ou emolumentos, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
8.1.5 O não cumprimento destas exigências implicará na desclassificação da proposta.
8.2 As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 8.1.3, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
8.3 A proposta deverá conter a Razão Social de Licitante, número do CNPJ, endereço completo e número de telefone.

9 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, local e hora previstos no item 1.1, reunir-se-ão, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes. O ato público poderá ser presenciado por qualquer pessoa, mas só terão o direito de usar da palavra, rubricar, impugnar documentos e desistir de recursos os representantes devidamente constituídos, nos termos do **item 6**, que deverão exibir os instrumentos que os constituem a representar a Licitante antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes, os membros da CPL e os demais presentes, desde que devidamente habilitados.
9.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada, se necessário, em mais de um dia para o completo exame dos documentos apresentados, serão abertos os envelopes nº 1, podendo a documentação deles constantes ser examinada por todos os representantes devidamente constituídos, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações. Após a abertura dos envelopes nº 1, a sessão poderá ser suspensa para julgamento de habilitação.
9.3 Os envelopes que forem entregues e protocolados após o horário e data estabelecida, serão devolvidos "fechados" ao respectivo licitante na abertura da assembléia, o que não impedirá o representante de participar desta, porém não participará do processo, face sua inabilitação (art. 41, § 4º da Lei nº 8.666/93).
9.4 Em hipótese alguma serão considerados habilitados os envelopes fora de prazo de apresentação ou permitida a alteração, substituição do conteúdo dos mesmos, e ainda, a correção do que constar nos documentos e nas propostas.
9.5 Poderá o licitante, contudo, desistir oficialmente da licitação antes da abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação, por escrito, quando serão devolvidos fechados os envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA".
9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos em envelopes trocados, ou concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não inseridos no envelope correspondente.
9.7 Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar, no todo ou em parte, os documentos exigidos no **item 7**.
9.8 Os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO das empresas inabilitadas na fase de Habilitação serão devolvidos, lacrados e rubricados, desde que não tenha havido recurso ou, havendo, após a resposta do mesmo.
9.9 Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem às condições de qualificação previstas neste Edital.
9.10 Os envelopes nº 2 serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações, que os rubricará, juntamente com os representantes constituídos pelos Licitantes.
9.11 Comunicado o resultado da fase de habilitação aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, desde que todos os Licitantes renunciem, expressamente, ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação, nos termos do modelo constante do **Anexo V**. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes nº 02 – Proposta, fechados.
9.12 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada posteriormente e comunicado aos licitantes, nova data para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, observado o prazo de recurso.
9.13 Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.
9.14 No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de Preços dos Licitantes habilitados.
9.15 Para o julgamento das propostas, caso seja requisitado, a Câmara Municipal de Jardim do Seridó poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de profissionais especializados.
9.16 No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93, sendo que não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta vencedora.
9.17 O não atendimento de qualquer condição ou norma deste Edital caracterizará a desclassificação da proponente.
9.18 Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências do presente Edital;
b) apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.
9.19 Depois de abertas as propostas, não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O critério de julgamento e classificação das propostas é o **menor preço constante do objeto deste edital**, destinando-se a primeira classificação ao menor preço. As demais propostas serão classificadas pela ordem crescente do valor final, conforme prevê o art.45, § 3º.
10.2 A Comissão Permanente de Licitações, após proceder ao julgamento da presente licitação, verificado o decurso dos prazos recursais, submeterá imediatamente o resultado ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, com vistas à homologação do objeto da licitação.
10.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
10.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-à da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 dias, nova proposta, por escrito, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
b) se a microempresa, empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
10.6 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 7 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
10.7 O disposto nos itens 10.4 a 10.6, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 7, deste edital).
10.8 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o Sorteio, em ato público, com a convocação prévia dos licitantes.
10.9. O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstância essa que será registrada em ata.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de acordo com o que estabelece o § 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, contados da intimação do ato ou da data da lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsiderar ou não a sua decisão e neste último caso o processo instruído será encaminhado à autoridade superior, para sua decisão final.
11.2 A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.
11.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.
11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo os casos de habilitação ou inabilitação do Licitante e julgamento das propostas comerciais, se presente os prepostos de todos os Licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.
11.5 Não serão conhecidos os recursos enviados por fax ou *e-mail* ou interpostos fora do prazo legal.

12 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 O objeto do certame deverá ser montado na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, conforme solicitação da presidência da casa, a medida da sua necessidade, sem nenhum custo adicional, dentro do **prazo máximo de 60 dias,** contados da data de assinatura do contrato, sob pena de rescisão, sem prévio aviso ou notificação. Será permitida a entrega em parcelas, desde que de comum acordo entre a Administração e a contratada. Neste caso os pagamentos serão realizados proporcionalmente às entregas efetuadas.
12.2 A critério da Administração, o prazo para a entrega dos bens poderá ser prorrogado, uma vez, desde que haja tempestiva, formal e justificável solicitação da adjudicatária.
12.3 A Contratante promoverá a avaliação dos produtos recebidos e constatação do pleno atendimento das características especificadas no Edital, estando a emissão do aceite condicionada a esta avaliação.
12.4 Em hipótese alguma serão aceitos produtos de qualidade inferior aos especificados no objeto deste convite.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, com depósito em conta corrente, em 01 (uma) parcela única e mensal, que será paga em até 10 dias úteis da entrega dos produtos e da apresentação da nota fiscal e documentos pertinentes.
13.2 Não havendo disponibilidade financeira no prazo acima, a critério da administração, poderá ser pago em outra data, desde que não se ultrapasse 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação, ou ainda para impugnar este edital observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.
14.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente

15 – DAS PENALIDADES

15.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
15.2 O não cumprimento dos prazos de entrega dos itens constantes do objeto da licitação sujeita o proponente adjudicado à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, não cumulativa, calculada sobre o preço total proposto pelo proponente para o item.
15.3 Quando comprovado, a qualquer tempo, que os produtos entregues não correspondem ao especificado na proposta adjudicada e não sendo efetuada a sua substituição, fica garantido à Câmara Municipal o direito de
ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
15.4 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 Esta licitação será regida pelo disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e pelas demais normas pertinentes.
16.2 A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de haver sido constatada qualquer ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
16.3 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações, junto à Câmara Municipal de Jardim do Seridó, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12 h, pelo telefone (0**84) 3472-2388 ou pelo fax (0**84) 3472-2388.
16.4 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, estas serão sanadas tendo em vista a Lei nº 8.666/93, e, se submetida ao Poder Judiciário, na hipótese de divergência de interpretação na execução do presente, prevalecerá o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN.
16.5 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase deste Edital, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de exigência de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.
16.6 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais nas propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas.
16.7 Na hipótese de ocorrer à inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, em consonância com
a previsão do § 3º do art. 48 do Lei de Licitações.
17.8 A Câmara Municipal, a critério de seu representante legal, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por motivos de conveniência e oportunidade, técnica ou financeira, adjudicar somente parte do objeto, sem que com isso, caiba às licitantes reclamarem qualquer espécie de indenização.

Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2012.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Presidente – Cpl

VER JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5A7015A0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012
CONVITE 002
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____(nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr._____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____(nome legível), _____ (profissão),_____(estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___, pelo(a)

_____(órgão expedidor),_____(Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Jardim do Seridó, no Processo Licitatório nº 001/2012 – Convite 001, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

_____, ___ de _____de 2012.

_____
Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012
CONVITE 002
MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 066/2012 – Convite 002, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:
a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
b) que inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
d) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, __ de _____ de 2012.

_____
(assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:952DBA79

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012
CONVITE 002
PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Processo licitatório nº 066/2012 – Convite 002
Assunto: Proposta Comercial
Razão Social do Proponente:_____

CNPJ do Proponente:_____
__
Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no Processo Licitatório nº 066/2012 – Convite 002, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, fretes e outros.

Objeto	Valor Total do Objeto
Execução do Projeto de ambientação (projeção, fabricação e montagem dos móveis) nas salas da Câmara Municipal segundo descrição do anexo I e conforme a mídia –CD que o acompanha.	R$

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

Obs.: Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope de habilitação.

DADOS BANCÁRIOS: Banco:_____ AG: _____ C/C:_____

_____, ___ de _____de 2012.

Assinatura do responsável

Carimbo

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:79CCE311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 243/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Dayse Roberta Câmara
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN
Período ..... : 19/12/2012
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Técnica Nível Médio do CRAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de dezembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:50C3EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 244/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Adna Quésia de Araújo Melo
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN
Período ..... : 19/12/2012
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Coordenadora do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de dezembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A6320F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 245/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN
Período ..... : 19/12/2012
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do FMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de dezembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C825BD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 11/2012

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 011/2012.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços – Processo nº. 011/2012 – com vistas à aquisição de equipamentos e 01 (um) veiculo 4X4 para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde. Emenda parlamentar sob n.° 24090006 – processo n.° 25000108619201234, foi declarada **DESERTA** para o LOTE 1 por não comparecer empresas interessadas, quanto ao LOTE 2 a empresa **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA inscrita no CNPJ: 01.122.617/0001-42**, foi declarada vencedora por apresentar melhor preço, e que as condições apresentadas pela referida empresa estão de acordo com o edital. Riachuelo/RN, 18 de dezembro de 2012.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E6EE81BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORÇAMENTARIA PARA 2013

LEI N.º 438 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana do Seridó(RN), para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estimado a receita do Município de Santana do Seridó, para o exercício financeiro de 2013, no valor total de R$ 10.501.090,00 (dez milhões, quinhentos e hum mil e noventa reais).

Art. 2º - Fixa a despesa do Município, no orçamento Fiscal no valor de R$ 7.636.440,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais), no orçamento de Seguridade Social no valor de R$ 2.744.650,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta reais), a Reserva de Contingência no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fixando assim o total geral do orçamento no valor de R$ 10.501.090,00 (dez milhões, quinhentos e hum mil e noventa reais).

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, compreendendo receitas correntes e de capital, bem como transferências constitucionais, conforme estimativa do seguinte desdobramento::

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – RECEITAS CORRENTES	**9.146.090,00**
Receita Tributária	277.700,00
Receita Patrimonial	14.000,00
Receita de Serviços	700,00
Transferências Correntes	10.404.676,00
Outras Receitas Correntes	25.600,00
2 – CONTA RETIFICADORA - FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-1.576.586,00**
3 – RECEITAS DE CAPITAL	**1.355.000,00**
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	1.325.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00
TOTAL	**10.501.090,00**

Art. 4º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – DESPESAS CORRENTES	**8.261.170,00**
Pessoal e Encargos Social	4.996.530,00
Juros e Encargos da Dívida	2.600,00
Outras Despesas Correntes	3.262.040,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	**2.119.920,00**
Investimentos	2.109.920,00
Amortização da Divida	10.000,00
3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**120.000,00**
TOTAL	**10.501.090,00**

Art. 5º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – PODER LEGISLATIVO	**724.000,00**
Câmara Municipal	724.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	**9.657.090,00**
Gabinete do Prefeito	584.500,00
Secretaria Municipal de Administração	234.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	268.200,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.198.610,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.928.140,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.112.040,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	489.160,00
Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. E Meio Ambiente	516.240,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.325.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**120.000,00**
TOTAL	**10.501.090,00**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares através de decretos, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Abrir créditos suplementares através de decretos usando como fonte de recursos a Reserva de Contingência obedecendo o disposto no Artigo 24 da LDO de 2012.

III – realizar, no curso da execução orçamentária, operações de credito por antecipação de receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real anual, conforme determina a Resolução do Senado Federal.

IV – Remanejar dotações orçamentárias através de Decretos dentro da mesma Categoria de Despesa e na mesma Unidade Orçamentária.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I – Remanejar dotações orçamentárias através de Decreto Legislativo dentro da mesma Categoria de Despesa e dentro de sua Unidade Orçamentária.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó(RN), 05 de dezembro de 2012.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:13A35745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 387/2012, 12 DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	12 de dezembro de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R$ 500,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias12 e 13 de dezembro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de dezembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E3E147AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 388/2012, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	12 de dezembro de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R$500,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de dezembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AB025E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 390/2012,13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2	Natal/RN	13 de dezembro de 2012	250,00	625,00

TOTAL

R$625,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 17,18 e 19 de dezembro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de dezembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5E6B9720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 389 /2012, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA

Cargo/Função: Coordenador Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	12 de dezembro de 2012	150,00	150,00

TOTAL

R$150,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2012 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de dezembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1888307E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 391/2012, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	14 de dezembro de 2012	80,00	80,00

TOTAL

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17 de dezembro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de dezembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:81F55C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2012

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros tutelares do município de São Vicente/RN;

O Prefeito Municipal de São Vicente/RN, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Lei Federal nº 12.696/2012 e lei municipal nº 485/2012, resolvem DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado a prorrogaçãodos mandatos dos atuais, conselheiros do conselho tutelar Municipal até 31 de dezembro de 2015, devendo ser respeitado todos os direitos já adquiridos, inclusive os trabalhistas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2012

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária da Smas

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8C1DAAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N°456/2012

LEI Nº. 456/2012

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

DENOMINA DE CRISTIANO IDALINO DA SILVA A RUA PROJETADA DA VILA BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CRISTIANO IDALINO DA SILVA** a Rua Projetada da Vila Brasília.

Ao Norte – Rua projetada
Ao Sul – Leôncio Leônidas Maia
Leste – APISMEL
Oeste – Pedro Emilio Cabral

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito
Serra do Mel-RN, em 17 de Dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Cpf. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:19D02554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 457/2012

LEI Nº. 457/2012

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

DENOMINA DE INÁCIO GABRIEL DE LIMA A RUA PROJETADA DA VILA BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **INÁCIO GABRIEL DE LIMA** a Rua Projetada da Vila Brasília.

Ao Norte – Av. 13 de Maio
Ao Sul – Rua Projetada
Leste – APISMEL
Oeste – Pedro Emilio Cabral

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito
Serra do Mel-RN, em 17 de Dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Cpf. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B4577747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 458/2012

LEI Nº 458/2012

Serra do Mel, 17 de Dezembro de 2012

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Mel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Serra do Mel/RN para o exercício de 2013, abrangendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima à receita e fixa a despesa no montante de R$ 33.710.500,00 (trinta e três milhões setecentos e dez mil e quinhentos reais), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R$ 33.710.500,00 (trinta e três milhões setecentos e dez mil e quinhentos reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal R$ 21.061.086,00 (vinte e um milhões sessenta e um mil oitenta e seis reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R$ 12.449.414,00 (doze milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais);

III – Reserva de Contingência R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITAS", obedecendo ao seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES

1.1 – Receita Tributária	1.456.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	225.500,00
1.3 – Receita Patrimonial	49.000,00
1.4 – Receita de Serviços	3.000,00
1.5 – Transferências Correntes	22.305.300,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	16.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Alienações de Bens	25.000,00
2.2 – Transferências de Capital	11.941.700,00
2.3 – Outras Receitas de Capital	2.000,00

3 – DEDUÇÕES DA RECEITA

3.1 – Dedução p/Fundeb	-2.313.000,00

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 33.710.500,00 (trinta e três milhões cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R$ 21.061.086,00 (vinte e um milhões sessenta e um mil oitenta e seis reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social R$ 12.449.414,00 (doze milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais);

III – Reserva de Contingência R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
. Legislativo	848.330,00
. Administração	3.462.465,00
. Assistência Social	976.000,00
. Saúde	11.473.414,00
. Educação	7.776.000,00
. Cultura	140.000,00
. Urbanismo	1.338.000,00
. Habitação	452.000,00
. Saneamento	3.132.291,00
. Agricultura	861.000,00
. Transporte	93.000,00
. Desporto e Lazer	2.118.000,00
. Encargos Especiais	840.000,00
. Reserva de Contingência	200.000,00
Total	33.710.500,00

II – POR NATUREZA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	11.748.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	6.736.765,00
4.4 – Investimentos	14.185.735,00
4.5 – Inversões Financeiras	30.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	804.000,00
4.7 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total	33,710.500,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa;

II – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

III – conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

IV – firmar parceria através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando

fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde (art. 199, § 1º, da Constituição Federal).

§ 1º - Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus encargos;
§ 2º - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

§ 3º - Para realização de transposição, remanejamento ou transferências de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e dos mesmos órgãos, autorizados pelo art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

I – Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II – Categoria de programação, a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 10.266, de 24 de julho de 2001.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações através das quais se realize despesas em virtude de operações de crédito, recursos a Fundo Perdido e de Convênios, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária Municipal.
Art. 8º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei os recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e dos Estados, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos Orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9ª - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 17 de Dezembro de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9AA94AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO/2010 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	15132880,71	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.497.707,07	56,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.171.755,58	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.763.167,80	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.829.891,26	31,92%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.159.456,85	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:2BE8B028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2010 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo VII	15575427,83	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.346.981,20	53,59%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.410.731,03	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.990.194,48	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.829.891,26	31,01%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.690.513,40	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:B2CB23FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2010 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII 15860676,6		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.404.219,14	52,99%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.564.765,36	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.136.527,10	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.829.891,26	30,45%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.032.811,92	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:61A86298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2010 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo VII 16581647,95		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.559.466,75	51,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.954.089,89	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.506.385,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.897.977,54	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:6981DE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2010 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	16705359,9	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.837.534,13	52,90%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.020.894,35	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.569.849,63	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.046.431,88	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:38655001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2010 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	17084961,96	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.061.588,15	53,04%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.225.879,46	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.764.585,49	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.037.609,33	29,49%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.501.954,35	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:7EC74B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2010 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	17084961,96	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.061.588,15	53,04%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.225.879,46	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.764.585,49	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.037.609,33	29,49%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.501.954,35	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:B7AF3415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2010 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			20.666.595,99	
Previsão Atualizada			20.666.595,99	
Receitas Realizadas	3.176.902,18		5.949.834,68	
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			20.566.595,99	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			20.566.595,99	
Despesas Empenhadas	2.938.487,56		7.880.639,65	
Despesas Liquidadas	2.678.906,72		4.686.032,73	
Superávit Orçamentário			1.263.801,95	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.938.487,56		7.880.639,65	
Despesas Liquidadas	2.678.906,72		4.686.032,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			15.575.427,83	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(848.327,73)	0%	
Resultado Primário	-	1.640.178,43	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.123.880,96	25%	29,85%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	951.296,41	60%	73,71%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	715.336,63	15%	19,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'				

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:CB51A7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2010 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			20.666.595,99
Previsão Atualizada			20.666.595,99
Receitas Realizadas	2.946.822,92		8.896.657,60
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			20.566.595,99
Créditos Adicionais			3.000,00
Dotação Atualizada			20.569.595,99
Despesas Empenhadas	3.321.077,05		11.201.716,70
Despesas Liquidadas	2.866.616,56		7.552.649,29
Superávit Orçamentário			1.344.008,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.321.077,05		11.201.716,70
Despesas Liquidadas	2.866.616,56		7.552.649,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			15.860.676,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(1.084.396,67)	0%	
Resultado Primário	-	1.907.798,27	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.680.279,81	25%	29,54%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.426.298,39	60%	70,05%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício / 35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.188.658,23	15%	20,9%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no	Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'			

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:5954783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2010 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		20.666.595,99
Previsão Atualizada		20.666.595,99
Receitas Realizadas	3.009.581,43	11.906.239,03
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		20.566.595,99
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		20.566.595,99
Despesas Empenhadas	2.943.498,38	14.145.215,08
Despesas Liquidadas	3.204.205,11	10.756.854,40
Superávit Orçamentário		1.149.384,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.943.498,38	14.145.215,08
Despesas Liquidadas	3.204.205,11	10.756.854,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.581.647,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		

Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(973.666,42)	0%	
Resultado Primário	-	1.947.185,32	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.191.168,40	25%	29,95%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.999.220,85	60%	74,46%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.517.498,37	15%	20,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'				

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:281C52B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO/2010 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			20.666.595,99
Previsão Atualizada			20.666.595,99
Receitas Realizadas		2.433.593,21	14.339.832,24
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			20.566.595,99
Créditos Adicionais			-
Dotação Atualizada			20.566.595,99
Despesas Empenhadas		2.411.882,71	16.557.097,79
Despesas Liquidadas		2.748.770,76	13.505.625,16
Superávit Orçamentário			834.207,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.411.882,71	16.557.097,79
Despesas Liquidadas		2.748.770,76	13.505.625,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			16.705.359,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(760.883,90)	0%	
Resultado Primário	-	1.823.617,23	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.749.115,62	25%	30,99%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.611.637,46	60%	78,93%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.852.082,97	15%	20,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:7A7FF64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2010 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
REO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
ECEITAS				
Previsão Inicial			20.666.595,99	
Previsão Atualizada			20.666.595,99	
Receitas Realizadas	3.444.669,72		17.784.501,96	
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
ESPESAS				
Dotação Inicial			20.566.595,99	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			20.566.595,99	
Despesas Empenhadas	2.978.301,88		19.535.399,67	
Despesas Liquidadas	3.717.139,83		17.222.764,99	
Superávit Orçamentário			561.736,97	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.978.301,88		19.535.399,67	
Despesas Liquidadas	3.717.139,83		17.222.764,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			17.084.961,96	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(876.678,60)	0%	
Resultado Primário	-	1.995.832,58	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.528.003,85	25%	31,46%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.375.939,83	60%	82,40%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Respesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado	Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.296.639,28	15%		20,5%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:A44588DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	18272401,82	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.310.647,58	50,95%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.867.096,98	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.373.742,13	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.470.257,53	24,46%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.926.882,18	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:F06A18C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo VII	18354803,28	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.294.644,71	50,64%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.911.593,77	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.416.014,08	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.470.257,53	24,35%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.025.763,94	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:4ED68843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.023.335,25	-
Pessoal Ativo	10.003.835,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.500,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	114.993,43	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.400,11	
Decorrentes de Decisão Judicial	3.227,06	
Despesas de Exercícios Anteriores	108.366,26	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.908.341,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.908.341,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.020.912,88
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		52,09%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		10.271.292,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		9.757.728,31
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:4EF23E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.100.380,98	5.789.614,64	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	6.100.380,98	5.789.614,64	-
Interna	6.100.380,98	5.789.614,64	-
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	-	1.319.357,11	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.353.469,32	2.358.869,02	-
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.481.293,60	1.039.511,91	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.100.380,98	4.470.257,53	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		19.020.912,88	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		30,44%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		23,50%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	22.825.095,46	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
ÍCONE SISTEMAS - WinScpF			

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:588A778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º	Até o 2º

	ANTERIOR	Semestre	Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:2D5A75DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–		
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:83FA2072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.419.557,93	-
Pessoal Ativo	10.400.057,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.500,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	118.015,85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.400,11	
Decorrentes de Decisão Judicial	3.227,06	
Despesas de Exercícios Anteriores	111.388,68	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.301.542,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.301.542,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.363.583,76
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,20%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		10.456.335,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		9.933.518,47
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:D96EF2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:4B7DD1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:49B083B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.531.822,73	-
Pessoal Ativo	10.513.822,73	
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.000,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.699,21	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	9.227,06	
Despesas de Exercícios Anteriores	114.472,15	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.408.123,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.408.123,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.798.104,15
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		52,57%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		10.690.976,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		10.156.427,43
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:122765ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:FF0EB7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:7C92AD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:A4088C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.029.006,84	-
Pessoal Ativo	11.009.506,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.500,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.699,21	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	15.227,06	
Despesas de Exercícios Anteriores	114.472,15	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.899.307,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.899.307,63
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.297.580,57	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,70%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%	10.960.693,51	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.412.658,83	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:45E4E45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.100.380,98	5.789.614,64	5.392.236,34
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	6.100.380,98	5.789.614,64	5.392.236,34
Interna	6.100.380,98	5.789.614,64	5.392.236,34
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)¹	-	1.319.357,11	584.764,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.353.469,32	2.358.869,02	1.398.128,33
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.481.293,60	1.039.511,91	813.363,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.100.380,98	4.470.257,53	4.807.471,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		19.020.912,88	20.297.580,57
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		30,44%	26,57%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		23,50%	23,68%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	22.825.095,46	24.357.096,68

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

ÍCONE SISTEMAS - WinScpF

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:DC615B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:AAF9836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		21.187.317,18
Previsão Atualizada		21.187.317,18
Receitas Realizadas	3.960.372,36	3.960.372,36
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		21.187.317,18
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		21.187.317,18
Despesas Empenhadas	5.936.798,53	5.936.798,53
Despesas Liquidadas	2.342.865,62	2.342.865,62
Superávit Orçamentário		1.617.506,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.936.798,53	5.936.798,53
Despesas Liquidadas	2.342.865,62	2.342.865,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		18.272.401,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(650.182,04)	0%	
Resultado Primário	-	1.845.901,41	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	560.483,78	25%	20,38%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	569.780,86	60%	65,38%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	373.486,26	15%		13,6%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:2F3BE8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		21.187.317,18
Previsão Atualizada		21.187.317,18
Receitas Realizadas	3.064.303,64	7.024.676,00
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		21.187.317,18
Créditos Adicionais		40.000,00
Dotação Atualizada		21.227.317,18
Despesas Empenhadas	2.895.613,43	8.832.411,96
Despesas Liquidadas	2.361.280,01	4.704.145,63
Superávit Orçamentário		2.320.530,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.895.613,43	8.832.411,96
Despesas Liquidadas	2.361.280,01	4.704.145,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		18.354.803,28
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(1.437.112,00)	0%	
Resultado Primário	-	2.738.749,90	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	925.569,70	25%	19,49%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.124.749,87	60%	66,37%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	717.558,45	15%		15,1%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'				

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:699D0E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.100.380,98	5.913.735,31	5.789.614,64
DEDUÇÕES (II)	-	1.446.689,11	1.564.230,24
Disponibilidade de Caixa bruta	1.353.469,32	2.617.724,94	2.358.869,02
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.481.293,60	1.171.035,83	794.638,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.100.380,98	4.467.046,20	4.225.384,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.100.380,98	4.467.046,20	4.225.384,40
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(241.661,80)	(1.874.996,58)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'			

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:FDF6EF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.003.460,76	3.409.866,76	10.387.859,80	
Receitas Tributárias	5.657.328,64	640.872,69	2.455.427,06	
Receitas de Contribuições	463.201,07	122.429,62	302.180,05	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	463.201,07	122.429,62	302.180,05	
Receita Patrimonial Líquida	(122.676,35)	(27.972,88)	(51.314,36)	
Receita Patrimonial	146.183,65	27.972,88	51.314,36	
(-) Aplicações Financeiras	268.860,00	55.945,76	102.628,72	
Transferências Correntes	12.892.181,81	2.674.337,33	7.681.167,05	
Convênios	1.000.381,81	-	-	
Outras Transferências Correntes	11.891.800,00	2.674.337,33	7.681.167,05	
Demais Receitas Correntes	113.425,59	200,00	400,00	
Dívida Ativa	5.406,27	-	-	
Diversas Receitas Correntes	108.019,32	200,00	400,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.914.996,42	-	-	
Operações de Crédito (III)	45.896,40	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	11.016,18	-	-	
Transferências de Capital	1.854.778,99	-	-	
Convênios	1.464.012,85	-	-	
Outras Transferências de Capital	390.766,14	-	-	
Outras Receitas de Capital	3.304,85	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.858.083,84	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.861.544,60	3.409.866,76	10.387.859,80	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.770.895,42	2.998.961,01	7.165.013,92	
Pessoal e Encargos Sociais	8.090.735,15	2.011.628,87	5.046.338,07	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.030,00	-	19.146,68	
Outras Despesas Correntes	6.658.130,27	987.332,14	2.099.529,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.748.865,42	2.998.961,01	7.145.867,24	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.144.921,76	282.727,40	542.563,30	
Investimentos	4.511.971,76	161.833,79	254.170,70	
Inversões Financeiras	129.950,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	129.950,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	503.000,00	120.893,61	288.392,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.641.921,76	161.833,79	254.170,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.390.787,18	3.160.794,80	7.400.037,94	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.470.757,42	249.071,96	2.987.821,86	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'				

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:B5DD5142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.689.587,24	4.689.587,24	313.199,69	2.469.225,85	53%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.467.354,85	1.467.354,85	38.483,35	686.036,64	47%
1.1.1- IPTU	1.465.151,82	1.465.151,82	38.483,35	686.036,64	47%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	2.203,03	2.203,03	-	-	0%

Ativa do IPTU					
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.151.190,72	1.151.190,72	88.494,58	719.792,90	63%
1.2.1- ITBI	1.151.190,72	1.151.190,72	88.494,58	719.792,90	63%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.948.762,08	1.948.762,08	137.940,42	903.010,04	46%
1.3.1- ISS	1.948.762,08	1.948.762,08	137.940,42	903.010,04	46%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	122.279,59	122.279,59	48.281,34	160.386,27	131%
1.4.1- IRRF	122.279,59	122.279,59	48.281,34	160.386,27	131%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.807.465,70	7.807.465,70	1.517.901,79	6.464.668,53	83%
2.1- Cota-Parte FPM	6.311.997,57	6.311.997,57	1.143.175,53	5.060.914,36	80%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.311.997,57	6.311.997,57	1.143.175,53	5.060.914,36	80%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.242.096,22	1.242.096,22	335.636,09	1.243.628,11	100%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.406,47	4.406,47	693,22	2.772,88	63%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.406,47	4.406,47	-	-	0%
2.5- Cota-Parte ITR	2.203,03	2.203,03	508,34	6.181,74	281%
2.6- Cota-Parte IPVA	242.355,94	242.355,94	37.888,61	151.171,44	62%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.497.052,94	12.497.052,94	1.831.101,48	8.933.894,38	71%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	341.798,01	341.798,01	113.607,03	286.604,70	84%
5.1- Transferências do Salário-Educação	107.297,58	107.297,58	32.643,43	136.859,38	128%
5.2- Outras Transferências do FNDE	234.500,43	234.500,43	80.963,60	149.745,32	64%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	143.210,33	143.210,33	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	143.210,33	143.210,33	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	485.008,34	485.008,34	113.607,03	286.604,70	59%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.538.359,24	1.538.359,24	293.645,23	1.256.181,48	82%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.238.164,00	1.238.164,00	226.277,74	1.005.665,14	81%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	248.419,24	248.419,24	67.127,19	248.725,47	100%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	881,29	881,29	138,64	554,56	63%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.982,91	1.982,91	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	440,61	440,61	101,66	1.236,31	281%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.471,19	48.471,19	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.398.181,70	3.398.181,70	830.837,53	3.448.905,68	101%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.398.181,70	3.398.181,70	830.837,53	3.448.905,68	101%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.859.822,46	1.859.822,46	537.192,30	2.192.724,20	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.612.480,00	2.709.891,00	665.725,93	2.587.545,49	95%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.612.480,00	2.709.891,00	665.725,93	2.587.545,49	95%
14- OUTRAS DESPESAS	716.181,70	817.019,70	167.411,56	671.198,86	82%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	716.181,70	817.019,70	167.411,56	671.198,86	82%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.328.661,70	3.526.910,70	833.137,49	3.258.744,35	92%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO	-

FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	75,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.124.263,24	3.124.263,24	457.775,37	2.233.473,60	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.433,97	299.196,97	26.657,00	125.105,48	42%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	260.433,97	299.196,97	26.657,00	125.105,48	42%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.376.757,79	5.235.738,79	1.047.468,10	4.303.135,08	82%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.328.661,70	3.526.910,70	833.137,49	3.258.744,35	92%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.048.096,09	1.708.828,09	214.330,61	1.044.390,73	61%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	184.256,38	264.856,38	37.314,75	250.727,19	95%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.821.448,14	5.799.792,14	1.111.439,85	4.678.967,75	81%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.192.724,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.192.724,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.235.516,36
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO					
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	82.053,22	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.742.195,84	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.058.831,21	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	765.417,85	-

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:30F8ED16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.499.052,94	12.499.052,94	7.102.792,90	57%
Impostos	4.687.384,21	4.687.384,21	2.156.026,16	46%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	4.203,03	4.203,03	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.807.465,70	7.807.465,70	4.946.766,74	63%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.638.759,75	1.638.759,75	697.781,52	43%
Da União para o Município	1.501.065,60	1.501.065,60	697.781,52	46%
Do Estado para o Município	132.194,15	132.194,15	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	5.500,00	5.500,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.587.863,73	8.587.863,73	3.652.450,35	43%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.538.359,24	1.538.359,24	962.536,25	63%
TOTAL	21.187.317,18	21.187.317,18	10.490.488,52	50%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.824.341,43	3.878.095,43	1.810.756,70	47%
Pessoal e Encargos Sociais	2.735.365,30	2.480.693,30	1.326.940,90	53%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.088.976,13	1.397.402,13	483.815,80	35%
DESPESAS DE CAPITAL	603.000,00	673.950,00	-	0%
Investimentos	603.000,00	673.950,00	-	0%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	

TOTAL (IV)	4.427.341,43	4.552.045,43	1.810.756,70	40%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.427.341,43	4.552.045,43	1.810.756,70	40%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.638.759,75	1.638.759,75	547.396,45	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.638.759,75	1.638.759,75	547.396,45	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.788.581,68	2.913.285,68	1.263.360,25	43%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		17,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	1.880.626,45	1.481.486,45	568.384,56	31%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.455.600,00	2.968.471,00	1.192.759,86	66%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	12.176,13	5.020,13	-	0%
Vigilância Epidemiológica	78.938,85	97.067,85	49.612,28	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	4.427.341,43	4.552.045,43	1.810.756,70	
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'			

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:5AC13AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.100.380,98	5.789.614,64	5.733.313,91
DEDUÇÕES (II)	-	1.564.230,24	1.968.276,26
Disponibilidade de Caixa bruta	1.353.469,32	2.358.869,02	2.403.237,95
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.481.293,60	794.638,78	434.961,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.100.380,98	4.225.384,40	3.765.037,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.100.380,98	4.225.384,40	3.765.037,65

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(460.346,75)	(2.335.343,33)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'	

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:8A0014DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.003.460,76	2.994.232,75	13.382.092,55	
Receitas Tributárias	5.657.328,64	357.099,05	2.812.526,11	
Receitas de Contribuições	463.201,07	112.189,73	414.369,78	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	463.201,07	112.189,73	414.369,78	
Receita Patrimonial Líquida	(122.676,35)	(30.299,78)	(81.614,14)	
Receita Patrimonial	146.183,65	30.299,78	81.614,14	
(-) Aplicações Financeiras	268.860,00	60.599,56	163.228,28	
Transferências Correntes	12.892.181,81	2.554.659,73	10.235.826,78	
Convênios	1.000.381,81	-	-	
Outras Transferências Correntes	11.891.800,00	2.554.659,73	10.235.826,78	
Demais Receitas Correntes	113.425,59	584,02	984,02	
Dívida Ativa	5.406,27	-	-	
Diversas Receitas Correntes	108.019,32	584,02	984,02	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.914.996,42	299.835,00	299.835,00	
Operações de Crédito (III)	45.896,40	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	11.016,18	-	-	
Transferências de Capital	1.854.778,99	299.835,00	299.835,00	
Convênios	1.464.012,85	299.835,00	299.835,00	
Outras Transferências de Capital	390.766,14	-	-	
Outras Receitas de Capital	3.304,85	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.858.083,84	299.835,00	299.835,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.861.544,60	3.294.067,75	13.681.927,55	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.862.805,42	2.906.568,89	10.071.582,81	
Pessoal e Encargos Sociais	8.485.051,15	1.918.396,35	6.964.734,42	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.031,00	-	19.146,68	
Outras Despesas Correntes	6.357.723,27	988.172,54	3.087.701,71	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.842.774,42	2.906.568,89	10.052.436,13	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.054.419,76	250.024,55	792.587,85	
Investimentos	4.421.469,76	193.723,82	447.894,52	
Inversões Financeiras	129.950,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	129.950,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	503.000,00	56.300,73	344.693,33	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.551.419,76	193.723,82	447.894,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.394.194,18	3.100.292,71	10.500.330,65	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.467.350,42	193.775,04	3.181.596,90	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'	

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:33B967DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.499.052,94	12.499.052,94	8.933.894,38	71%
Impostos	4.687.384,21	4.687.384,21	2.469.225,85	53%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	4.203,03	4.203,03	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.807.465,70	7.807.465,70	6.464.668,53	83%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.638.759,75	1.638.759,75	1.023.724,62	62%
Da União para o Município	1.501.065,60	1.501.065,60	1.023.724,62	68%
Do Estado para o Município	132.194,15	132.194,15	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	5.500,00	5.500,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.587.863,73	8.587.863,73	5.143.718,31	60%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.538.359,24	1.538.359,24	1.256.181,48	82%
TOTAL	21.187.317,18	21.187.317,18	13.845.155,83	65%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.824.341,43	4.115.520,43	2.702.309,04	66%
Pessoal e Encargos Sociais	2.735.365,30	2.682.516,30	1.977.289,88	74%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.088.976,13	1.433.004,13	725.019,16	51%
DESPESAS DE CAPITAL	603.000,00	747.038,00	72.662,00	10%
Investimentos	603.000,00	747.038,00	72.662,00	10%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	4.427.341,43	4.862.558,43	2.774.971,04	57%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.427.341,43	4.862.558,43	2.774.971,04	57%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.638.759,75	1.638.759,75	980.282,10	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.638.759,75	1.638.759,75	980.282,10	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.788.581,68	3.223.798,68	1.794.688,94	56%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-			-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				20,09
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	1.880.626,45	1.501.043,45	1.037.649,81	37%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.455.600,00	3.242.459,00	1.656.521,10	60%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	12.176,13	3.021,13	2.000,00	0%
Vigilância Epidemiológica	78.938,85	116.034,85	78.800,13	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	4.427.341,43	4.862.558,43	2.774.971,04	
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:BA1D3D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.100.380,98	5.733.313,91	5.637.424,92
DEDUÇÕES (II)	-	1.968.276,26	1.788.973,97
Disponibilidade de Caixa bruta	1.353.469,32	2.403.237,95	2.111.975,03
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.481.293,60	434.961,69	323.001,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.100.380,98	3.765.037,65	3.848.450,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.100.380,98	3.765.037,65	3.848.450,95
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	83.413,30		(2.251.930,03)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-		
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:07C3ED78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.003.460,76	2.812.999,78	16.195.092,33	
Receitas Tributárias	5.657.328,64	338.570,38	3.151.096,49	
Receitas de Contribuições	463.201,07	118.989,88	533.359,66	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	463.201,07	118.989,88	533.359,66	
Receita Patrimonial Líquida	(122.676,35)	(27.556,91)	(109.171,05)	
Receita Patrimonial	146.183,65	27.556,91	109.171,05	
(-) Aplicações Financeiras	268.860,00	55.113,82	218.342,10	
Transferências Correntes	12.892.181,81	2.382.996,43	12.618.823,21	
Convênios	1.000.381,81	122.508,97	122.508,97	
Outras Transferências Correntes	11.891.800,00	2.260.487,46	12.496.314,24	

Demais Receitas Correntes	113.425,59	-	984,02	
Dívida Ativa	5.406,27	-	-	
Diversas Receitas Correntes	108.019,32	-	984,02	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.914.996,42	-	299.835,00	
Operações de Crédito (III)	45.896,40	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	11.016,18	-	-	
Transferências de Capital	1.854.778,99	-	299.835,00	
Convênios	1.464.012,85	-	299.835,00	
Outras Transferências de Capital	390.766,14	-	-	
Outras Receitas de Capital	3.304,85	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.858.083,84	-	299.835,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.861.544,60	2.812.999,78	16.494.927,33	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.311.989,66	2.676.303,95	12.747.886,76	
Pessoal e Encargos Sociais	11.408.541,15	1.759.224,86	8.723.959,28	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.031,00	-	19.146,68	
Outras Despesas Correntes	6.883.417,51	917.079,09	4.004.780,80	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.291.958,66	2.676.303,95	12.728.740,08	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.751.504,51	208.567,05	1.001.154,90	
Investimentos	1.175.764,51	118.678,06	566.572,58	
Inversões Financeiras	2.100,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	2.100,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	573.640,00	89.888,99	434.582,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.177.864,51	118.678,06	566.572,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.469.823,17	2.794.982,01	13.295.312,66	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.391.721,43	18.017,77	3.199.614,67	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	
FONTE:			ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'	

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:10A5C6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.443.865/0001-71 com sede na Rua major Afonso Magalhães, Nº 29 Bairro Areia Preta, Natal /RN.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Segunda do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresaAJF Incorporação, Construção & LocaçãoLtda, para execução da obra de do Complexo Cultural, localizada Rua Antonio Vitorino, Centro, deste município de Upanema/RN.
DA VIGÊNCIA: fica prorrogado a vigência até 31.12.2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:42EF4307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.

CONTRATADO: CRISAL CONSTRUÇAO E COMERCIO LTDA – CNPJ/MF Nº 00.792.407/0001-07, Rua Amaro Mesquita, nº 1666, Lagoa Nova, Natal –RN, Cep:59.056-270.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeta a prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresa CRISAL CONSTRUÇAO E COMERCIO LTDA, para execução da obra do Sistema de Resíduos Sólidos do Município de Upanema-RN.

DA VIGÊNCIA: fica prorrogado a vigência até 28.03.2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:BD219CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.

CONTRATADO: CRISAL CONSTRUÇAO E COMERCIO LTDA – CNPJ/MF Nº 00.792.407/0001-07, Rua Amaro Mesquita, nº 1666, Lagoa Nova, Natal –RN, Cep:59.056-270.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores constantes da Planilha Orçamentária, parte integrante da Proposta de Preços para execução da obra de "Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras do Sistema de Resíduos Sólidos do Município de Upanema-RN", conforme Planilha anexa, devidamente alterada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 843.736,84 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: de 18.12.2012 até 31.01.2013.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos Orçamentários oriundos do Orçamento Geral do Município no exercício de 2012.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C9DDAAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO — Exercício: 2013

ADENDO VIII

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS GATEGORIAS ECONÔMICAS

Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985 — R$ 1,00

Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal - Seguridade)			DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
			Pessoal e Encargos Sociais	*Juros e Encargos da Dívida*	*Outras Despesas Correntes*	*TOTAL*	*Investimentos*	*Inversões Financeiras*	*Amortização da Dívida Interna*	*TOTAL*	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	F	452.500	0	106.500	559.000	20.000	0	0	20.000	579.000
02.002	GABINETE DO PREFEITO	F	230.000	0	196.000	426.000	10.000	0	0	10.000	436.000
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	F	339.000	0	628.000	967.000	115.000	0	0	115.000	1.082.000
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL - FINANCAS	F	104.500	30.000	279.000	413.500	15.000	0	150.000	165.000	578.500
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA E DENS RURAL	F	53.000	0	226.000	279.000	465.000	0	0	465.000	744.000
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA	F	118.000	0	1.094.600	1.212.600	688.000	0	0	688.000	1.900.600
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E SERVICOS URBANOS	F	291.500	0	969.500	1.261.000	929.500	195.000	0	1.124.500	2.385.500
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	784.500	0	707.000	1.491.500	693.500	0	0	693.500	2.185.000
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL - ESPORTE TURISMO E LAZER	F	0	0	228.000	228.000	500.000	0	0	500.000	728.000
02.012	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	S	793.500	0	1.813.500	2.607.000	593.500	0	0	593.500	3.200.500
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL - MEIO AMBIENTE	F	35.000	0	34.000	69.000	1.000	0	0	1.000	70.000
02.014	FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDA	F	2.313.000	0	378.000	2.691.000	10.000	0	0	10.000	2.701.000
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL - TRIBUTACAO	F	22.500	0	27.500	50.000	0	0	0	0	50.000
02.016	SECRETARIA MUNICIPAL - HABITACAO	F	30.000	0	0	30.000	50.000	0	0	50.000	80.000
TOTAIS			5.567.000	30.000	6.687.600	12.284.600	4.090.500	195.000	150.000	4.435.500	16.720.100

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:8D334358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.187.317,18	21.187.317,18	3.465.812,52	16%	10.490.488,52	50%	10.696.828,66
RECEITAS CORRENTES	19.272.320,76	19.272.320,76	3.465.812,52	18%	10.490.488,52	54%	8.781.832,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.657.328,64	5.657.328,64	640.872,69	11%	2.455.427,06	43%	3.201.901,58
Impostos	4.687.384,21	4.687.384,21	592.344,22	13%	2.156.026,16	46%	2.531.358,05
Taxas	969.422,88	969.422,88	48.528,47	5%	299.400,90	31%	670.021,98
Contribuição de Melhoria	521,55	521,55	-	0%	-	0%	521,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	463.201,07	463.201,07	122.429,62	26%	302.180,05	65%	161.021,02
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	463.201,07	463.201,07	122.429,62	26%	302.180,05	65%	161.021,02
RECEITA PATRIMONIAL	146.183,65	146.183,65	27.972,88	19%	51.314,36	35%	94.869,29
Receitas Imobiliárias	6.336,60	6.336,60	-	0%	-	0%	6.336,60
Receitas de Valores Mobiliários	137.734,85	137.734,85	27.972,88	20%	51.314,36	37%	86.420,49
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	2.112,20	2.112,20	-	0%	-	0%	2.112,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	49.564,72	49.564,72	200,00	0%	400,00	1%	49.164,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.892.181,81	12.892.181,81	2.674.337,33	21%	7.681.167,05	60%	5.211.014,76
Transferências Intergovernamentais	11.891.800,00	11.891.800,00	2.674.337,33	22%	7.681.167,05	65%	4.210.632,95
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.000.381,81	1.000.381,81	-	0%	-	0%	1.000.381,81
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.860,87	63.860,87	-	0%	-	0%	63.860,87
Multas e Juros de Mora	5.406,06	5.406,06	-	0%	-	0%	5.406,06
Indenizações e Restituições	35.251,57	35.251,57	-	0%	-	0%	35.251,57
Receita da Dívida Ativa	3.203,24	3.203,24	-	0%	-	0%	3.203,24
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.914.996,42	1.914.996,42	-	0%	-	0%	1.914.996,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.896,40	45.896,40	-	0%	-	0%	45.896,40
Operações de Crédito Internas	22.948,20	22.948,20	-	0%	-	0%	22.948,20
Operações de Crédito Externas	22.948,20	22.948,20	-	0%	-	0%	22.948,20
ALIENAÇÃO DE BENS	11.016,18	11.016,18	-	0%	-	0%	11.016,18

Alienação de Bens Móveis	5.508,09	5.508,09	-	0%	-	0%	5.508,09
Alienação de Bens Imóveis	5.508,09	5.508,09	-	0%	-	0%	5.508,09
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.854.778,99	1.854.778,99	-	0%	-	0%	1.854.778,99
Transferências Intergovernamentais	390.766,14	390.766,14	-	0%	-	0%	390.766,14
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.464.012,85	1.464.012,85	-	0%	-	0%	1.464.012,85
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.304,85	3.304,85	-	0%	-	0%	3.304,85
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	3.304,85	3.304,85	-	0%	-	0%	3.304,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.187.317,18	21.187.317,18	3.465.812,52	16%	10.490.488,52	50%	10.696.828,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.187.317,18	21.187.317,18	3.465.812,52	16%	10.490.488,52	50%	10.696.828,66
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.187.317	21.187.317,18	3.465.813		10.490.488,52	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	0	0	0	–	-	–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	3.461.805,28	12.294.217,24	3.415.316,83	8.119.462,46	38%	13.107.854,72
DESPESAS CORRENTES	15.917.475,42	(11.580,00)	15.905.895,42	3.174.697,13	11.301.902,64	3.132.589,43	7.576.899,16	48%	8.328.996,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.626.246,15	(535.511,00)	8.090.735,15	1.982.016,18	5.478.640,07	2.011.628,87	5.046.338,07	62%	3.044.397,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	17.030,00	22.030,00	-	19.146,68	-	19.146,68	87%	2.883,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.286.229,27	506.901,00	7.793.130,27	1.192.680,95	5.804.115,89	1.120.960,56	2.511.414,41	32%	5.281.715,86
DESPESAS DE CAPITAL	5.093.341,76	51.580,00	5.144.921,76	287.108,15	992.314,60	282.727,40	542.563,30	11%	4.602.358,46
INVESTIMENTOS	4.495.341,76	16.630,00	4.511.971,76	215.468,71	626.187,10	161.833,79	254.170,70	6%	4.257.801,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	155.000,00	(25.050,00)	129.950,00	-	-	-	-	0%	129.950,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	443.000,00	60.000,00	503.000,00	71.639,44	366.127,50	120.893,61	288.392,60	57%	214.607,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.500,00	-	176.500,00	-	-	-	-	0%	176.500,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	3.461.805,28	12.294.217,24	3.415.316,83	8.119.462,46	38%	13.107.854,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	3.461.805,28	12.294.217,24	3.415.316,83	8.119.462,46	38%	13.107.854,72
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	2.371.026,06	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	3.461.805,28	12.294.217,24	3.415.316,83	10.490.488,52	–	–
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'									

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:C564CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	-	848.828,40	133.628,42	411.885,24	36%	723.114,76
031-Acao Legislativa	1.135.000,00	1.135.000,00	-	848.828,40	133.628,42	411.885,24	36%	723.114,76
04 - ADMINISTRACAO	2.661.900,00	3.022.133,99	401.290,23	2.344.202,40	664.734,10	1.603.878,98	53%	1.418.255,01
121-Planejamento e Orcamento	3.000,00	2.010,00	-	-	-	-	0%	2.010,00
122-Administracao Geral	2.652.700,00	2.974.461,99	379.737,43	2.302.584,00	656.701,30	1.577.780,58	53%	1.396.681,41
124-Controle Interno	6.200,00	45.662,00	21.552,80	41.618,40	8.032,80	26.098,40	57%	19.563,60
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.704.285,85	1.360.011,85	105.914,56	406.309,40	135.797,93	309.863,93	23%	1.050.147,92

241-Assistencia ao Idoso	16.500,00	7.316,00	-	-	-	-	0%	7.316,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	66.404,85	53.434,85	-	-	-	-	0%	53.434,85
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	531.531,00	379.586,00	54.876,47	133.984,72	50.657,48	105.940,34	28%	273.645,66
244-Assistencia Comunitaria	1.089.850,00	919.675,00	51.038,09	272.324,68	85.140,45	203.923,59	22%	715.751,41
10 - SAUDE	4.427.341,43	4.552.045,43	767.007,27	2.779.305,13	794.058,06	1.810.756,70	40%	2.741.288,73
301-Atencao Basica	1.880.626,45	1.481.486,45	355.631,25	867.640,89	262.334,48	568.384,56	38%	913.101,89
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.455.600,00	2.968.471,00	390.272,88	1.849.217,15	511.655,32	1.192.759,86	40%	1.775.711,14
304-Vigilancia Sanitaria	12.176,13	5.020,13	-	2.000,00	-	-	0%	5.020,13
305-Vigilancia Epidemiologica	78.938,85	97.067,85	21.103,14	60.447,09	20.068,26	49.612,28	51%	47.455,57
12 - EDUCACAO	5.821.448,14	5.584.810,14	1.392.704,04	3.567.527,90	1.188.347,79	2.818.774,35	50%	2.766.035,79
306-Alimentacao e Nutricao	184.256,38	244.856,38	37.874,40	213.412,44	53.340,67	84.350,76	34%	160.505,62
361-Ensino Fundamental	5.362.237,79	5.038.780,79	1.354.829,64	3.255.666,98	1.113.765,27	2.713.181,74	54%	2.325.599,05
365-Educacao Infantil	260.433,97	289.921,97	-	98.448,48	21.241,85	21.241,85	7%	268.680,12
366-Educacao de Jovens e Adultos	14.520,00	11.251,00	-	-	-	-	0%	11.251,00
13 - CULTURA	260.000,00	57.010,00	-	-	-	-	0%	57.010,00
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	260.000,00	57.010,00	-	-	-	-	0%	57.010,00
15 - URBANISMO	2.075.828,13	2.733.035,13	598.075,85	1.614.711,37	324.733,77	848.180,93	31%	1.884.854,20
451-Infra-Estrutura Urbana	1.417.328,13	1.311.784,13	148.793,79	426.316,38	122.381,70	307.783,11	23%	1.004.001,02
452-Servicos Urbanos	650.500,00	1.419.240,00	449.282,06	1.188.394,99	202.352,07	540.397,82	38%	878.842,18
543-Recuperacao de Areas Degradadas	8.000,00	2.011,00	-	-	-	-	0%	2.011,00
16 - HABITACAO	430.000,00	423.230,00	13.038,68	13.038,68	-	-	0%	423.230,00
451-Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	0%	150.000,00
482-Habitacao Urbana	280.000,00	273.230,00	13.038,68	13.038,68	-	-	0%	273.230,00
17 - SANEAMENTO	7.500,00	5.010,00	-	-	-	-	0%	5.010,00
512-Saneamento Basico Urbano	7.500,00	5.010,00	-	-	-	-	0%	5.010,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	342.048,54	278.565,55	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1%	276.565,55
512-Saneamento Basico Urbano	6.500,00	3.860,00	-	-	-	-	0%	3.860,00
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	33.500,00	25.031,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8%	23.031,00
542-Controle Ambiental	213.048,54	173.051,54	-	-	-	-	0%	173.051,54
544-Recursos Hidricos	89.000,00	76.623,01	-	-	-	-	0%	76.623,01
20 - AGRICULTURA	239.300,00	241.904,00	55.787,67	77.050,95	32.797,67	54.060,95	22%	187.843,05
601-Promocao da Producao Vegetal	131.000,00	118.527,00	-	-	-	-	0%	118.527,00
602-Promocao da Producao Animal	5.000,00	1,00	-	-	-	-	0%	1,00
604-Defesa Sanitaria Animal	5.000,00	3.310,00	3.100,00	3.100,00	1.200,00	1.200,00	36%	2.110,00
605-Abastecimento	98.300,00	120.066,00	52.687,67	73.950,95	31.597,67	52.860,95	44%	67.205,05
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.754.165,09	1.474.775,09	97.594,79	581.664,06	117.442,90	207.098,43	14%	1.267.676,66
695-Turismo	1.754.165,09	1.474.775,09	97.594,79	581.664,06	117.442,90	207.098,43	14%	1.267.676,66
27 - DESPORTO E LAZER	152.000,00	183.286,00	28.392,19	59.578,95	21.776,19	52.962,95	29%	130.323,05
812-Desporto Comunitario	152.000,00	183.286,00	28.392,19	59.578,95	21.776,19	52.962,95	29%	130.323,05
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	176.500,00	176.500,00	-	-	-	-	0%	176.500,00
999-Reserva de Contingencia	176.500,00	176.500,00	-	-	-	-	0%	176.500,00
TOTAL	21.187.317,18	21.227.317,18	3.461.805,28	12.294.217,24	3.415.316,83	8.119.462,46		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:058E2421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	1.452.544,55	1.497.623,06	1.377.843,79	1.285.432,30	1.683.049,50	2.011.321,07	1.737.284,09
Receita Tributária	193.980,77	249.829,45	258.684,37	152.535,40	289.736,35	275.637,62	239.784,01
IPTU	19.843,15	57.350,07	34.029,70	27.393,85	39.444,01	27.339,38	28.116,09
ISS	70.114,49	66.686,21	149.245,16	62.628,67	90.458,33	123.694,43	95.668,72
ITBI	73.096,34	89.140,51	42.749,57	34.479,76	137.323,37	64.684,13	67.977,26
IRRF	8.637,78	22.455,04	17.313,63	13.461,91	8.195,28	23.994,99	11.025,59
Outras Receitas Tributárias	22.289,01	14.197,62	15.346,31	14.571,21	14.315,36	35.924,69	36.996,35
Receita de Contribuições	48.982,63	49.610,77	52.146,28	-	94.960,41	53.655,53	55.726,06
Receita Patrimonial	10.222,09	10.921,59	8.387,08	7.650,58	6.925,49	6.677,42	6.183,63
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.199.350,80	1.187.261,25	1.058.626,06	1.085.246,32	1.291.337,25	1.675.290,59	1.435.590,39
Cota-Parte do FPM	386.606,89	518.130,42	432.518,12	465.600,70	558.145,58	970.146,91	677.880,10
Cota-Parte do ICMS	124.342,29	159.638,50	108.458,56	117.657,53	172.712,18	111.152,30	152.316,67
Cota-Parte do IPVA	16.714,02	13.459,68	19.195,38	6.953,54	4.439,52	7.656,60	5.567,58
Cota-Parte do ITR	330,88	319,11	389,83	23.126,64	1.166,90	1.149,56	1.249,92
Transferências da LC 87/1996	331,75	331,75	331,75	331,75	331,75	331,75	346,61
Transferências da LC 61/1989	211,57	204,73	204,23	212,55	226,42	266,18	233,22
Transferências do FUNDEB	295.441,86	353.286,72	315.889,51	308.064,61	372.104,27	416.135,85	429.432,92
Outras Transferências Correntes	375.371,54	141.890,34	181.638,68	163.299,00	182.210,63	168.451,44	168.563,37
Outras Receitas Correntes	8,26	-	-	40.000,00	90,00	59,91	-
DEDUÇÕES (II)	102.322,30	135.683,88	108.339,61	121.343,27	146.471,23	163.229,62	166.358,61
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	102.322,30	135.683,88	108.339,61	121.343,27	146.471,23	163.229,62	166.358,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.350.222,25	1.361.939,18	1.269.504,18	1.164.089,03	1.536.578,27	1.848.091,45	1.570.925,48
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'							

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.564.855,96	1.579.510,17	1.763.864,33	1.986.839,70	1.820.670,52	20.760.839,04	20.810.680,00
Receita Tributária	933.030,28	374.402,47	267.337,61	316.566,45	324.306,24	3.875.831,02	5.657.328,64
IPTU	326.722,61	97.312,56	75.399,28	50.074,60	69.928,15	852.953,45	1.465.151,82
ISS	155.662,05	138.027,65	122.197,66	154.920,32	98.593,22	1.327.896,91	1.948.762,08
ITBI	300.697,33	62.305,56	30.653,92	63.077,36	106.586,89	1.072.772,00	1.151.190,72
IRRF	27.914,82	16.651,47	7.349,37	22.855,31	26.308,37	206.163,56	122.279,59
Outras Receitas Tributárias	122.033,47	60.105,23	31.737,38	25.638,86	22.889,61	416.045,10	969.944,43
Receita de Contribuições	63.959,34	-	60.065,03	65.121,95	57.307,67	601.535,67	463.201,07
Receita Patrimonial	5.125,92	5.426,97	6.604,96	14.410,05	13.562,83	102.098,61	146.183,65
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	200,00	-	-	100,00	100,00	400,00	49.564,72
Transferências Correntes	1.562.540,42	1.199.680,73	1.429.856,73	1.590.641,25	1.425.393,78	16.140.815,57	14.430.541,05
Cota-Parte do FPM	730.316,43	476.765,40	631.951,02	725.347,54	654.677,23	7.228.086,34	6.190.820,01
Cota-Parte do ICMS	146.173,34	147.914,59	137.608,09	205.989,72	117.989,61	1.701.953,38	1.242.096,22
Cota-Parte do IPVA	11.215,00	23.600,95	19.607,10	28.932,19	24.360,01	181.701,57	242.355,94
Cota-Parte do ITR	209,20	210,56	211,89	213,34	3.578,49	32.156,32	2.203,03
Transferências da LC 87/1996	346,61	346,61	346,61	346,61	346,61	4.070,16	4.406,47
Transferências da LC 61/1989	219,40	161,15	217,70	183,47	202,83	2.543,45	5.508,09
Transferências do FUNDEB	442.064,11	359.859,90	463.197,74	470.897,20	452.616,28	4.678.990,97	3.398.181,70
Outras Transferências Correntes	231.996,33	190.821,57	176.716,58	158.731,18	171.622,72	2.311.313,38	3.344.969,59
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	40.158,17	63.860,87
DEDUÇÕES (II)	175.409,08	125.047,39	154.023,47	186.379,37	155.318,33	1.739.926,16	1.538.359,24
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.409,08	125.047,39	154.023,47	186.379,37	155.318,33	1.739.926,16	1.538.359,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.389.446,88	1.454.462,78	1.609.840,86	1.800.460,33	1.665.352,19	19.020.912,88	19.272.320,76
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'							

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:8AA1608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO 2010											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2010	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	168.658,92	2.312.634,68	244.873,13	1.441.781,69	794.638,78						
TOTAL	168.658,92	2.312.634,68	244.873,13	1.441.781,69	794.638,78						
FONTE:											

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:55B247C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.187.317,18	21.187.317,18	3.354.667,31	16%	13.845.155,83	65%	7.342.161,35	
RECEITAS CORRENTES	19.272.320,76	19.272.320,76	3.054.832,31	16%	13.545.320,83	70%	5.726.999,93	
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.657.328,64	5.657.328,64	357.099,05	6%	2.812.526,11	50%	2.844.802,53	
Impostos	4.687.384,21	4.687.384,21	313.199,69	7%	2.469.225,85	53%	2.218.158,36	
Taxas	969.422,88	969.422,88	43.899,36	5%	343.300,26	35%	626.122,62	
Contribuição de Melhoria	521,55	521,55	-	0%	-	0%	521,55	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	463.201,07	463.201,07	112.189,73	24%	414.369,78	89%	48.831,29	
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-	

Contribuições Econômicas	463.201,07	463.201,07	112.189,73	24%	414.369,78	89%	48.831,29
RECEITA PATRIMONIAL	146.183,65	146.183,65	30.299,78	21%	81.614,14	56%	64.569,51
Receitas Imobiliárias	6.336,60	6.336,60	-	0%	-	0%	6.336,60
Receitas de Valores Mobiliários	137.734,85	137.734,85	30.299,78	22%	81.614,14	59%	56.120,71
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	2.112,20	2.112,20	-	0%	-	0%	2.112,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	49.564,72	49.564,72	200,00	0%	600,00	1%	48.964,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.892.181,81	12.892.181,81	2.554.659,73	20%	10.235.826,78	79%	2.656.355,03
Transferências Intergovernamentais	11.891.800,00	11.891.800,00	2.554.659,73	21%	10.235.826,78	86%	1.655.973,22
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.000.381,81	1.000.381,81	-	0%	-	0%	1.000.381,81
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.860,87	63.860,87	384,02	1%	384,02	1%	63.476,85
Multas e Juros de Mora	5.406,06	5.406,06	-	0%	-	0%	5.406,06
Indenizações e Restituições	35.251,57	35.251,57	384,02	1%	384,02	1%	34.867,55
Receita da Dívida Ativa	3.203,24	3.203,24	-	0%	-	0%	3.203,24
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.914.996,42	1.914.996,42	299.835,00	16%	299.835,00	16%	1.615.161,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.896,40	45.896,40	-	0%	-	0%	45.896,40
Operações de Crédito Internas	22.948,20	22.948,20	-	0%	-	0%	22.948,20
Operações de Crédito Externas	22.948,20	22.948,20	-	0%	-	0%	22.948,20
ALIENAÇÃO DE BENS	11.016,18	11.016,18	-	0%	-	0%	11.016,18
Alienação de Bens Móveis	5.508,09	5.508,09	-	0%	-	0%	5.508,09
Alienação de Bens Imóveis	5.508,09	5.508,09	-	0%	-	0%	5.508,09
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.854.778,99	1.854.778,99	299.835,00	16%	299.835,00	16%	1.554.943,99
Transferências Intergovernamentais	390.766,14	390.766,14	-	0%	-	0%	390.766,14
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.464.012,85	1.464.012,85	299.835,00	20%	299.835,00	20%	1.164.177,85
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.304,85	3.304,85	-	0%	-	0%	3.304,85
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	3.304,85	3.304,85	-	0%	-	0%	3.304,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.187.317,18	21.187.317,18	3.354.667,31	16%	13.845.155,83	65%	7.342.161,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.187.317,18	21.187.317,18	3.354.667,31	16%	13.845.155,83	65%	7.342.161,35
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.187.317	21.187.317,18	3.354.667		13.845.155,83	-	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	0	0	0	–	-	–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		-	-		-	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	2.739.241,94	15.033.459,18	3.292.221,86	11.411.684,32	54%	9.815.632,86
DESPESAS CORRENTES	15.917.475,42	80.330,00	15.997.805,42	2.534.628,76	13.836.531,40	3.042.197,31	10.619.096,47	66%	5.378.708,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.626.246,15	(141.195,00)	8.485.051,15	1.801.056,78	7.279.696,85	1.918.396,35	6.964.734,42	82%	1.520.316,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	15.031,00	20.031,00	-	19.146,68	-	19.146,68	96%	884,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.286.229,27	206.494,00	7.492.723,27	733.571,98	6.537.687,87	1.123.800,96	3.635.215,37	49%	3.857.507,90
DESPESAS DE CAPITAL	5.093.341,76	(38.922,00)	5.054.419,76	204.613,18	1.196.927,78	250.024,55	792.587,85	16%	4.261.831,91
INVESTIMENTOS	4.495.341,76	(73.872,00)	4.421.469,76	154.613,18	780.800,28	193.723,82	447.894,52	10%	3.973.575,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	155.000,00	(25.050,00)	129.950,00	-	-	-	-	0%	129.950,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	443.000,00	60.000,00	503.000,00	50.000,00	416.127,50	56.300,73	344.693,33	69%	158.306,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.500,00	(1.408,00)	175.092,00	-	-	-	-	0%	175.092,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	2.739.241,94	15.033.459,18	3.292.221,86	11.411.684,32	54%	9.815.632,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	2.739.241,94	15.033.459,18	3.292.221,86	11.411.684,32	54%	9.815.632,86
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	2.433.471,51	-	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	2.739.241,94	15.033.459,18	3.292.221,86	13.845.155,83	–	–
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'								

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:76FF84B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	-	848.828,40	135.628,42	547.513,66	48%	587.486,34
031-Acao Legislativa	1.135.000,00	1.135.000,00	-	848.828,40	135.628,42	547.513,66	48%	587.486,34
04 - ADMINISTRACAO	2.661.900,00	3.155.187,99	400.978,28	2.745.180,68	496.444,38	2.100.323,36	67%	1.054.864,63
121-Planejamento e Orcamento	3.000,00	12,00	-	-	-	-	0%	12,00
122-Administracao Geral	2.652.700,00	3.105.510,99	394.945,48	2.697.529,48	490.411,58	2.068.192,16	67%	1.037.318,83
124-Controle Interno	6.200,00	49.665,00	6.032,80	47.651,20	6.032,80	32.131,20	65%	17.533,80
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.704.285,85	1.024.210,85	141.067,39	547.376,79	127.400,70	437.264,63	43%	586.946,22
241-Assistencia ao Idoso	16.500,00	820,00	-	-	-	-	0%	820,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	66.404,85	12.841,85	-	-	-	-	0%	12.841,85
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	531.531,00	352.991,01	55.729,33	189.714,05	56.433,71	162.374,05	46%	190.616,96
244-Assistencia Comunitaria	1.089.850,00	657.557,99	85.338,06	357.662,74	70.966,99	274.890,58	42%	382.667,41
10 - SAUDE	4.427.341,43	4.862.558,43	780.553,17	3.559.858,30	964.214,34	2.774.971,04	57%	2.087.587,39
301-Atencao Basica	1.880.626,45	1.501.043,45	315.990,43	1.183.631,32	469.265,25	1.037.649,81	69%	463.393,64
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.455.600,00	3.242.459,00	444.585,27	2.293.802,42	463.761,24	1.656.521,10	51%	1.585.937,90
304-Vigilancia Sanitaria	12.176,13	3.021,13	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	66%	1.021,13
305-Vigilancia Epidemiologica	78.938,85	116.034,85	19.977,47	80.424,56	29.187,85	78.800,13	68%	37.234,72
12 - EDUCACAO	5.821.448,14	5.799.792,14	1.111.439,85	4.678.967,75	1.129.430,80	3.948.205,15	68%	1.851.586,99
306-Alimentacao e Nutricao	184.256,38	264.856,38	37.314,75	250.727,19	96.451,43	180.802,19	68%	84.054,19
361-Ensino Fundamental	5.362.237,79	5.230.481,79	1.047.468,10	4.303.135,08	994.924,77	3.708.106,51	71%	1.522.375,28
365-Educacao Infantil	260.433,97	299.196,97	26.657,00	125.105,48	38.054,60	59.296,45	20%	239.900,52
366-Educacao de Jovens e Adultos	14.520,00	5.257,00	-	-	-	-	0%	5.257,00
13 - CULTURA	260.000,00	50.012,00	-	-	-	-	0%	50.012,00
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	260.000,00	50.012,00	-	-	-	-	0%	50.012,00
15 - URBANISMO	2.075.828,13	2.766.195,13	228.739,40	1.843.450,77	339.093,81	1.187.274,74	43%	1.578.920,39
451-Infra-Estrutura Urbana	1.417.328,13	1.235.880,13	81.483,51	507.799,89	87.892,76	395.675,87	32%	840.204,26
452-Servicos Urbanos	650.500,00	1.530.303,00	147.255,89	1.335.650,88	251.201,05	791.598,87	52%	738.704,13
543-Recuperacao de Areas Degradadas	8.000,00	12,00	-	-	-	-	0%	12,00
16 - HABITACAO	430.000,00	369.753,00	-	13.038,68	-	-	0%	369.753,00
451-Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	0%	150.000,00
482-Habitacao Urbana	280.000,00	219.753,00	-	13.038,68	-	-	0%	219.753,00
17 - SANEAMENTO	7.500,00	12,00	-	-	-	-	0%	12,00
512-Saneamento Basico Urbano	7.500,00	12,00	-	-	-	-	0%	12,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	342.048,54	234.429,55	2.600,00	4.600,00	-	2.000,00	1%	232.429,55
512-Saneamento Basico Urbano	6.500,00	113,00	-	-	-	-	0%	113,00
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	33.500,00	9.641,00	2.600,00	4.600,00	-	2.000,00	21%	7.641,00
542-Controle Ambiental	213.048,54	148.052,54	-	-	-	-	0%	148.052,54
544-Recursos Hidricos	89.000,00	76.623,01	-	-	-	-	0%	76.623,01
20 - AGRICULTURA	239.300,00	222.600,00	11.747,14	88.798,09	13.647,14	67.708,09	30%	154.891,91
601-Promocao da Producao Vegetal	131.000,00	107.359,00	-	-	-	-	0%	107.359,00
602-Promocao da Producao Animal	5.000,00	1,00	-	-	-	-	0%	1,00
604-Defesa Sanitaria Animal	5.000,00	3.110,00	-	3.100,00	1.900,00	3.100,00	100%	10,00
605-Abastecimento	98.300,00	112.130,00	11.747,14	85.698,09	11.747,14	64.608,09	58%	47.521,91
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.754.165,09	1.284.517,09	62.116,71	643.780,77	84.162,27	291.260,70	23%	993.256,39
695-Turismo	1.754.165,09	1.284.517,09	62.116,71	643.780,77	84.162,27	291.260,70	23%	993.256,39
27 - DESPORTO E LAZER	152.000,00	147.957,00	-	59.578,95	2.200,00	55.162,95	37%	92.794,05
812-Desporto Comunitario	152.000,00	147.957,00	-	59.578,95	2.200,00	55.162,95	37%	92.794,05
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	176.500,00	175.092,00	-	-	-	-	0%	175.092,00
999-Reserva de Contingencia	176.500,00	175.092,00	-	-	-	-	0%	175.092,00
TOTAL	21.187.317,18	21.227.317,18	2.739.241,94	15.033.459,18	3.292.221,86	11.411.684,32		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:804509CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
RECEITAS CORRENTES (I)	1.377.843,79	1.285.432,30	1.683.049,50	2.011.321,07	1.737.284,09	2.564.855,96	1.579.510,17
Receita Tributária	258.684,37	152.535,40	289.736,35	275.637,62	239.784,01	933.030,28	374.402,47
IPTU	34.029,70	27.393,85	39.444,01	27.339,38	28.116,09	326.722,61	97.312,56
ISS	149.245,16	62.628,67	90.458,33	123.694,43	95.668,72	155.662,05	138.027,65
ITBI	42.749,57	34.479,76	137.323,37	64.684,13	67.977,26	300.697,33	62.305,56
IRRF	17.313,63	13.461,91	8.195,28	23.994,99	11.025,59	27.914,82	16.651,47
Outras Receitas Tributárias	15.346,31	14.571,21	14.315,36	35.924,69	36.996,35	122.033,47	60.105,23
Receita de Contribuições	52.146,28	-	94.960,41	53.655,53	55.726,06	63.959,34	-
Receita Patrimonial	8.387,08	7.650,58	6.925,49	6.677,42	6.183,63	5.125,92	5.426,97
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	200,00	-
Transferências Correntes	1.058.626,06	1.085.246,32	1.291.337,25	1.675.290,59	1.435.590,39	1.562.540,42	1.199.680,73
Cota-Parte do FPM	432.518,12	465.600,70	558.145,58	970.146,91	677.880,10	730.316,43	476.765,40
Cota-Parte do ICMS	108.458,56	117.657,53	172.712,18	111.152,30	152.316,67	146.173,34	147.914,59
Cota-Parte do IPVA	19.195,38	6.953,54	4.439,52	7.656,60	5.567,58	11.215,00	23.600,95
Cota-Parte do ITR	389,83	23.126,64	1.166,90	1.149,56	1.249,92	209,20	210,56
Transferências da LC 87/1996	331,75	331,75	331,75	331,75	346,61	346,61	346,61
Transferências da LC 61/1989	204,23	212,55	226,42	266,18	233,22	219,40	161,15
Transferências do FUNDEB	315.889,51	308.064,61	372.104,27	416.135,85	429.432,92	442.064,11	359.859,90
Outras Transferências Correntes	181.638,68	163.299,00	182.210,63	168.451,44	168.563,37	231.996,33	190.821,57
Outras Receitas Correntes	-	40.000,00	90,00	59,91	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	108.339,61	121.343,27	146.471,23	163.229,62	166.358,61	175.409,08	125.047,39
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	108.339,61	121.343,27	146.471,23	163.229,62	166.358,61	175.409,08	125.047,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.269.504,18	1.164.089,03	1.536.578,27	1.848.091,45	1.570.925,48	2.389.446,88	1.454.462,78
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'							

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.763.864,33	1.986.839,70	1.820.670,52	1.651.987,65	1.696.489,89	21.159.148,97	20.810.680,00
Receita Tributária	267.337,61	316.566,45	324.306,24	171.109,43	185.989,62	3.789.119,85	5.657.328,64
IPTU	75.399,28	50.074,60	69.928,15	16.763,59	21.719,76	814.243,58	1.465.151,82
ISS	122.197,66	154.920,32	98.593,22	54.849,61	83.090,81	1.329.036,63	1.948.762,08
ITBI	30.653,92	63.077,36	106.586,89	40.845,09	47.649,49	999.029,73	1.151.190,72
IRRF	7.349,37	22.855,31	26.308,37	35.873,32	12.408,02	223.352,08	122.279,59
Outras Receitas Tributárias	31.737,38	25.638,86	22.889,61	22.777,82	21.121,54	423.457,83	969.944,43
Receita de Contribuições	60.065,03	65.121,95	57.307,67	57.593,79	54.595,94	615.132,00	463.201,07
Receita Patrimonial	6.604,96	14.410,05	13.562,83	13.713,63	16.586,15	111.254,71	146.183,65
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	100,00	100,00	-	200,00	600,00	49.564,72
Transferências Correntes	1.429.856,73	1.590.641,25	1.425.393,78	1.409.570,80	1.438.734,16	16.602.508,48	14.430.541,05
Cota-Parte do FPM	631.951,02	725.347,54	654.677,23	556.918,07	574.470,98	7.454.738,08	6.190.820,01
Cota-Parte do ICMS	137.608,09	205.989,72	117.989,61	152.924,23	182.711,86	1.753.608,68	1.242.096,22
Cota-Parte do IPVA	19.607,10	28.932,19	24.360,01	20.392,54	17.496,07	189.416,48	242.355,94
Cota-Parte do ITR	211,89	213,34	3.578,49	268,04	240,30	32.014,67	2.203,03
Transferências da LC 87/1996	346,61	346,61	346,61	346,61	346,61	4.099,88	4.406,47
Transferências da LC 61/1989	217,70	183,47	202,83	199,33	200,02	2.526,50	5.508,09
Transferências do FUNDEB	463.197,74	470.897,20	452.616,28	395.838,28	434.999,25	4.861.099,92	3.398.181,70
Outras Transferências Correntes	176.716,58	158.731,18	171.622,72	282.683,70	228.269,07	2.305.004,27	3.344.969,59
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	384,02	40.533,93	63.860,87
DEDUÇÕES (II)	154.023,47	186.379,37	155.318,33	142.091,33	151.553,90	1.795.565,21	1.538.359,24
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	154.023,47	186.379,37	155.318,33	142.091,33	151.553,90	1.795.565,21	1.538.359,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.609.840,86	1.800.460,33	1.665.352,19	1.509.896,32	1.544.935,99	19.363.583,76	19.272.320,76
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'							

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:D5306AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
2010		
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)		R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2010	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	168.658,92	2.312.634,68	573.950,82	1.472.381,09	434.961,69					
TOTAL	168.658,92	2.312.634,68	573.950,82	1.472.381,09	434.961,69					
FONTE:										

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:0E7D7FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.689.587,24	4.689.587,24	313.199,69	2.469.225,85	53%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.467.354,85	1.467.354,85	38.483,35	686.036,64	47%
1.1.1- IPTU	1.465.151,82	1.465.151,82	38.483,35	686.036,64	47%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.203,03	2.203,03	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.151.190,72	1.151.190,72	88.494,58	719.792,90	63%
1.2.1- ITBI	1.151.190,72	1.151.190,72	88.494,58	719.792,90	63%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.948.762,08	1.948.762,08	137.940,42	903.010,04	46%
1.3.1- ISS	1.948.762,08	1.948.762,08	137.940,42	903.010,04	46%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	122.279,59	122.279,59	48.281,34	160.386,27	131%
1.4.1- IRRF	122.279,59	122.279,59	48.281,34	160.386,27	131%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.807.465,70	7.807.465,70	1.517.901,79	6.464.668,53	83%
2.1- Cota-Parte FPM	6.311.997,57	6.311.997,57	1.143.175,53	5.060.914,36	80%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.311.997,57	6.311.997,57	1.143.175,53	5.060.914,36	80%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.242.096,22	1.242.096,22	335.636,09	1.243.628,11	100%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.406,47	4.406,47	693,22	2.772,88	63%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.406,47	4.406,47	-	-	0%
2.5- Cota-Parte ITR	2.203,03	2.203,03	508,34	6.181,74	281%
2.6- Cota-Parte IPVA	242.355,94	242.355,94	37.888,61	151.171,44	62%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.497.052,94	12.497.052,94	1.831.101,48	8.933.894,38	71%
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	341.798,01	341.798,01	113.607,03	286.604,70	84%
5.1- Transferências do Salário-Educação	107.297,58	107.297,58	32.643,43	136.859,38	128%
5.2- Outras Transferências do FNDE	234.500,43	234.500,43	80.963,60	149.745,32	64%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	143.210,33	143.210,33	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	143.210,33	143.210,33	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	485.008,34	485.008,34	113.607,03	286.604,70	59%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.538.359,24	1.538.359,24	293.645,23	1.256.181,48	82%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.238.164,00	1.238.164,00	226.277,74	1.005.665,14	81%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	248.419,24	248.419,24	67.127,19	248.725,47	100%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	881,29	881,29	138,64	554,56	63%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.982,91	1.982,91	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	440,61	440,61	101,66	1.236,31	281%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.471,19	48.471,19	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.398.181,70	3.398.181,70	830.837,53	3.448.905,68	101%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.398.181,70	3.398.181,70	830.837,53	3.448.905,68	101%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.859.822,46	1.859.822,46	537.192,30	2.192.724,20	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.612.480,00	2.709.891,00	665.725,93	2.587.545,49	95%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.612.480,00	2.709.891,00	665.725,93	2.587.545,49	95%
14- OUTRAS DESPESAS	716.181,70	817.019,70	167.411,56	671.198,86	82%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	716.181,70	817.019,70	167.411,56	671.198,86	82%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.328.661,70	3.526.910,70	833.137,49	3.258.744,35	92%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	75,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.124.263,24	3.124.263,24	457.775,37	2.233.473,60	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.433,97	299.196,97	26.657,00	125.105,48	42%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	260.433,97	299.196,97	26.657,00	125.105,48	42%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.376.757,79	5.235.738,79	1.047.468,10	4.303.135,08	82%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.328.661,70	3.526.910,70	833.137,49	3.258.744,35	92%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.048.096,09	1.708.828,09	214.330,61	1.044.390,73	61%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	184.256,38	264.856,38	37.314,75	250.727,19	95%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.821.448,14	5.799.792,14	1.111.439,85	4.678.967,75	81%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.192.724,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.192.724,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.235.516,36
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO					
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	82.053,22	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.742.195,84	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.058.831,21	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	765.417,85	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:4B215801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.187.317,18	21.187.317,18	2.868.113,60	14%	16.713.269,43	79%	4.474.047,75
RECEITAS CORRENTES	19.272.320,76	19.272.320,76	2.868.113,60	15%	16.413.434,43	85%	2.858.886,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.657.328,64	5.657.328,64	338.570,38	6%	3.151.096,49	56%	2.506.232,15
Impostos	4.687.384,21	4.687.384,21	287.886,79	6%	2.757.112,64	59%	1.930.271,57
Taxas	969.422,88	969.422,88	50.683,59	5%	393.983,85	41%	575.439,03
Contribuição de Melhoria	521,55	521,55	-	0%	-	0%	521,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	463.201,07	463.201,07	118.989,88	26%	533.359,66	115%	(70.158,59)
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	463.201,07	463.201,07	118.989,88	26%	533.359,66	115%	(70.158,59)
RECEITA PATRIMONIAL	146.183,65	146.183,65	27.556,91	19%	109.171,05	75%	37.012,60
Receitas Imobiliárias	6.336,60	6.336,60	-	0%	-	0%	6.336,60
Receitas de Valores Mobiliários	137.734,85	137.734,85	27.556,91	20%	109.171,05	79%	28.563,80
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	2.112,20	2.112,20	-	0%	-	0%	2.112,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	49.564,72	49.564,72	-	0%	600,00	1%	48.964,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.892.181,81	12.892.181,81	2.382.996,43	18%	12.618.823,21	98%	273.358,60
Transferências Intergovernamentais	11.891.800,00	11.891.800,00	2.260.487,46	19%	12.496.314,24	105%	(604.514,24)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.000.381,81	1.000.381,81	122.508,97	12%	122.508,97	12%	877.872,84
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.860,87	63.860,87	-	0%	384,02	1%	63.476,85
Multas e Juros de Mora	5.406,06	5.406,06	-	0%	-	0%	5.406,06
Indenizações e Restituições	35.251,57	35.251,57	-	0%	384,02	1%	34.867,55
Receita da Dívida Ativa	3.203,24	3.203,24	-	0%	-	0%	3.203,24
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.914.996,42	1.914.996,42	-	0%	299.835,00	16%	1.615.161,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.896,40	45.896,40	-	0%	-	0%	45.896,40
Operações de Crédito Internas	22.948,20	22.948,20	-	0%	-	0%	22.948,20
Operações de Crédito Externas	22.948,20	22.948,20	-	0%	-	0%	22.948,20
ALIENAÇÃO DE BENS	11.016,18	11.016,18	-	0%	-	0%	11.016,18
Alienação de Bens Móveis	5.508,09	5.508,09	-	0%	-	0%	5.508,09
Alienação de Bens Imóveis	5.508,09	5.508,09	-	0%	-	0%	5.508,09
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.854.778,99	1.854.778,99	-	0%	299.835,00	16%	1.554.943,99
Transferências Intergovernamentais	390.766,14	390.766,14	-	0%	-	0%	390.766,14
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.464.012,85	1.464.012,85	-	0%	299.835,00	20%	1.164.177,85
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.304,85	3.304,85	-	0%	-	0%	3.304,85
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-

Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	3.304,85	3.304,85	-	0%	-	0%	3.304,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.187.317,18	21.187.317,18	2.868.113,60	14%	16.713.269,43	79%	4.474.047,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.187.317,18	21.187.317,18	2.868.113,60	14%	16.713.269,43	79%	4.474.047,75
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.187.317	21.187.317,18	2.868.114		16.713.269,43	–	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	0	0	0	–	-	–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	5.029.781,54	20.063.240,72	3.016.499,42	14.428.183,74	68%	6.799.133,44
DESPESAS CORRENTES	15.917.475,42	3.529.514,24	19.446.989,66	4.707.887,79	18.544.419,19	2.807.932,37	13.427.028,84	69%	6.019.960,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.626.246,15	2.782.295,00	11.408.541,15	3.935.867,04	11.215.563,89	1.759.224,86	8.723.959,28	76%	2.684.581,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	15.031,00	20.031,00	-	19.146,68	-	19.146,68	96%	884,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.286.229,27	732.188,24	8.018.417,51	772.020,75	7.309.708,62	1.048.707,51	4.683.922,88	58%	3.334.494,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.093.341,76	(3.341.837,25)	1.751.504,51	321.893,75	1.518.821,53	208.567,05	1.001.154,90	57%	750.349,61
INVESTIMENTOS	4.495.341,76	(3.319.577,25)	1.175.764,51	211.893,75	992.694,03	118.678,06	566.572,58	48%	609.191,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	155.000,00	(152.900,00)	2.100,00	-	-	-	-	0%	2.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	443.000,00	130.640,00	573.640,00	110.000,00	526.127,50	89.888,99	434.582,32	76%	139.057,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.500,00	(147.676,99)	28.823,01	-	-	-	-	0%	28.823,01
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	5.029.781,54	20.063.240,72	3.016.499,42	14.428.183,74	68%	6.799.133,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	5.029.781,54	20.063.240,72	3.016.499,42	14.428.183,74	68%	6.799.133,44
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	2.285.085,69	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.187.317,18	40.000,00	21.227.317,18	5.029.781,54	20.063.240,72	3.016.499,42	16.713.269,43	–	–
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'								

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:98D55047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	-	848.828,40	131.628,42	679.142,08	60%	455.857,92
031-Acao Legislativa	1.135.000,00	1.135.000,00	-	848.828,40	131.628,42	679.142,08	60%	455.857,92
04 - ADMINISTRACAO	2.661.900,00	3.401.219,99	480.421,11	3.225.601,79	465.181,19	2.565.504,55	75%	835.715,44
121-Planejamento e Orcamento	3.000,00	12,00	-	-	-	-	0%	12,00
122-Administracao Geral	2.652.700,00	3.339.433,99	466.365,43	3.163.894,91	462.164,79	2.530.356,95	76%	809.077,04
124-Controle Interno	6.200,00	61.774,00	14.055,68	61.706,88	3.016,40	35.147,60	57%	26.626,40
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.704.285,85	873.396,09	233.521,40	780.898,19	111.941,91	549.206,54	63%	324.189,55
241-Assistencia ao Idoso	16.500,00	820,00	-	-	-	-	0%	820,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	66.404,85	41,85	-	-	-	-	0%	41,85
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	531.531,00	292.896,25	74.946,15	264.660,20	45.187,46	207.561,51	71%	85.334,74
244-Assistencia Comunitaria	1.089.850,00	579.637,99	158.575,25	516.237,99	66.754,45	341.645,03	59%	237.992,96
10 - SAUDE	4.427.341,43	5.172.833,40	1.406.861,97	4.966.720,27	709.868,88	3.484.839,92	67%	1.687.993,48
301-Atencao Basica	1.880.626,45	1.902.023,45	636.768,64	1.820.399,96	358.726,26	1.396.376,07	73%	505.647,38
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.455.600,00	3.105.423,97	724.069,44	3.017.871,86	339.066,33	1.995.587,43	64%	1.109.836,54
304-Vigilancia Sanitaria	12.176,13	3.021,13	-	2.000,00	-	2.000,00	66%	1.021,13
305-Vigilancia Epidemiologica	78.938,85	162.364,85	46.023,89	126.448,45	12.076,29	90.876,42	56%	71.488,43
12 - EDUCACAO	5.821.448,14	7.079.664,92	2.213.814,21	6.892.781,96	1.213.447,73	5.161.652,88	73%	1.918.012,04
306-Alimentacao e Nutricao	184.256,38	362.656,38	90.115,26	340.842,45	36.790,00	217.592,19	60%	145.064,19
361-Ensino Fundamental	5.362.237,79	6.564.130,56	2.104.264,95	6.407.400,03	1.176.657,73	4.884.764,24	74%	1.679.366,32
365-Educacao Infantil	260.433,97	152.620,98	19.434,00	144.539,48	-	59.296,45	39%	93.324,53
366-Educacao de Jovens e Adultos	14.520,00	257,00	-	-	-	-	0%	257,00
13 - CULTURA	260.000,00	12,00	-	-	-	-	0%	12,00
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	260.000,00	12,00	-	-	-	-	0%	12,00

15 - URBANISMO	2.075.828,13	2.397.454,16	474.660,63	2.318.111,40	272.546,62	1.459.821,36	61%	937.632,80
451-Infra-Estrutura Urbana	1.417.328,13	706.701,15	180.583,20	688.383,09	66.227,87	461.903,74	65%	244.797,41
452-Servicos Urbanos	650.500,00	1.690.741,01	294.077,43	1.629.728,31	206.318,75	997.917,62	59%	692.823,39
543-Recuperacao de Areas Degradadas	8.000,00	12,00	-	-	-	-	0%	12,00
16 - HABITACAO	430.000,00	36.481,02	13.038,68	26.077,36	-	-	0%	36.481,02
451-Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	0,01	-	-	-	-	0%	0,01
482-Habitacao Urbana	280.000,00	36.481,01	13.038,68	26.077,36	-	-	0%	36.481,01
17 - SANEAMENTO	7.500,00	12,00	-	-	-	-	0%	12,00
512-Saneamento Basico Urbano	7.500,00	12,00	-	-	-	-	0%	12,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	342.048,54	5.329,56	-	4.600,00	-	2.000,00	38%	3.329,56
512-Saneamento Basico Urbano	6.500,00	13,00	-	-	-	-	0%	13,00
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	33.500,00	4.641,00	-	4.600,00	-	2.000,00	43%	2.641,00
542-Controle Ambiental	213.048,54	52,55	-	-	-	-	0%	52,55
544-Recursos Hidricos	89.000,00	623,01	-	-	-	-	0%	623,01
20 - AGRICULTURA	239.300,00	104.250,00	13.123,26	101.921,35	15.516,46	83.224,55	80%	21.025,45
601-Promocao da Producao Vegetal	131.000,00	359,00	-	-	-	-	0%	359,00
602-Promocao da Producao Animal	5.000,00	1,00	-	-	-	-	0%	1,00
604-Defesa Sanitaria Animal	5.000,00	3.110,00	-	3.100,00	-	3.100,00	100%	10,00
605-Abastecimento	98.300,00	100.780,00	13.123,26	98.821,35	15.516,46	80.124,55	80%	20.655,45
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.754.165,09	930.434,02	194.340,28	838.121,05	91.952,21	383.212,91	41%	547.221,11
695-Turismo	1.754.165,09	930.434,02	194.340,28	838.121,05	91.952,21	383.212,91	41%	547.221,11
27 - DESPORTO E LAZER	152.000,00	62.407,01	-	59.578,95	4.416,00	59.578,95	95%	2.828,06
812-Desporto Comunitario	152.000,00	62.407,01	-	59.578,95	4.416,00	59.578,95	95%	2.828,06
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	176.500,00	28.823,01	-	-	-	-	0%	28.823,01
999-Reserva de Contingencia	176.500,00	28.823,01	-	-	-	-	0%	28.823,01
TOTAL	21.187.317,18	21.227.317,18	5.029.781,54	20.063.240,72	3.016.499,42	14.428.183,74		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:24CB730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2010 A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	1.683.049,50	2.011.321,07	1.737.284,09	2.564.855,96	1.579.510,17	1.763.864,33	1.986.839,70
Receita Tributária	289.736,35	275.637,62	239.784,01	933.030,28	374.402,47	267.337,61	316.566,45
IPTU	39.444,01	27.339,38	28.116,09	326.722,61	97.312,56	75.399,28	50.074,60
ISS	90.458,33	123.694,43	95.668,72	155.662,05	138.027,65	122.197,66	154.920,32
ITBI	137.323,37	64.684,13	67.977,26	300.697,33	62.305,56	30.653,92	63.077,36
IRRF	8.195,28	23.994,99	11.025,59	27.914,82	16.651,47	7.349,37	22.855,31
Outras Receitas Tributárias	14.315,36	35.924,69	36.996,35	122.033,47	60.105,23	31.737,38	25.638,86
Receita de Contribuições	94.960,41	53.655,53	55.726,06	63.959,34	-	60.065,03	65.121,95
Receita Patrimonial	6.925,49	6.677,42	6.183,63	5.125,92	5.426,97	6.604,96	14.410,05
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	200,00	-	-	100,00
Transferências Correntes	1.291.337,25	1.675.290,59	1.435.590,39	1.562.540,42	1.199.680,73	1.429.856,73	1.590.641,25
Cota-Parte do FPM	558.145,58	970.146,91	677.880,10	730.316,43	476.765,40	631.951,02	725.347,54
Cota-Parte do ICMS	172.712,18	111.152,30	152.316,67	146.173,34	147.914,59	137.608,09	205.989,72
Cota-Parte do IPVA	4.439,52	7.656,60	5.567,58	11.215,00	23.600,95	19.607,10	28.932,19
Cota-Parte do ITR	1.166,90	1.149,56	1.249,92	209,20	210,56	211,89	213,34
Transferências da LC 87/1996	331,75	331,75	346,61	346,61	346,61	346,61	346,61
Transferências da LC 61/1989	226,42	266,18	233,22	219,40	161,15	217,70	183,47
Transferências do FUNDEB	372.104,27	416.135,85	429.432,92	442.064,11	359.859,90	463.197,74	470.897,20
Outras Transferências Correntes	182.210,63	168.451,44	168.563,37	231.996,33	190.821,57	176.716,58	158.731,18
Outras Receitas Correntes	90,00	59,91	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	146.471,23	163.229,62	166.358,61	175.409,08	125.047,39	154.023,47	186.379,37
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.471,23	163.229,62	166.358,61	175.409,08	125.047,39	154.023,47	186.379,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.536.578,27	1.848.091,45	1.570.925,48	2.389.446,88	1.454.462,78	1.609.840,86	1.800.460,33
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'							

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2010 A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.820.670,52	1.651.987,65	1.696.489,89	1.523.066,63	1.614.330,86	21.633.270,37	20.810.680,00
Receita Tributária	324.306,24	171.109,43	185.989,62	197.975,83	140.594,55	3.716.470,46	5.657.328,64
IPTU	69.928,15	16.763,59	21.719,76	21.963,22	22.134,19	796.917,44	1.465.151,82
ISS	98.593,22	54.849,61	83.090,81	77.463,80	55.818,69	1.250.445,29	1.948.762,08

ITBI	106.586,89	40.845,09	47.649,49	50.324,67	24.411,56	996.536,63	1.151.190,72
IRRF	26.308,37	35.873,32	12.408,02	16.855,64	18.915,02	228.347,20	122.279,59
Outras Receitas Tributárias	22.889,61	22.777,82	21.121,54	31.368,50	19.315,09	444.223,90	969.944,43
Receita de Contribuições	57.307,67	57.593,79	54.595,94	55.612,36	63.377,52	681.975,60	463.201,07
Receita Patrimonial	13.562,83	13.713,63	16.586,15	14.983,50	12.573,41	122.773,96	146.183,65
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	100,00	-	200,00	-	-	600,00	49.564,72
Transferências Correntes	1.425.393,78	1.409.570,80	1.438.734,16	1.254.494,94	1.397.785,38	17.110.916,42	14.430.541,05
Cota-Parte do FPM	654.677,23	556.918,07	574.470,98	458.618,32	602.821,40	7.618.058,98	6.190.820,01
Cota-Parte do ICMS	117.989,61	152.924,23	182.711,86	134.389,60	139.587,24	1.801.469,43	1.242.096,22
Cota-Parte do IPVA	24.360,01	20.392,54	17.496,07	11.128,11	7.584,73	181.980,40	242.355,94
Cota-Parte do ITR	3.578,49	268,04	240,30	388,20	9.922,00	18.808,40	2.203,03
Transferências da LC 87/1996	346,61	346,61	346,61	346,61	346,61	4.129,60	4.406,47
Transferências da LC 61/1989	202,83	199,33	200,02	185,43	261,94	2.557,09	5.508,09
Transferências do FUNDEB	452.616,28	395.838,28	434.999,25	330.439,82	388.044,28	4.955.629,90	3.398.181,70
Outras Transferências Correntes	171.622,72	282.683,70	228.269,07	318.998,85	249.217,18	2.528.282,62	3.344.969,59
Outras Receitas Correntes	-	-	384,02	-	-	533,93	63.860,87
DEDUÇÕES (II)	155.318,33	142.091,33	151.553,90	118.748,49	150.535,40	1.835.166,22	1.538.359,24
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.318,33	142.091,33	151.553,90	118.748,49	150.535,40	1.835.166,22	1.538.359,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.665.352,19	1.509.896,32	1.544.935,99	1.404.318,14	1.463.795,46	19.798.104,15	19.272.320,76
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'							

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:09413F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
2010
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2010	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	168.658,92	2.312.634,68	573.950,82	1.584.341,72	323.001,06					
TOTAL	168.658,92	2.312.634,68	573.950,82	1.584.341,72	323.001,06					

FONTE:

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:D75D2C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
- RECEITA DE IMPOSTOS	4.689.587,24	4.689.587,24	287.886,79	2.757.112,64	59%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.467.354,85	1.467.354,85	44.097,41	730.134,05	50%
1.1.1- IPTU	1.465.151,82	1.465.151,82	44.097,41	730.134,05	50%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.203,03	2.203,03	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.151.190,72	1.151.190,72	74.736,23	794.529,13	69%
1.2.1- ITBI	1.151.190,72	1.151.190,72	74.736,23	794.529,13	69%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.948.762,08	1.948.762,08	133.282,49	1.036.292,53	53%
1.3.1- ISS	1.948.762,08	1.948.762,08	133.282,49	1.036.292,53	53%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	122.279,59	122.279,59	35.770,66	196.156,93	160%
1.4.1- IRRF	122.279,59	122.279,59	35.770,66	196.156,93	160%

1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.807.465,70	7.807.465,70	1.377.461,70	7.842.130,23	100%
2.1- Cota-Parte FPM	6.311.997,57	6.311.997,57	1.073.768,60	6.134.682,96	97%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.311.997,57	6.311.997,57	1.073.768,60	6.134.682,96	97%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.242.096,22	1.242.096,22	273.976,84	1.517.604,95	122%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.406,47	4.406,47	693,22	3.466,10	79%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.406,47	4.406,47	-	-	0%
2.5- Cota-Parte ITR	2.203,03	2.203,03	10.310,20	16.491,94	749%
2.6- Cota-Parte IPVA	242.355,94	242.355,94	18.712,84	169.884,28	70%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.497.052,94	12.497.052,94	1.665.348,49	10.599.242,87	85%
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	341.798,01	341.798,01	94.356,20	380.960,90	111%
5.1- Transferências do Salário-Educação	107.297,58	107.297,58	36.141,22	173.000,60	161%
5.2- Outras Transferências do FNDE	234.500,43	234.500,43	58.214,98	207.960,30	89%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	143.210,33	143.210,33	85.760,69	85.760,69	60%
6.1- Transferências de Convênios	143.210,33	143.210,33	85.760,69	85.760,69	60%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	485.008,34	485.008,34	180.116,89	466.721,59	96%
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
0- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.538.359,24	1.538.359,24	269.283,89	1.525.465,37	99%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.238.164,00	1.238.164,00	212.287,89	1.217.953,03	98%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	248.419,24	248.419,24	54.795,34	303.520,81	122%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	881,29	881,29	138,64	693,20	79%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.982,91	1.982,91	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	440,61	440,61	2.062,02	3.298,33	749%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.471,19	48.471,19	-	-	0%
1- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.398.181,70	3.398.181,70	718.484,10	4.167.389,78	123%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.398.181,70	3.398.181,70	718.484,10	4.167.389,78	123%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
2- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.859.822,46	1.859.822,46	449.200,21	2.641.924,41	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
3- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.612.480,00	4.069.701,00	1.481.960,50	4.069.505,99	100%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.612.480,00	4.069.701,00	1.481.960,50	4.069.505,99	100%
4- OUTRAS DESPESAS	716.181,70	1.133.649,70	457.971,37	1.129.170,23	100%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	716.181,70	1.133.649,70	457.971,37	1.129.170,23	100%
5- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.328.661,70	5.203.350,70	1.939.931,87	5.198.676,22	100%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
6- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
7- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
8- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
9- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	97,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
0 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
1 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
2- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.124.263,24	3.124.263,24	416.337,12	2.649.810,72	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
3- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.433,97	152.620,98	19.434,00	144.539,48	95%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	260.433,97	152.620,98	19.434,00	144.539,48	95%
4- ENSINO FUNDAMENTAL	5.376.757,79	6.564.387,56	2.104.264,95	6.407.400,03	98%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.328.661,70	5.203.350,70	1.939.931,87	5.198.676,22	100%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.048.096,09	1.361.036,86	164.333,08	1.208.723,81	89%
5- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
6- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
7- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
8- OUTRAS	184.256,38	362.656,38	90.115,26	340.842,45	94%
9- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.821.448,14	7.079.664,92	2.213.814,21	6.892.781,96	97%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
0- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.641.924,41
1- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
2- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
3- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
4- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
5- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
6- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.641.924,41
8- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.910.015,10
9- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	36,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
0- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
1- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
2- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
3- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
4- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO					
NSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
5- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
6- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
7- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	82.053,22	-
8- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.588.310,58	-
9- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.046.898,73	-
0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
1- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	623.465,07	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:738D1DCB

